RIO DE JANEIRO (PROVINCIA) VICE-
PRESIDENTE (DARRIGUE FARO)
RELATORIO... 1 MAR. 1850

INCLUI ANEXOS

RELATORIO.

RELATORIO

DO

VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA

DO

RIO DE JANEIRO,

O COMMENDADOR

João Pereira Darrigue Faro

Na abertura da 1.ª Sessão da 8.ª Legislatura da Assembléa Provincial, no dia 1.º de março de 1850.

ACOMPANHADO

DO

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPEZA PARA O ANNO FINANCEIRO DE 1850—1851.

RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA DO DIARIO, DE N. L. VIANNA.
1850.

SENHORES DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Honrado por Carta Imperial de 25 de outubro do anno passado com a nomeação de terceiro vice-presidente d'esta provincia, venho no impedimento do actual presidente e do primeiro e segundo vice-presidentes, dar-vos conta da administração d'ella, e offerecer á vossa consideração algumas medidas que me suggerem suas necessidades mais urgentes.

Pequeno espaço medêa desde o dia 15 de dezembro, em que entrei no exercicio do meu cargo, a este em que vos fallo: — tão curto praso fôra insufficiente para o cumprimento do dever, que me impõe a lei, se eu não houvesse tido constantemente o valioso auxilio das luzes do Exm.º presidente, que tanto se tem esmerado na gestão dos negocios provinciaes, e que, ao retirar-se para a côrte a fim de tomar assento na camara dos Srs. deputados, deu-me um relatorio minucioso e sabiamente elaborado, onde a sciencia dos recursos administrativos rivalisa com o zelo e escrupulosa exactidão do funccionario consciencioso. A gratidão da provincia do Espirito Santo, que, pela segunda vez e na ausencia, o escolheu para seu representante no corpo legislativo, vos privou de um trabalho luminoso igual, se não superior, ao do anno passado, por que fôra actualmente a historia de sua propria administração. Para dizer de seus actos, farei por aproveitar do seu relatorio; e quanto aos poucos de minha vice-presidencia, se não merecerem vossa adhesão, espero que mereção o justo conceito de que tiverão em vistas o bem de nossa provincia.

Antes porêm, Srs., de entrar em simelhante exposição, tenho de consignar n'este documento official uma noticia luctuosa que vem avivar nossa saudade.

A Familia Imperial e o Brasil passárão por uma nova privação Sua Alteza Imperial, o Sr. D. Pedro Affonso, cujo nascimento foi saudado dois annos ha com tamanho enthusiasmo e que era uma das esperanças de sua estirpe e do seu povo, expirou no dia 10 de janeiro d'este anno, no palacio de Santa Cruz. Em occasião tão solemne a côrte e esta capital derão ao chefe da nação mais uma prova do acrisolado amor que votão á Imperial Familia e da fé que depositão na instituição da Monarchia: — as altas corporações do estado, os funccionarios elevados, concorrerão com a população, com os homens de todas as classes, na profunda magoa d'aquelle infausto successo; — passára-se para o coração do povo a dôr de uma familia e não houve ahi Brasileiro que deixasse de sentir verdadeiramente esta calamidade publica.

A anciedade das duas capitaes cresceo ainda quando logo depois do fallescimento do herdeiro da corôa, enfermou S. Alteza a Senhora Princeza D. Izabel. Mas a Providencia Divina amerceou-se das lagrimas da nossa piedosa Soberana e da angustia do paiz, e posso hoje com subido prazer annunciar-vos que S. Alteza Imperial já está restabelecida e que não tem sofrido alteração a preciosa saude de SS. M.M. II. e da Serenissima Senhora D. Leopoldina.

Tranquillidade publica e segurança individual.

Começando pelo que concerne á tranquillidade publica, tenho a fortuna de annunciar-vos que a provincia goza de plena paz e que esta não foi nem levemente alterada, desde a data do ultimo relatorio. Graças ao tino administrativo e á prudencia do actual presidente, a epocha eleitoral, de ordinario critica e melindrosa, maximè em nosso paiz, onde em geral o espirito de partido fascina e exacerba os animos, passou-se na maior serenidade e socego, e não deixou de haver eleição em uma só das 96 freguezias existentes, incluindo n'este numero 8 curatos independentes já reconhecidos pelo poder civil: o povo votou livremente: as autoridades locaes procederão com a devida prudencia e com a moderação que constantemente lhes foi recommendada pelo governo. Nem prisões arbitrarias, nem processos adréde instaurados para arredar votantes da urna, coagir e impedir a liberdade de voto, se derão nas diversas parochias, e posso affiançar-vos que foi em sua plenitude respeitado o praso marcado no art. 108 da lei de 19 de agosto de 1846 para suspensão do recrutamento, sendo d'est'arte fielmente cumpridas por todas as autoridades as circulares, que, de prevenção, expedio a presidencia a 25 de oitubro de 1848 e a 31 de maio de 1849.

O mesmo se observou por occasião das novas eleições, que em algumas freguezias se fizerão para vereadores e juizes de paz por se haver annullado as que tinhão sido feitas em setembro do anno passado. Apenas na freguezia das Neves, do municipio de Macahé, em 3 de junho, dia designado para as referidas eleições, appareceu um conflicto entre o subdelegado e um grupo de individuos, que armados querião penetrar na povoação, com vistas, segundo foi informada a presidencia, de perturbarem os trabalhos eleitoraes e violentarem o voto. D'esse conflicto resultarão alguns ferimentos leves, segundo os corpos de delicto, que vierão remettidos á secretaria. Chegando ao conhecimento do Exm.° presidente semelhante occurrencia, que foi muito alterada pelas folhas da opposição, immediatamente deu elle as providencias a seu alcance, mandou investigar o facto e por diversos modos procurou informar-se da verdade, pois que a opposição fazia pezar a provocação d'este successo sobre o subdelegado que estava em exercicio. Das informações que lhe forão ministradas conheceu elle que a agressão partira da opposição d'aquelle logar e que o subdelegado, nada podendo conseguir pelos meios brandos, foi obrigado a recorrer á pequena força que havia requisitado e a repellir o attentado. Conseguiu-se porêm logo amainar os animos escandescidos, de forma que quando chegou, horas depois, o juiz municipal e delegado do termo, já achou asserenada a freguezia e proseguindo na eleição.

Pelo que toca á segurança individual, não é lisongeiro o quadro que nos apresenta a estatistica criminal. Crimes ainda se commettem, felizmente poucos, de ordem elevada, concorrendo em grande parte para o seu apparecimento as causas apontadas no relatorio do anno passado. D'estes, muitos escapão á acção das leis, e alguns por ahi ficão impunes, a despeito das diligencias empregadas pelo governo.

Entretanto podereis vêr pelos mappas respectivos, que acompanharão a exposição circumstanciada que a tal respeito me dirigio o digno magistrado que occupa interinamente o cargo de chefe de policia, que a administração da justiça foi mais regular e prompta o anno passado do que o havia sido no antecedente, e isto se confirma: 1.°, porque no anno de 1848 houve apenas 29 sessões do jury em toda a provincia, entretanto que no de 1849 se effectuarão 41 sessões, inclusive 9 em que o tribunal deixou de funccionar por falta de processos; 2.°, porque das 29 sessões de 1848 apenas 12 forão presididas pelos respectivos juizes de direito, e 17 pelos seus substitutos,

entretanto que das 41 sessões de 1849 forão 32 presididas pelos juizes de direito, e apenas 9 pelos seus substitutos; 3.°, finalmente, porque a ser exacto, como creio, que a instituição do jury entre nós péca mais pela indulgencia, do que pela severidade, a comparação dos referidos dois annos faz nascer a esperança de algum melhoramento, visto como no anno de 1848, sendo 145 o numero total dos réos, houve 100 absolvições e 53 condemnações, quando em 1849, sendo 127 o numero total dos réos, derão-se 81 absolvições e 55 condemnações, isto é, em numero menor de réos, mais 2 condemnações e menos 19 absolvições do que no anno antecedente.

D'esses mappas vereis ainda que dos 127 réos julgados, 48 o forão por crime de ferimentos e outras offensas phisicas, 45 de homicidio, 16 de uso de armas defezas, 14 de furto, 5 de resistencia, 4 de tirada ou fuga de presos, 2 de roubo, 2 de estellionato, 2 de reduzir pessoa livre á escravidão, 1 de ameaças, 1 de estupro, e 1 de moéda falsa.

Pelo que respeita á justiça d'estes julgamentos, tenho de me reportar ás opiniões dos diversos juizes de direito, que muitas vezes os encarão mais em relação ao rigor juridico, como magistrados, do que em relação aos elementos que formão a convicção do jurado. Todavia de 90 decisões, sobre as quaes emittirão o seu juiso, só 16 lhes parecerão injustas, sendo 13 de absolvições e 3 de condemnação.

Entre os crimes relacionados avultão os de ferimento e homicidio: o crime de furto quasi que desapparece na nossa estatistica criminal: e depois d'aquelles primeiros, os mais comesinhos são os de uso de armas defezas, aconselhado grande parte das vezes pelo receio de falta de segurança nas estradas e caminhos. No citado relatorio do anno passado vem mencionadas as causas que no entender da presidencia e no meu tambem, concorrem para o apparecimento dos attentados de ordem mais elevada: grande parte d'elles subsistem ainda, e só se irão removendo á proporção que a moralidade publica e a illustração se forem disseminando pela população, e que meios repressivos mais efficazes fizerem conter e castigar os faccinoras.

Desde já porêm cumpre-me dizer-vos que se não deve coimar ás autoridades em geral pela reproducção d'aquelles attentados, porque, principiando pelo chefe de policia que servio durante a presidencia, e pelo honrado e intelligente magistrado que o está substituindo, sempre tem ellas dado provas de sobejo zêlo e vigilancia, não se poupando muitas vezes a sacrificios relevantes, até de sua vida e dinheiro, para a aprehensão de criminosos importantes; e aqui reléva mencionar-vos que, além das muitas e importantes diligencias por crimes commettidos na provincia, as autoridades policiaes capturarão do 1.° de outubro de 1848 até 30 de janeiro proximo findo, 79 desertores que forão remettidos para a côrte.

Tambem apresentou-me o dito chefe de policia interino o relatorio sobre o estado das prisões da provincia, de onde consta que preenchem satisfactoriamente o seu fim a d'esta capital e a das villas do Pirahy, Santo Antonio de Sá, Itaborahy, S. João da Barra e Capivary, as quaes, com excepção da primeira, são de recente edificação, e porisso tiverão um plano modelado pelos preceitos da legislação moderna.

A respeito da cadeia d'esta capital ha a ponderar-se que com quanto esteja em um antigo edificio, que offerece toda a segurança, e collocado em posição que o torna, talvez por demais, arejado, todavia sua capacidade se vae tornando inferior á importancia da mesma capital, de sorte que em algumas de suas prisões já é excessivo o numero dos presos, provindo esse inconveniente de entrarem para ella muitos criminosos remettidos de outros municipios, cujas prisões não offerecem segurança ou são insalubres. Isto mesmo vereis provado pelo mappa respectivo.

As cadeias de Campos, de Angra, de Rezende e de Maricá pódem com alguns reparos e obras necessarias tornar-se boas; mas as restantes da provincia são pessimas, sem condições de salubridade, nem de segurança, sem divisões para os sexos, e o que é mais, nem mesmo para os enfermos. Entretanto o estado sanitario das prisões é objecto dos que devem merecer a mais séria attenção, attendendo mesmo ao que sobre ellas acabo de expôr e de onde podeis concluir que

são verdadeiros fócos de infecção, em que o mais sadio e robusto individuo sente para logo sua saude alterada, e que pódem mesmo exercer grave influencia sobre a salubridade dos povoados.

Só tem enfermaria a cadeia de Nictheroy, e do mappa respectivo podeis vêr seu movimento desde 1843 até hoje. Essa enfermaria mesmo é insufficiente, segundo o attesta o proprio chefe de policia interino que a visitou.

Ha ainda um ponto para o qual chamarei a vossa attenção: é o meio de fornecer o sustento aos presos pobres. A escacez das rendas das municipalidades, e os muitos encargos que as absorvem deixão-lhes poucos recursos ou nenhuns para occorrer áquelle onus: d'aqui resulta que ninguem se apresenta a contratar com ellas semilhante fornecimento, e se alguem o faz, desacoroçôa logo e não desempenha o seu tracto. Fôra mais humano e mais conveniente que aquelle fornecimento continuasse a ser feito por contrato celebrado sob a direcção das autoridades policiaes ou das collectorias, pagando estas as despezas por conta dos cofres provinciaes.

Podeis vêr do mappa proprio o movimento geral dos presos, o anno passado. A má escripturação das cadeias, e a negligencia ou impossibilidade de algumas delegacias, tornão incompleto este trabalho.

Das casas de detenção da provincia é a da capital a unica que se presta ao fim para que é destinada.

Força publica.

A força existente na provincia consiste em 324 praças do corpo policial creado pela lei de 14 de abril de 1835, tendo sido esse numero elevado a 356 em estado ordinario pela lei de fixação d'este anno.

Este corpo ha prestado e continúa a prestar á provincia todos os serviços que lhe são proprios; e merece-me a mesma confiança, que n'elle tinha o Exm.° presidente, por sua lealdade e nunca desmentida dedicação ao governo, e á ordem publica.

Do mappa respectivo consta a maneira, porque o serviço d'esta força se acha distribuido; quantas praças existem na capital, quantas destacadas em diversos municipios.

Ainda com o accrescimo concedido pela assembléa provincial não póde o corpo policial prestar o seu contingente em cada termo por modo que as autoridades locaes tenhão á sua disposição um destacamento que as apoie e coadjuve promptamente na prevenção e repressão dos crimes e na captura dos criminosos e desertores, que em não pequeno numero, ao que consta, ha ainda espalhados por muitos logares.

Por estas rasões não convêm que a força actual seja reduzida, porque simelhante medida, augmentaria os embaraços que já tem a administração em tão importante objecto: — não me animo, porêm, a pedir-vos que a augmenteis, afim de não onerar mais os cofres publicos, quando necessidades urgem de maior vulto, ás quaes é mister attender-se, por bem do desenvolvimento material e moral da provincia.

De grande auxilio nos serviria a Guarda Nacional e até permittiria a diminuição da força policial, se, bem disciplinada e convenientemente organisada, podesse concorrer, com o seu effectivo e constante apoio, para aliviar o serviço que peza sobre aquella força. Por ora porêm pouco se póde esperar d'ella. Todos nós conhecemos os defeitos radicaes que abundão n'essa aliás tão importante e util instituição; porêm só da assembléa geral legislativa devemos aguardar as medidas essenciaes para seu melhoramento, que de ha muito são reclamadas.

No entanto o presidente da provincia não se descuidou de pelos meios a seu alcance procurar eleval-a a melhor pé, já procedendo com a mais escrupulosa attenção na escolha dos officiaes,

no que o hei acompanhado, já fazendo repetidas recommendações tanto para que os Guardas Nacionaes tivessem a indispensavel instrucção, que em quasi toda a provincia se lhes não dava, já finalmente expedindo providencias para a confecção dos mappas, reunião dos concelhos de qualificação, e dos jurys de revista, que em muitos pontos havia tempos se não effectuavão.

Com estes meios se ha conseguido alguma coisa; já na secretaria do governo se achão as qualificações de varias freguezias e o mappa de duas legiões, e a Guarda Nacional vae melhorando sensivelmente, ao menos em alguns municipios de que tenho noticia, como são os de Maricá, Magé, Angra dos Reis e Paraty, além do da capital, em que os batalhões e corpos da 1.ª legião se appresentarão em parada com a disciplina conveniente por occasião de festejar-se o feliz anniversario de nosso Augusto Soberano.

Secretaria do governo.

Com o auxilio que se consignou o anno passado na lei do orçamento para despezas urgentes d'esta repartição, alguns melhoramentos tem ella tido.

Reformarão-se alguns dos moveis que estavão em máo estado e comprarão-se novos armarios para o archivo.

Tambem fez-se a acquisição de varios livros indispensaveis, taes como, um exemplar da collecção das leis do Ouro Preto, o *repertorio* do Dr. Furtado, o *diccionario geographico* do Brazil e outras obras simelhantes. Tem-se mandado colleccionar e encadernar os relatorios e leis das outras provincias do imperio.

Os registros estão adiantados; e alguns mais importantes quasi em dia. Espero systhematisar melhor o archivo, para o que tenho dado as providencias que me parecerão mais proprias, de acordo com o seu digno e intelligente chefe o Dr. Francisco Octaviano de Almeida Roza.

Administração de fazenda.

A thesouraia provincial continúa a preencher regularmente as funcções que lhe impoz o regulamento de sua creação e as que posteriormente lhe tem sido incumbidas. Informa o inspector que a escripturação de seus livros se acha na devida forma, estando em dia tanto os livros de contas correntes, como os diarios, livros mestres e seus auxiliares.

Quasi todas as contas dos differentes collectores e recebedores de dinheiros publicos e as de muitos thesoureiros de differentes obras tem sido tomadas. Prosegue-se n'este trabalho, que estava assás atrasado, e é de crer, segundo declara o mesmo inspector, que dentro de dois annos se ultime, de maneira que fique a thesouraria habilitada não só para reconhecer, quanto ao passado, se por ventura existe em poder d'aquellas pessoas qualquer saldo com que devão entrar para os cofres, mas tambem para no fim de cada anno financeiro dar as quitações do anno anterior. Só assim se poderá fiscalisar com o preciso rigôr este ramo das despezas publicas, e occorrer-se de prompto com as providencias que forem de mister, quer para se melhorar a arrecadação, quer para se obrigar á immediata restituição de qualquer alcance, que se verificar.

A meza de rendas provinciaes vae marchando sempre com o mesmo zelo e actividade, que a distingue, desde que foi installada.

Convencido pelo resultado da experiencia de mais de quatro annos, que os agentes fiscaes creados por deliberação presidencial de 30 de junho de 1835, incumbidos da cobrança da divida activa da provincia, nenhumas vantagens tinhão trazido, e que bem difficil era encontrar-se quem quizesse aceitar aquelles encargos somente com os lucros da porcentagem que lhes poderia provir do que arrecadassem, resultando d'ahi em detrimento da fazenda o atraso d'essa divida e por conseguinte maiores embaraços para tornar-se effectivo o seu pagamento, resolveu a presidencia em data de 22 de novembro ultimo extinguil-os e encarregar de sua arrecadação os collectores, elevando-lhes a porcentagem pelas quantias que recebessem anteriores ao anno de 1846—1847. Com esta providencia, e com as medidas de que foi acompanhada e que constão do regulamento expedido n'aquella data, tenho esperanças de melhor exito tanto para a arrecadação, como para se ficar sabendo todos os annos quer a quantia certa que houver por cobrar-se, quer a qualidade das dividas e dos devedores, reconhecendo-se por consequencia com mais exactidão quaes de entre ellas se devão julgar totalmente incobraveis.

As collectorias municipaes não têm ainda chegado ao estado de regularidade, que de taes repartições se deve exigir: vão todavia melhorando em grande parte.

A fim de se poder fiscalisar o mais possivel a arrecadação da renda e evitar mais promptamente a fraude ou delongas prejudiciaes, e quasi sempre culpadas, na entrega dos dinheiros, publicou a presidencia uma tabella marcando prasos improrogaveis, dentro dos quaes no principio de cada quartel devem os exactores da fazenda provincial realisar as entradas do que houverem recebido no quartel antecedente. Juntou-se essa tabella a um regulamento organisado a 28 de novembro do anno findo, estabelecendo multas e outras penas administrativas contra os infractores, a fim de tornal-a efficaz.

Simelhantes providencias, pareção muito embora rigorosas, erão tanto mais urgentes, quanto depois que a lei do orçamento geral de 1848 a 1849 tinha no artigo 43 imposto penas d'essa ordem aos exactores que se achassem alcançados pela indebita detenção de dinheiros publicos além do praso marcado, havia chegado o escandalo ao ponto, em falta de iguaes providencias por parte da provincia, de fazerem alguns collectores, segundo me consta, entradas das quantias que pertencião á renda geral dentro do tempo designado, sem que *in-continenti* o mesmo praticassem pelo que respeitava á renda provincial. E' de esperar que de ora em diante cesse tal abuso, porque consignou-se para a entrega dos dinheiros da provincia o mesmo praso estabelecido pela thesouraria geral.

N'esse regulamento se incluirão algumas disposições concernentes ao encerramento dos livros de arrecadação na fórma da lei, e as penas correspondentes. Contêm elle tambem as que parecerão necessarias para a entrega dos mencionados livros nos casos de demissão dos funccionarios fiscaes, que os retivessem; e isto teve por fim cortar abusos, que a tal respeito havião por vezes apparecido e cuja repetição se quiz obstar. Estes regulamentos principiarão a vigorar do 1.° de janeiro d'este anno.

A presidencia mandou proceder a exames em diversas collectorias e registros por pessoas de confiança; e em resultado d'essas investigações tomei as providencias que me parecerão mais convenientes sobre tão importante objecto.

As barreiras em que se cobrão taxas, estão quasi todas arrematadas, restando apenas as de Mambucaba e da estrada de Friburgo, que estando suspensa ha muito tempo em virtude do pessimo estado a que tinha chegado aquella estrada, só agora póde ser levada a effeito e começa a funccionar de hoje em diante. A pratica de 5 annos mostra que pelo meio das arrematações das barreiras tem a provincia lucrado muito mais, do que quando erão ellas administradas; e porisso pretendo mandar pôr em hasta aquellas duas, logo que haja base sufficiente para se orçar o seu rendimento provavel.

O quadro competente demonstra quaes forão as contas tomadas durante o anno financeiro findo.

Rendas provinciaes.

Do quadro B. colligireis qual foi a arrecadação do exercicio que terminou no ultimo de dezembro do anno passado.

Apezar das apprehensões que houve de grande diminuição da renda da provincia n'aquelle anno, em consequencia do abalo porque passou a Europa e que assás concorreu para a paralisação do mercado por algum tempo, causando sensivel diminuição no preço do principal genero de nossa exportação; vê-se, comparando-se a arrecadação do dito anno com o orçamento respectivo, que appareceu apenas a diminuição de 22:686$657 rs., pois que entrou para os cofres a quantia de 1,169:313$343 rs., havendo sido a orçada de 1,192.000$ rs.

A quota dos 4 °/₀ sobre o café, que fôra orçada em 650:000$ rs. produziu 649:489$030 rs., dando-se por este modo uma diminuição de 510$970 rs., devida não somente á menor exportação d'esse genero, como tambem á baixa do preço que regulou sua cobrança, como vereis do quadro.

Depois d'este artigo de renda, o que mais produziu foi o de direitos de portagem, na importancia de 135:751$341 rs., e a decima de heranças e legados, de que se arrecadou a quantia de 105:656$894 rs., e que muito mais poderia produzir, se todos os collectores empregassem na execução do regulamento de 24 de novembro de 1846 o necessario zelo e actividade. Só no municipio de Campos arrecadou-se quasi metade d'aquella quantia, isto é, 50:554$519 rs.

Segue-se depois o imposto de patente sobre o consumo da aguardente que produziu a somma de 62:492$900 rs. Tendo-se promulgado a lei que elevava a base sobre que devia assentar a arrecadação d'este imposto quando os lançamentos já estavão feitos e algumas quantias cobradas, entendeu-se que não podendo aquella lei ter effeito retroactivo, não devião elles ser alterados se não para aquelles collectados que ainda os não havião pago; e por esta rasão não deu o dito imposto em resultado a quantia que poderia ter produzido.

Pelo que toca ás restantes verbas de receita, vereis que a da meia siza de escravos rendeu 61:532$510 rs.; a da decima urbana 59:553$192, tendo tido de 1842 para cá um augmento de cento por cento; a do imposto de policia 9:521$120 rs.; a de 2$ rs. sobre cabeça de gado 7:696$ rs.; e o dizimo de miunças 802$236 rs.

A extrema escacez da colheita do café no corrente exercicio faz recear diminuição da renda orçada, não obstante o elevado preço a que tem chegado e em que ha todos os dados para se presumir que ainda por algum tempo se conserve. Esta circumstancia que assás concorreria para compensar, se não no todo, ao menos em grande parte, a differença da producção, pouca esperança faz nascer, em consequencia de muito bem fundadas suspeitas que ha de existencia de fraude n'esse imposto, já por meio de apresentação de grande numero de guias qualificativas de origem de outras provincias cobrindo café da do Rio de Janeiro, já pela retenção das guias em mãos de certos especuladores e sua manifestação para isentar do pagamento da quota nas occasiões em que o genero mais tem subido de valor. Cumpre dizer-vos que apenas o Exm.° presidente teve taes suspeitas, tratou de procurar informar-se e mandou fazer algumas investigações, a fim de entrar no inteiro conhecimento da verdade e providenciar pela maneira que coubesse na alçada do governo provincial, ou solicitar dos poderes competentes as medidas que d'elles dependessem: e posto que ainda se não colhessem todas essas investigações, a que mandara proceder, todavia julgou para logo conveniente reduzir a um mez o praso de tres, que o respectivo regulamento marcava para a validade da apresentação d'essas guias; tempo por sem duvida sufficiente, segundo os esclarecimentos que se exigirão. Esta medida, se não veio cortar o mal pela raiz, ao menos diminuio-lhe a intensidade.

Além d'isto nomeou a presidencia uma commissão composta do conselheiro Joaquim Francisco

Vianna, do inspector da thesouraria provincial e do administrador do consulado respectivo, aos quaes incumbio de accuradamente examinarem á vista dos factos tão importante materia, reverem aquelle regulamento, e indicarem as medidas que julgassem convenientes para oppor barreira a esse mal, que tantos prejuisos póde acarretar á nossa renda. Esta commissão acaba de remetter-me os seus trabalhos, que vos serão presentes. Devo porêm desde já observar que continuando o mesmo systema actual, difficil será extirpar inteiramente os abusos, em quanto o imposto que se paga pelo café na provincia de Minas fôr menor do que a quota que se recebe na do Rio de Janeiro: ficará sempre o incentivo da fraude; e por maiores que sejão as diligencias do governo, a fiscalisação será muitas vezes illudida; descançará absolutamente na probidade e zêlo dos administradores de nossos registros e agentes, em geral mal pagos; e casos haverá mesmo em que a boa fé d'estes seja illaqueada, conferindo elles e reconhecendo como legitima uma guia passada em registro de Minas, e que virá no emtanto cobrindo café do Rio de Janeiro. Dado isto, nenhuma acção póde ter o consulado provincial, nem mesmo a presidencia.

Para de uma vez se acabar com a fraude, fôra mister que na côrte tivesse logar a arrecadação da taxa d'esse producto das provincias limitrophes, tomando-se um termo medio da colheita de cada uma d'ellas nos tres ultimos annos, e fazendo-se a distribuição n'esta proporção. Com este systema nada sofreria qualquer d'ellas em seus interesses, visto que a tabella da renda poderia ser renovada, findo um triennio; — antes assás lucrarião, deixando de pagar immensidade de empregados fiscaes, e cohibirião a immoralidade da fraude e suas consequencias. Pelo que a experiencia tem mostrado, tudo o mais que se fizer não passará, a meu vêr, de cautélas, mas cautélas, que as mais das vezes hão de falhar. Para a adopção, porêm, d'aquelle systema, é indispensavel ou a intervenção do poder geral, ou o accordo mutuo das provincias, compenetrando-se todas a um tempo das vantagens do meio apontado.

Este receio de diminuição em nossa renda principal pelos motivos expendidos, fez com que o Exm.° presidente procurasse ser o mais acautellado possivel na distribuição do credito votado para obras publicas, e com que, de prevenção, deixasse de cumprir algumas das disposições geraes do orçamento provincial que mandavão fazer certas despezas, como a da assignatura de cem exemplares do *Indice* do bacharel Antonio Manuel Fernandes Junior, o do pagamento do contrato celebrado pela meza da assembléa com Luiz Honorio Vieira Souto para organisar um Indice da legislação provincial, etc. Foi ainda este receio, unido ao do estado dos cofres publicos já muito onerados com diversos empenhos, que o levou a distribuir as consignações sómente para 6 mezes, e decretar muito poucas obras, que julgou de maior urgencia, habilitando-me d'est'arte a tomar em 19 de janeiro proximo findo a deliberação de sustar as que se estavão fazendo por administração, medida esta que estabeleci de perfeito accordo com a opinião do mesmo presidente. A quantia de 122:850$667 réis em que importavão os contratos effectuados nos annos anteriores, unida á de 25:253$030 rs., proveniente de arrematações feitas no anno passado, e á de 80:131$394 rs. distribuida para as obras em andamento, absorvião quasi toda a verba mencionada no § respectivo do artigo 1.° da lei do orçamento; e portanto me pareceu mais prudente tomar aquella deliberação, preferindo-a á de diminuir e restringir o geral das consignações, porque entendi que, por muito exiguas, nenhum beneficio farião ás obras, e serião pelo contrario em pura perda do cofre provincial.

Dos mappas remettidos pelo administrador da meza do consulado e pelo chefe da secção de contas, vereis qual foi a quantidade de café e de outros generos exportados por cada uma das collectorias dos portos da provincia, durante o anno financeiro passado, e o 1.° semestre do corrente.

A este respeito desejava apresentar-vos trabalho mais perfeito, isto é, um quadro comparativo

de diversos annos, por onde podesseis conhecer com mais exactidão a importancia de cada um dos referidos portos. Não tendo porêm, podido fazel-o já, trato de ir colligindo os dados necessarios para que simelhante trabalho vos seja presente em outra occasião.

Divida fundada da provincia.

Pelo quadro *D* conhecereis que até fins de dezembro ultimo emittirão-se 8,943 apolices, no valor nominal de 4,471:500$000 rs. que produzirão em valor real a quantia de 3,466:035$000 rs.

O mesmo quadro demonstra, que 1,000 d'estas apolices já têm sido amortisadas no valor nominal do Rs. 500:000$000, correspondentes ao valor real de Rs. 397:058$500.

A emissão indicada comprehende todos os annos financeiros de 1842 em diante; e do quadro *F*. consta minuciosamente, a porção de apolices emittidas em cada um dos ditos annos, o preço porque se fizerão as transacções, o respectivo valor real, e finalmente o termo medio do preço total. O mencionado quadro explica tambem o numero de apolices amortisadas; — por quanto se realisarão as amortisações; — o termo medio do preço em cada anno; — e o da totalidade d'essa operação. Das apolices emittidas 932 o forão em tempo do actual presidente, desde oitubro de 1848 até dezembro de 1849, para occorrer ao pagamento de diversas obras da estrada normal da Estrella, contratadas anteriormente, ao das que continuarão por administração, e com a manutenção da colonia de Petropolis; e a emissão foi tão vantajosa, que produziu 410:635$000, ao termo medio de 88,1190 por cento, tendo sido amortisadas 270 no referido tempo.

Desde 1842 até o fim do anno financeiro de 1849 a provincia pagou de juros 782:925$000 quadro (*E.*) Taes juros têm sido promptamente satisfeitos, e com o systema que se ha seguido de ir-se previamente depositando no Banco Commercial a quantia de que mensalmente se póde dispôr para completar, antes de concluido o semestre, o que é mister para o seu pagamento, não póde haver em occasião alguma o menor receio de embaraços em tão importante objecto.

Ao Banco Commercial da côrte tem-se pago 15:933$330 rs. de juros de 250:000$000 em letras sacadas pela thesouraria ao mesmo estabelecimento; das quaes já mandei resgatar parte no valor de 100 contos; e trato de recolher a outra parte, recorrendo, em virtude da autorisação do § 3.° do art. 3.° do orçamento vigente, á verba do § 3.° do titulo do mesmo orçamento que se refere ao emprestimo provincial. Tendo importado o sello d'essas letras em 420$000 rs. vereis, que reunida esta quantia ás precedentes, e bem assim a de 134:145$000 rs. a que montão os juros do 1.° semestre do corrente exercicio, e á de 12:299$938 que se ha despendido com gratificações aos empregados incumbidos da escripturação e pagamento de juros das apolices, expediente e estamparia, dá o total de 945:733$268 rs.

Dos 250:000$000 de rs. tomados ao Banco, 200 o forão em virtude da autorisação dada pelo art. 7.° combinado com o art. 32 da lei n.° 455 de 1848, dentro dos creditos existentes, sendo 100 contos em setembro d'aquelle anno, e o resto nas épocas mencionadas na observação que se vê no quadro respectivo, quantia essa, que deve hoje com a de 50 contos, de que se lançou mão em 18 de agosto do anno proximo findo passar para o novo credito de 300 contos, concedidos pela lei n.° 491.

Dos creditos concedidos pelas leis n.° 157, 193 e 491 para as estradas de Cantagallo a Macahé, normal da Estrella e manutenção da colonia de Petropolis, na importancia de rs. 2,086:709$, tem-se despendido até o fim do 1.° semestre de 1849 a 1850 a quantia de 2,092:409$804 rs. quadro (*H*), e ainda forçoso é despender-se no dito anno a de 117:113$287 rs., não incluindo a indemnisação a Bernardino José de Almeida, arrematante de uma porção da estrada de Cantagallo a Macahé, de que trata o decreto n.° 350.

Comparando-se os creditos concedidos e a quantia despendida e a que se terá de despender dentro d'este anno financeiro por conta d'elles, vem a faltar a de rs. 122:814$090, o que melhor se vê do referido quadro.

E' sobre este deficit, que não foi, nem podia ser previsto pelo relatorio do anno passado, visto que se refere ao anno actual e não áquelle para que então se pedio um credito, que julgo dever chamar vossa attenção; e posto que ás vossas luzes e intelligencia devo deixar a iniciativa do meio mais proprio para preenchel-o, todavia tomo a liberdade de a tal respeito fazer algumas consideraçoes. Entendo que não convêm nas actuaes circumstancias da provincia autorisar-se nova emissão de apolices, nem augmentar-se a divida sob qualquer titulo que seja. E' tempo de pararmos na carreira dos emprestimos: e agora sobre tudo que, com a suspensão temporaria das obras publicas, com a fiscalisação que vae havendo, e com outros melhoramentos que se estão ensaiando, podemos conseguir equilibrar a receita com a despeza, pôr em dia as contas da thesouraria, e abrir para a provincia um futuro esperançoso e risonho, — para que graval-a mais com difficuldades que embargarão todos os beneficos effeitos do sacrificio que acabamos de fazer e tantos esforços empregados para conseguir aquelle resultado? Basta attendermos á avultada despeza que annualmente se faz com o pagamento de juros, ao que se tem gasto e que ainda será preciso gastar, para que se dê todo o peso a estas considerações. Por um lado, a emissão de novas apolices encontraria embaraços pela circumstancia de não terem ellas os mesmos privilegios e garantias concedidas ás já emittidas, e excitaria talvez desconfiança aos compradores, que muito embora infundada, serviria de pretexto para difficultar-se a venda a preço vantajoso: foi por esse motivo que o actual presidente teve a prudencia de não emittir uma só apolice por conta do credito dos 300:000$000 rs., que pela assembléa lhe foi concedido, correspondendo assim á confiança que ella lhe outorgou autorisando-o para lançar mão de qualquer operação de credito. Por outro lado, novas letras collocarião a thesouraria em immediata dependencia das eventualidades do estado da praça, sugeitando-a ao pagamento de alto juro todas as vezes que, nas reformas, a escacez de capitaes haja elevado os juros, visto que então não terá ella meios promptos para recolher suas letras, n'essas emergencias.

A creação de novos impostos para elevar-se a receita, é medida, que nem deve ser lembrada na actualidade. Com bastantes e serios embaraços luta já a nossa acanhada lavoura, pagando em geral os nossos fazendeiros altos premios de dinheiros, que lhes ha sido mister empregar para occorrerem a despezas de seus estabelecimentos. Avexar sua situação por novas imposições, seria o mesmo que condemnal-os a uma ruina certa e inevitavel.

Restará pois o unico meio, a meu vêr, aproveitavel, embora nos custe alguns sacrificios, e vem a ser, autorisardes a presidencia a suprir o deficit, a que me refiro, por meio da renda ordinaria, empregando para isso tambem a quantia votada no § 3.° da verba do emprestimo provincial do orçamento vigente, á qual se dará esse destino, — até que terminem as mais importantes obras decretadas. Relevareis que n'este logar eu appelle para vosso patriotismo, afim de que, se julgardes preferivel este meio, empregueis a mais restricta economia, não creando novas despezas, nem augmentando vencimentos e gratificações aos empregados, para que se eleve quanto for possivel à verba para as obras publicas, e alguma cousa se possa fazer em beneficio de tantos e tão interessantes municipios; d'outra sorte facil vos será reconhecer os embaraços do governo provincial, ficando tão reduzida essa verba, como acontece tirando-se d'ella o que é mister para suprir o deficit, e para verificar-se o pagamento da conservação de algumas estradas, que é feita por particulares em virtude de contratos anteriores.

Quanto ao credito concedido pela lei n.° 333, de 1,432:000$000 para o canal de Campos a Macahé, tem-se despendido até 31 de dezembro de 1849 a quantia de 1,324:612$201 rs., e ainda se terá de despender no corrente anno a de 82:105$000 rs., não se incluindo as indemnisações a diversos arrematantes. Da comparação entre o mencionado credito e a quantia despendida e a despender-se dentro do anno financeiro, resulta um saldo de 25:282$799, insufficiente por certo para se satisfazerem as indemnisações que se houver de decretar, para as desapropriações de que trata a deliberação de 16 de setembro de 1846, e para a conclusão da obra, seu aperfeiçoamento e conservação, como vereis do relatorio annexo de uma commissão de engenhei-

ros que foi mandada examinar o canal, e sobre que mais adiante vos fallarei, guardando para esse logar algumas observações a este respeito.

Dir-vos-hei, entretanto, que será conveniente que á decretação das indemnisações ajunteis a clausula de só se effectuar seu pagamento quando o estado dos cofres o permitta.

Estão extinctos tanto o credito concedido pela lei n.° 226 para colonisação, como o concedido pela lei n.° 357 para indemnisação de Campos Almeida & Comp. Este extinguiu-se a 14 de agosto de 1845, data em que se fez o ultimo pagamento respectivo; — aquelle, no fim do exercicio de 1846—1847.

Culto publico.

Contristo-me, Srs., por ter de vos expôr que em grande parte da provincia os Officios Divinos se celebrão em oratorios e casas particulares, improprios para aquelle alto fim e até indecentes em muitas localidades.

Todos vós sabeis que esta capital ainda não possue um templo que atteste nossa civilisação. Fracos tem sido os recursos ministrados ao governo para concluir aquelle edificio, alias já reconhecido defeituoso.

A cidade de Macahé, uma das mais importantes da provincia, rivalisa com Friburgo, onde se aproveita para o exercicio do Culto uma casa terrea, em que tambem funccionão o jury e a camara.

A pequena matriz de Mangaratiba foi feita ha mais de cem annos, em tempo em que não se podia prever o seu actual crescimento.

A freguezia da Ribeira, uma das mais populosas do municipio de Angra, creada á mais de 40 annos, ainda não tem um templo, sendo o vigario obrigado a servir-se de um oratorio particular.

A igreja de S. Fidelis em Campos está parada, o que é muito para lastimar: as matrizes de S. Gonçalo, S. Antonio de Padua e S. Rita n'aquelle mesmo municipio, não podem ser frequentadas pelo receio de que desabem sobre os fieis.

A de Iguassú, pequena e pouco decente está tambem em ruinas, e longe da povoação.

O magnifico templo de S. Antonio de Sá e o de Itaborahy precisão de notaveis reparos para que se não arruinem de todo.

Um dos melhores templos começados, o de S. João do Principe, antes de se concluir talvez tenha de perder-se, por estar abandonado ha mais de um anno.

Fôra longo enumerar-vos, a uma e uma, as freguezias e até cidades que se achão n'este esado desgraçado.

Grandes sommas se tem votado todos os annos para este fim e a provincia tem feito os sacrificios compativeis com as suas rendas. Mas nota-se entre nós o que das outras provincias do imperio já disse um ministro da Corôa; o espirito de piedade e devoção tem entibiado, ou pela má educação do povo ou pela decadencia do clero e desleixo de alguns parochos, de sorte que raras vezes se aponta um acto de desinteresse e de zelo pelo Culto, como tão usciramente praticavão os nossos maiores.

Zelar a educação religiosa do povo, melhorar a sorte do clero e dar-lhe a instrucção de que, pela maior parte, carece, serião os meios directos de reforma n'este ponto. Quando porêm ainda não possamos empregal-os com exito immediato, ao menos, para evitarmos aquelle inconveniente de se fazer o serviço de Deos em casas menos proprias, convêm que a assembléa provincial difficulte a creação de freguezias, e quando as ache necessarias, imponha aos fieis a obrigação de fazerem á sua custa, pelo menos, o corpo das matrizes, ficando a cargo do governo tão sómente a capella mór. De outra sorte quebranta-se a dignidade do Culto, gravão-se os cofres publicos, e nada se póde fazer, não sendo o producto das loterias que annualmente se extrahem para

este objecto, sufficientes para occorrer aos reparos de algumas das freguezias existentes, e á continuação e conclusão de outras que se achão em andamento.

Quando tratar das obras publicas e das necessidades dos municipios, mais alguma coisa direi á este respeito.

Saude e charidade publica.

As noticias assustadoras de estar grassando pela côrte a febre de ruim caracter, que tanta consternação causou na Bahia, incutirão graves receios na população d'esta capital. Até o presente porêm os medicos não tem capitulado como graves alguns casos que apparecerão aqui, com alguns symptomas d'aquella febre. Todavia tomei para logo todas as medidas preventivas, já activando a policia da cidade, no que tenho sido coadjuvado pelo magistrado que a inspecciona, já mudando a enfermaria do corpo policial para melhor local e mandando desinfectar e ter em constante limpeza a da cadêa, já proporcionando medico e botica ás pessoas indigentes, em summa fazendo quanto me cumpria em circumstancias d'esta ordem.

A vaccina continúa a lutar com antigos e bem conhecidos preconceitos; todavia segundo os mappas recebidos, vaccinárão-se 3229 pessoas, sendo 1848 do sexo masculino, 1535 do feminino, livres 1462 e escravos 1921. A applicação do puz produzio bom resultado em 2240 individuos, e falhou em 686, não se sabendo o exito que teve em 303. Foi portanto mais proficua a vaccina d'este anno findo do que a dos anteriores, bastando para isso observar-se que em 1848 falhou em 1532 pessoas das 3697 que forão vaccinadas.

O director da vaccina pede que lhe deis um vaccinador substituto, para seus impedimentos, que ao mesmo tempo sirva de secretario da directoria e tambem que lhe consigneis alguns fundos para despezas de expediente, que até hoje tem corrido por conta sua.

Para occorrer-se ao serviço e despezas das casas de caridade d'esta provincia, extrahirão-se dentro do anno passado 2 loterias que forão distribuidas pelo seguinte modo:

Para a de Campos	6:000$000
» a de Cabo Frio	2:440$000
» a de Paraty	2:440$000
» a de Angra	2:440$000
» a de Rezende	2:440$000
» a de Valença	2:440$000
» a de Magé	4:000$000
	22:200$000

De algumas d'estas casas tive boas noticias; sei mesmo que o serviço é feito n'ellas com regularidade, havendo da parte das respectivas administrações zelo e verdadeira piedade na maneira porque recebem e tratão os enfermos. D'outras porêm, felizmente em pequeno numero, não se me derão tão satisfactorias informações.

Só vos posso dar noticia dos trabalhos das de Paraty e Campos; — da primeira porque cumprio o preceito da lei provincial n.° 455 de 28 de agosto de 1848, e da 2.ª porque a camara d'aquelle municipio officiou-me a seu respeito.

Quanto á de Paraty entrarão para o hospital e forão tratados desde 19 de outubro do anno

de 1848 até 19 de outubro passado 57 doentes, 31 dos quaes sahirão curados, 22 fallecerão e 4 ficarão em tratamento.

Dos fallecidos, 6 forão de hydropesias e molestias chronicas, 4 de pthisica, 4 de apoplexia (tinhão de 60 a 90 annos de idade), 2 de febre perniciosa, 2 de dysenteria (tinhão 80 annos) e os mais de molestias diversas. A mortalidade avulta n'este hospital, segundo informa sua administração, em consequencia de não o procurarem senão doentes já incuraveis e desesperados de todos os recursos, os quaes muitas vezes apenas são recebidos logo cuidão dos soccorros espirituaes: — succede tambem que muitos senhores, quando desconfião da vida de seus escravos, os libertão e mandão para o hospital, como para um cemiterio que lhes deve guardar os ossos.

Esta casa não tem rendimento com que possa manter expostos; por isso não os recebe e estão a cargo da despeza municipal. Foi sua receita no anno findo de Rs. 979$133 e sua despeza de Rs. 1:706$510.

Seu patrimonio consiste em 4 apolices da divida publica de 1:000$ cada uma; e em 2:573$930 rs. em dividas com hypothecas e fianças, cuja cobrança se não tem effectuado, segundo sou informado, por não estarem findos os prasos dos vencimentos. Logo que o sejão, farei converter aquella quantia em apolices correspondentes.

Precisa esta casa de mais duas enfermarias e de alguns serventes pelo numero crescido de doentes que costuma ter. O anno passado distribuindo-se em dezembro 8 Africanos pelas diversas casas de caridade, coube a esta tambem um.

A administaação pede a esta assembléa que, para augmentar-lhes os rendimentos, mande construir um cemiterio, onde se sepultem os cadaveres da cidade de Paraty, pagando-se uma pequena contribuição, que reverterá em beneficio do hospital.

Quanto á Santa Casa da Misericordia de Campos, existião no seu hospital em janeiro de 1849 cerca de 44 doentes; entrarão no decurso do anno 239, curarão-se 193, fallecerão 47 e ficarão-se tratando 43.

No principio do dito anno existião 271 expostos; entrarão durante o mesmo 54, e descontados os que fallecerão e forão eliminados por completarem a idade, em que deixão de ser soccorridos, ficarão existindo no fim do anno 277. Para a sustentação dos expostos a camara municipal concorre todos os annos com a quantia de 1:200$000 rs., porêm o estabelecimento despendeo no anno findo com este ramo de serviço 6:271$270. Tem progredido alguma coisa a obra da parte do edificio destinada para o recolhimento das expostas.

Convencido de que estes estabelecimentos devem estar debaixo da vigilancia do governo, tanto pela importancia de seu objecto, como porque recebem favores e soccorros da provincia, estava o presidente da provincia resolvido a mandal-os inspeccionar por pessoas de sua confiança; porêm outras necessidades do serviço publico distrahirão-no d'esta intenção.

Para evitar a negligencia de algumas administrações das casas de charidade, já lhes ordenei que remettessem á secretaria relatorios trimestraes de seu estado, e do movimento de seus hospitaes, e mandei que a thesouraria não lhes abonasse os auxilios, que a provincia lhes dá, se não depois de informada pela secretaria do cumprimento d'aquella ordem. Brevemente as mandarei examinar para ter mais exactos e positivos esclarecimentos sobre a fórma porque são despendidas as quantias que as provedorias recebem do cofre provincial e poder tomar as medidas que me pareção convenientes, quer a fim de corrigir e evitar abusos, quer para poder exercer mais immediata fiscalisação.

Tem corrido, ao todo, por conta d'estas casas, 10 loterias das que forão concedidas pela lei n.° 179 de 1840. A duas se havia dado destino diverso, mas serão indemnisadas logo que seja possivel.

COLONISAÇÃO.

Estado das colonias de Petropolis e vallão dos Veados.

Desde 1840, Srs., diversos ensaios de colonisação se tem feito por differentes vezes na provincia, e quasi todos infructiferos. A colonia da Pedra Liza, fundada em 1843, já havia desapparecido em 1846 e os colonos estavão disperssos, sem nucleo e sem esperança de o formarem de novo. Os colonos Francezes e Açorianos, que a provincia contratára para as obras publicas, desertarão d'ellas e nem satisfizerão as despezas do transporte que lhe forão adiantadas. Outros ajustes com empresarios estrangeiros forão iniciados, porêm ou não chegarão a ultimar-se, ou forão desfeitos pelos emprehendedores, que desconfiarão do bom exito das emprezas: de sorte que hoje, além da colonia de Petropolis, ha apenas a do Vallão dos Veados no districto de S. Fidelis.

Colonia de Petropolis. — A historia da fundação da primeira, seus embaraços no principio, e desenvolvimento posterior constão por miudo dos relatorios que n'esta casa tem sido apresentados. Não repetirei, pois, o que tão minuciosamente já por muitas vezes tem sido descripto, e contentar-me-hei com attrahir vossa attenção para o futuro d'aquelle estabelecimento. Pelo modo porque a colonia foi fundada não póde ser agricola, sendo as causas principaes, que a isso se oppõe, o acanhamento dos prasos e a pouca uberdade das terras. Esta verdade reconhecida por todos os que a visitão, acha-se sufficientemente demonstrada em um completo quadro agronomico que me remetteu o respectivo director, mostrando a porção de terreno cultivavel que ha em cada um dos prasos; a que não póde ser cultivada pelas grandes massas de granito que contêm ou por ser nimiamente alcantilada; e finalmente a que se acha cultivada e as especies de plantas que a occupão. Tomando, por exemplo, o quarteirão da Castellania, que é incontestavelmente o melhor e o mais adiantado de toda a colonia, vê-se que a totalidade do terreno cultivado orça por 189,500 braças quadradas, que correspondem aproximadamente a uma área de 300 lineares sobre 630. Esta mingoada porção de terreno, que mal chegaria para sustentar doze familias, acha-se distribuida por quarenta e duas, compostas de 227 individuos, tocando a cada um d'estes um pequeno quintal de 21 sobre 40 braças.

Se em vez d'este quarteirão se houvesse tomado o da villa Teresa, o mais acanhado de todos, cuja superficie cultivavel equivale a 15,500 braças quadadas, cresceria a vossa admiração, vendo que a cada um dos 92 colonos ali estabelecidos toca apenas uma porção de terreno com 168 braças quadradas, que correspondem a uma área de 16 1/2 sobre 10 braças.

Basta o exame d'estes dois quarteirões para mostrar com toda a evidencia que a colonia não póde ser agricola e que para sustentar-se é absolutamente indispensavel que recorra a outros meios de subsistencia, alem dos que lhe subministra a pequena cultura de seus limitados prazos. Em quanto a provincia coadjuval-a, concorrendo para que tenha medico e remedios em seu hospital, em quanto lhe fornecer trabalho de estradas na proximidade de Petropolis, e continuarem as construcções por conta da casa imperial e dos particulares que ali estão edificando, o colono, que for laborioso, achará em que se empregue e de prompto adquirirá meios de subsistir: mas á proporção que as construcções diminuão, e que se concluão as obras provinciaes, difficuldades hão de emergir, a que desde já convêm attender-se. Fortuna então será, se a maior facilidade dos transportes proveniente do remate da estrada normal da Estrella, as excellentes quedas de agua que lá existem, a abundancia de trabalhadores livres e intelligentes e outras circumstancias, favorecerem a fundação de algumas fabricas, onde elles possão ser empregados; e n'este intuito me parece que fôra

util proteger taes estabelecimentos sem grande sacrificio dos cofres publicos. A colonia possue já uma immensidade de creanças, para cujo futuro se deve olhar: o Exm.° presidente lembrou-me que se deveria desde já ir convencendo os chefes das familias da vantagem, que colherão, de enviarem seus filhos aos nossos arsenaes, afim de que aprendão os officios para que tiverem vocação. Acho que algum proveito se poderá tirar d'este alvitre e por isso procurarei aplanar quaesquer difficuldades que embarguem sua realisação.

O quadro estatistico respectivo que acompanha este relatorio, dá conta fiel do movimento da colonia no decurso do anno findo. Ha nos seus 20 quarteirões — 475 familias, compostas de 1,301 homens e 1,172 mulheres, dando um total de 2,473 pessoas, incluindo 485 meninos e 426 meninas de idade menor de 10 annos. N'este quadro só vão mencionados os colonos allemães; e comparando-o com o de 1848, acha-se um augmento de população de 252 individuos, proveniente do excesso dos nascimentos sobre os obitos; da emigração espontanea de alguns que se vierão aggregar á colonia; e do regresso dos licenciados.

Pelo que toca á divisão por culto, ha 1584 catholicos e 889 protestantes; e por estado, 955 casados e 143 solteiros em estado nubil. — Sabem ler e escrever 1,652; — são obrigados á provincia 2,108, e não o são 365.

Este anno passado houve 90 obitos, 54 casamentos, 233 nascimentos, e forão vaccinadas 231 crianças.

A colonia já tem 658 casas, e estavão a construir-se 38: possue muito bons hoteis, excellentes armazens e muitas officinas em constante trabalho, como vereis dos mappas respectivos.

A provincia despende ainda com escolas de lingua allemãa; seu numero foi reduzido a 4 pelo Exm.° presidente, que entendeu não dever supprimil-as todas repentinamente. Mas havendo já passado perto de um anno depois d'aquella reducção, julgo que é chegada a occasião de abolir o resto d'essas escolas, em que não ha proveito administrativo, visto como desejando os colonos naturalizar-se e convindo que se identifiquem quanto for possivel com o paiz, é mais rasoavel que se augmente o numero das escolas de nossa lingua, collocando-as ao alcance dos meninos que residem longe da povoação, e deixando-se aos paes ensinar-lhes ou pagar-lhes o ensino do allemão.

Cumpre dizer-vos que até o fim de dezembro já se havião cobrado 4:085$000 rs. de amortisação da divida dos colonos á provincia, que começou em janeiro de 1848 por descontos de um decimo nos seus salarios.

Quando eu tratar das obras do 7.° districto, mencionarei as que tiverão logar por conta da provincia n'esta colonia.

Vallão dos Veados. — A colonia do Vallão dos Veados sita desde 1847 em terreno fertilissimo na freguezia de S. Fidelis, em Campos, ás margens dos Dous-Rios, está a cargo do fazendeiro Eugenio Aprigio da Veiga, mediante contrato que celebrou com o governo geral.

Em maio do anno passado continha 15 familias, compostas de 112 individuos, Ilheos e Belgas.

Parte das familias já habitava em casas mandadas construir pelo empresario, na fórma do contrato que celebrou com os colonos, cobertas de telhas ou de taboinhas. Outras familias e colonos solteiros occupão ainda quartos separados, dentro de grandes telheiros, em quanto se não edificão as casas que os devem receber, tres das quaes estavão em andamento no mez citado.

Os colonos são foreiros do emprezario segundo as condições exaradas no contrato fundamental do estabelecimento.

Existia na colonia, posto que não completamente construida, uma capella decente, que ia ser augmentada para poder conter todos os colonos e os fieis que habitão nas immediações.

Havia uma professora, que tinha apenas 9 discipulas, que pouco frequentavão a escola; — um máu professor, com 8 discipulos, sendo que, no geral, os colonos Ilheos não querião distrahir seus filhos dos trabalhos lucrativos.

De uma circumstanciada exposição, que foi presente á presidencia por uma commissão que ella

nomeou para examinar o estabelecimento, colhi as informações que vos levo mencionadas. Em consequencia d'aquella exposição, que se remetteu ao Exm. ministro do imperio, concedeu o governo imperial ao fundador da colonia mais o emprestimo da quantia de 20 contos pelo praso de 4 annos, em deferimento de uma representação que elle lhe dirigio, allegando a urgencia de occorrer a necessidades da colonia em beneficio de seus habitantes. O emprezario sugeitou-se a condições que constão do novo contrato, cuja copia foi enviada á presidencia com aviso de 8 de agosto ultimo, afim de ser fiscalisada sua execução: e em cumprimento d'esse aviso expedirão-se em data de 18 do mesmo mez, portarias ao engenheiro chefe do respectivo districto e ao inspector da thesouraria geral. Apezar porêm d'este auxilio, talvez o empresario ainda haja de encontrar difficuldades, pelo que sou informado, á vista dos adiantamentos que d'elle tem de fazer para assentar a empreza.

N'esta colonia se achava estabelecida uma familia Belga, sob a direcção de um de seus chefes Augustin Granjean, que cultivão um espaço de terras, que aforarão ao proprietario da fazenda. No praso de tres mezes já tinhão estes colonos construido uma excellente casa e estendido a cultura dos terrenos a ponto mais elevado que todos os outros. O chefe d'essa familia fez uma proposta ao Exm.° presidente para augmentar o numero dos colonos de sua nação, facilitando a sua vinda, mas como isto se não podesse realisar sem despendio de avultada somma, entendeu o mesmo Sr. que não era conveniente dar-lhe por então andamento.

Muitos são os sacrificios que já temos feito e continuamos a fazer com a colonia de Petropolis: parece pois, que presentemente nossas unicas vistas devem de ser, assentar e felicitar os dous nucleos existentes, como o mais forte incentivo para a concorrencia de novos colonos, que venhão a expensas suas pedir-nos trabalho e meios de realisarem industrias honestas: e no entanto é de crêr que se conclua a lei de terras e de colonisação de que tão urgentemente carecemos para promover a emigração sob mais seguras bazes e maiores garantias de futuro proveito.

A provincia possue terras, além de outras, na Posse denominada — Paulioca, — no municipio de Macahé, que podem ser aproveitadas, estando em matto virgem quasi todas. Sei que tem sofrido invasões de varias pessoas que ahi vão cortar madeira, o que nem sempre tem sido nem é possivel acautelar, apesar das providencias dadas pela presidencia, e de estar a sua guarda confiada a um homem que perto d'alli reside.

Cathequese e civilisação dos Indios.

E' bem para lamentar que a sorte de nossos Indigenas se torne cada vez mais desgraçada, e que um objecto, de que, com exito tão feliz, em remotos tempos e sem tantos meios se occuparão nossos antepassados, nenhum resultado vantajozo tenha produzido modernamente a despeito dos maiores desvellos e constantes providencias do governo imperial. Os Indios vivem miseravelmente por todo o imperio: — selvagens, vagão errantes pelas matas, sem ter grande parte d'elles o menor vislumbre de civilisação; — aldeados com immensos dispendios, pouco se demorão nos povoados e abandonão para logo as aldêas quasi sempre por ineptidão ou abusos das pessoas que os dirigem; — descendentes dos que forão outr'ora aldeados, vivem entregues a si mesmos, aos vicios e á indolencia propria da raça, defraudados das terras de seu patrimonio, lesados até em seus mais pequenos interesses.

D'este estado desgraçado de uma raça, que aliás bem proveitosa podia ser já para a lavoura, já para a nossa marinha, ramo para que em geral mostrão tendencia, participa em grande escalla a provincia do Rio de Janeiro. Aldêas antigamente fundadas em Valença, Mangaratiba e

Rezende desapparecerão inteiramente; outras de que tratarei, existem em pessimo estado; e custa a acreditar que em uma provincia tão rica e illustrada e tão proxima á capital do imperio, vivão ainda algumas hordas de Indios barbaros, habitando as selvas, que de tempo em tempo se mostrão em malocas nas cabeceiras do Muriahé, nas margens do Itabapuana, e nas mattas do municipio de Campos entre as provincias de Minas Geraes e do Espirito Santo

As informações que vos posso dar do estado de nossas aldêas limitão-se ao seguinte:

I. — Aldêa de S. Lourenço em Nictheroy. — E' composto este aldeamento de Indios descendentes da nação Tupininquim, que habitavão a Capitania do Espirito Santo, de onde vierão com o seu chefe Martim Affonso de Souza, em soccorro, por ordem de Martim de Sá, para a expulsão dos Francezes que se havião senhoreado da bahia de Nictheroy.

Em 1819 tinha esta aldêa 170 pessoas adultas e 45 fogos habitados: — em 1844 tinha 106 pessoas e 24 fogos; e em 1848, segundo as ultimas informações recebidas, estava esse numero reduzido a 92 individuos descendentes d'aquella raça, já mesclada, sendo 39 do sexo masculino e 53 do feminino, 37 menores de 7 annos, 14 de 7 a 14; — 19 de 15 a 25; — e 22 maiores de 25. Erão solteiros 67, casados 14 e viuvos 11.

Tem por patrimonio a sesmaria concedida a Martim Affonso de Souza, que hoje se acha quasi toda occupada por intrusos que não querem reconhecer o dominio directo dos Indios: em consequencia do que, os rendimentos d'esse patrimonio não passão annualmente (termo medio) de 250$000 rs., que são despendidos com os Indios mais pobres, segundo informou o juiz de orphãos do termo da capital em officio de 27 de fevereiro de 1848, ao qual se reporta em outro de 8 de fevereiro do anno passado. Um dos administradores d'esta provincia bastante providenciou para se reivindicarem os terrenos d'esta aldêa, nomeando até um curador ad hoc, mas pouco se deve esperar d'este meio com a morosidade costumada de nossos processos, a cujo respeito já diversas vezes os Srs. ministros d'estado têm representado ao corpo legislativo.

II. — Aldêa de S. Bernabé, na freguezia do Desterro em Itaborahy. — E' composta de 105 Indios, de um e de outro sexo que já não revelão a raça. Seu patrimonio consiste no terreno em que está assentada a dita freguezia e em parte do terreno da de Itaborahy: é uma sesmaria de mais de duas legoas. São essas terras cultivadas por arrendatarios e muitos intrusos que não reconhecem o dominio directo dos Indios apezar de estarem ellas medidas e demarcadas.

Em 1848, existia em cofre a quantia de 6:333$ rs. proveniente de arrendamentos dos referidos terrenos, estando ainda por cobrar-se outras quantias.

Com esta somma, devidamente fiscalisada, poder-se-ha cuidar em melhorar a sorte d'aquelles Indios por meio de uma administração activa e consciencioso. A presidencia entretanto nada pôde determinar a simelhante respeito, aguardando solução de uma representação feita pelo juiz municipal e de orphãos do termo, que foi remettida ao governo imperial ácêrca da competencia dos juizes de orphãos para continuarem a dirigir a administração dos bens dos Indios depois do decreto de 24 de julho de 1845; solução essa que é indispensavel para todas as aldêas compostas de Indios nascidos no centro da civilisação, descendentes dos primeiros que as povoarão.

III. — Aldêa de S. Pedro em Cabo Frio. — Foi creada com os antigos Indios Goytacazes para ali transportados de Campos pelos Jezuitas. Os descendentes d'aquelles Indios vivem hoje esparsos pelas vastas terras de seu patrimonio em numero de 903, sendo 400 homens e 503 mulheres. Occupão-se em pequenas lavouras, na pescaria e em trabalhos a salario

Seu patrimonio que consiste em tres legoas de terras com testada na margem da lagôa de Araruama, com 5 de fundo pouco mais ou menos até o rio de S. João, medidas e demarcadas, tem sido tambem invadido, achando-se quasi todo occupado por intrusos, dos quaes muito

pequeno numero paga os arrendamentos, orçando o rendimento que annualmente se arrecada por 1:000$ rs.

IV. — Aldêas da Pedra e S. Fidelis, em Campos. — A da Pedra fundada no logar em que hoje está o curato de S. José de Leonissa, em tempo do vice-reinado do conde dos Arcos, pelo missionario Fr. Thomaz da Cidade do Castello, com Indios da tribu dos Coroados, provenientes dos antigos Goytacazes e dos Coropós, contêm hoje 195 Indios, comprehendidos n'este numero os de Santo Antonio de Padua, que vivem em constante harmonia com aquelles. São dotados de boa indole, e, segundo informa o actual missionario, amigos do trabalho, e mais accessiveis que os outros á civilisação: — andão compostos e habitão pequenas casas cobertas e fechadas, tendo a mór parte seus plantíos, e occupando-se tambem na conducção de madeiras em balsas pelos rios Parahiba, Pomba e Negro, serviço para que são em extremo procurados por seu animo e agilidade.

As mulheres fião, tecem redes e se applicão a obras de olaria, ainda grosseiras. As creanças nenhuma instrucção recebem, tanto por falta de mestres, como porque, aos 12 annos pouco mais ou menos, os paes os empregão logo como balseiros para ajudal-os nos meios de ganhar alguma coisa para sua subsistencia.

Este aldeamento é dirigido pelo missionario Fr. Florido de Castello, homem que desde 1827 tem-se votado á cathequese e civilisação de nossos indigenas, com o mais acrisolado zelo e verdadeira piedade, já entranhando-se pelas mattas, já arriscando sua vida em penosas viagens pelo sertão procurando attrahir os Indios da raça Pury, que tem por vezes encontrado, e cujo numero avalia em mais de 1,400, que vivem errantes pelas mattas da serra das Freixeiras, Muriahé, Rio Pomba e outros logares.

Consiste seu patrimonio em meia legoa de terras na distancia de uma legoa do povoado. Não estando porêm até o presente demarcadas, tem isto dado logar a invasões de posseiros e a ficarem por conseguinte prejudicados os Indios.

A aldêa de S. Fidelis contêm apenas 50 a 60 Indios de um e de outro sexo, que por ali vivem entregues a si e a seus proprios recursos.

O missionario da aldêa da Pedra não tem podido conseguir, apesar de muitas diligencias, reunir aos Coroados os Indios Purys, não só porque seus costumes e lingoa são differentes, sendo como são de diversa tribu, mas tambem porque naturalmente desconfiados por terem sido inimigos outr'ora a ponto de se baterem ferozmente quando se encontravão, não querem residir em communhão dominados por mutuos receios. Vivem portanto em grupos pelas mattas, em estado deploravel; todavia alguns menos selvagens apparecem por vezes em fazendas onde trabalhão nas derrubadas e plantações, recebendo em troca mantimento e alguma roupa para suas mulheres e filhos. De ordinario pouco se demorão, são muitas vezes illudidos e por qualquer pretexto abandonão o serviço e tornão a procurar as mattas.

Me parece pois conveniente que se envidem todos os esforços para que sejão aldeados e instruidos nos principios da nossa religião, despertando-se n'elles o amor do trabalho e da estabilidade do domicilio, visto que em geral são obedientes e affaveis. Esta medida entretanto só póde ter logar depois de se obterem informaçoes que exigi mais exactas e muito mais positivas do que as existentes, tanto sobre seu numero, como ácêrca do ponto mais azado para a fundação do aldeamento.

A fóra estes aldeamentos não ha outros na provincia. Existem, porêm, Indios civilisados confundidos com a população branca; — e terrenos que forão doados para aldêas.

Em Valença ha alguns Indios sem domicilio certo. Quando á muitos annos para ali affluio uma tribu, consignou-se-lhe uma legoa de terras, em que hoje se acha o arraial do 1.° districto da freguezia de Santo Antonio do Rio Bonito, e que por isso se chama a Conservatoria. Foi

este terreno graduado, mas não tombado e existião em 1844 todos os marcos que o tornavão conhecido. Está occupado por posseiros, que o comprarão a outros intrusos ou aos Indios.

A villa de Mangaratiba foi em sua origem uma aldêa de Indios. Depois que em 1802 o bispo D. José Justinianno creou aquella parochia, desmembrando-a da villa da Ilha Grande, os Indios forão vendendo as suas possessões, e por fim se ausentarão a pouco e pouco, restando alguns esparsos de raça já mesclada e civilisados. Não se achão medidas, nem demarcadas as terras que tiverão; e orça o rendimento das arrendadas pela extincta Conservatoria em 416$ rs.

Em Rezende finalmente existem alguns Puris na freguezia de S. Vicente Ferrer, antigamente aldêa de S. Luiz, dispersos pelo terreno que lhes foi dado pelo capitão Joaquim Xavier Curado, durante o governo do vice-rei Luiz de Vasconcellos e Souza. Este terreno nunca foi medido, demarcado, nem tombado e tem sido invadido por intrusos.

Algumas considerações occorrem sobre este ponto, que parecem ter cabida aqui. O decreto de 24 de julho de 1845, que teve por fim melhorar a sorte de nossos indigenas e promover-lhes um futuro mais feliz, poucas vantagens ha em geral produzido. Difficuldades praticas todos os dias apparecem em sua execução, começando pela de encontrar-se o pessoal necessario para presidir a fundação e regularidade das aldêas. Custoso é em verdade deparar-se com um individuo que seja apropriado para occupar o cargo de director e exercer conscienciosamente as variadas e immensas funcções que lhe incumbem, que se resigne a ir habitar no sertão sempre que for necessario, e se sugeite a muitas privações, sem a menor gratificação e unicamente levado pelo incentivo de honras militares. Só excessivo amor á humanidade e extremo desinteresse a isso o determinarião, amor e desinteresse que ordinariamente apenas se encontrão em um ou outro missionario. Mas estes tem attribuições tão limitadas pelo que toca ao regimen interno e administrativo das aldêas, que pouco podem fazer.

Ainda mais: se para os Indios selvagens estão bem definidas as attribuições dos directores e dos demais empregados, não acontece o mesmo ácêrca das antigas aldêas, que não se sabe se devem ser reorganisadas na fórma d'aquelle regulamento, ou se continúa sua administração a pertencer como antigamente aos juizes de orphãos. O decreto citado não é claro á este respeito, e alguns avisos expedidos sobre o objecto o tornárão ainda mais confuso. Se por um lado o aviso circular de 17 de oitubro 1846 expedido depois da publicação do regulamento parece adoptar a opinião de que taes attribuições no que toca aos Indios mansos e civilisados pertencem ainda aos juizes de orphãos, por outro a approvação que deu o governo á restauração de antigas aldêas da provincia de S. Paulo, que estavão quasi extinctas, e diversos paragraphos do regulamento fallando de patrimonio das aldêas e de sua reivindicação, fazem crêr que suas disposições comprehendem tambem os antigos aldeamentes; intelligencia que parece mais rasoavel. Os avisos de 24 de agosto de 1847 e outros ainda vierão embaraçar mais a questão, e o resultado tem sido que nem se organisarão as aldêas, nem os juizes de orphãos em tal vacillação empregão n'este objecto a devida actividade, e por este modo os Indios vão sendo diariamente esbulhados de seus patrimonios em proveito de intrusos.

Logo que haja a solução definitiva que sobre este ponto não póde deixar de dar o governo imperial; e que se tome uma medida para evitar os despendios e morosidade dos processos que se tiverem de instaurar para a reivindicação dos bens dos Indios aldêados, poder-se-ha fazer muito em beneficio dos indigenas existentes na provincia do Rio de Janeiro, até porque os rendimentos das aldêas extinctas podem ser applicados em occorrer a despezas de novas aldêas no municipio de Campos.

Obras publicas.

Como já disse, Srs., vi-me obrigado a mandar suspender no semestre corrente as obras que n'esta provincia se estavão a fazer por administração, exceptuando sómente aquellas para as quaes existião creditos especiaes. Quando tratei das rendas, expuz as rasões ponderosas que me levarão áquello acto.

Perdoae-me se, com o zelo que devo empregar na administração de nossa provincia, insisto na idéa, que por aquella occasião enunciei. Fareis grande serviço a vossos concidadãos desenvolvendo n'este ramo a mais severa economia e bem entendida discrição. Convêm que não onereis a provincia com dividas novas, e impostos vexatorios: mas tambem não deveis nullificar tantos esforços e sacrificios com decretações imprudentes de novas obras, ou com distracção dos dinheiros para infinidade d'ellas, sem proveito real de nenhuma. Concluamos as que forem absolutamente indispensaveis até que, mais desembaraçada a fazenda provincial, se possa, sob melhor systema, e sem receio de ultrapassarmos a receita, estender convenientemente o seu circulo.

A provincia tem em vossas luzes e patriotismo abonos valiosos a este respeito.

No que vou referir-vos, poucos trabalhos se encontrão d'estes dois ultimos mezes; pertencem, quasi todos, ao anno que findou.

E não me farei cargo de os acompanhar braça por braça: — ahi estão os relatorios dos chefes dos districtos que vos serão presentes, que entrão por esses pormenores como lhes incumbe, e satisfaráõ assim a curiosidade, que, como fiscaes do modo porque se despendem as consignações da provincia, justamente deveis ter.

Limitar-me-hei sómente a referir a extensão e as condições mais notaveis da solidez de certas obras, dando-vos das restantes conta resumida.

1.° DISTRICTO.

§ 1.° — Obras por administração.

I. — Estrada geral de Itaguahy — A parte d'esta estrada, comprehendida no 1.° districto principia no alto da serra e d'ahi segue para os extremos da provincia, ramificando-se em diversos pontos.

Em rasão das grandes chuvas do mez de fevereiro do anno passado não se poderão n'esta estrada emprehender serviços regulares: o engenheiro respectivo deo conta á presidencia dos estragos consideraveis produzidos por aquella causa, que exigirão reparação de trabalhos feitos para se não prejudicar o transito publico.

Entretanto fizerão-se alguns paredões novos; repararão-se varias braças de calçada e as pequenas muralhas que guarnecem a estrada; removerão-se os marachões e pedras que existião no seu leito; praticou-se um descortinamento geral em toda ella, desde a raiz da serra, com o desenvolvimento de mais de 1,600 braças; e limparão-se todos os esgotos, além de outros serviços que menos avultão.

A consignação para esta estrada foi reduzida no 1.° de outubro de 600$ a 200$; mas o enge-

nheiro instou, como vereis de seus officios, pela restauração da anterior: e representou á presidencia que com esta exigua prestação não lhe era possivel executar os concertos nos logares denominados Andrade e Mathias Ramos, como lhe havia sido ordenado.

II. — Estrada de Mangaratiba. — Além de outros serviços de que o engenheiro faz menção em seu relatorio, calçarão-se n'esta estrada diversos pontos, desfizerão-se varios caldeirões, abrirão-se muitos esgotos, concluirão-se dois boeiros com os paredões respectivos, fizerão-se varias cavas e repararão-se os estragos provenientes do máu tempo.

Por esta enumeração se vê que os trabalhos effectuados não forão de simples conservação e sim de melhoramento para que a estrada se torne de feito praticavel.

O engenheiro representa que com a consignação de 600$ mensaes pequeno numero de trabalhadores póde empregar; e de certo se se attender á natureza do serviço que a estrada requer e á extensão da mesma, que orça por 7 leguas, conclue-se necessariamente que se ha mister de maior somma para aperfeiçoal-a e depois entregal-a a um systema regular de conservação.

III. — Estradas da Pedra e de João de Oliveira. — Partem estas estradas da cidade de Angra dos Reis e chegando á varzea de Jerumerim apartão-se, seguindo a da Pedra a procurar a serra d'este nome e termina no alto d'ella, percorrendo cerca de duas leguas; — e a de João de Oliveira a procurar a serra d'Agoa, passando pelas freguezias de Capivary e Rio Claro a terminar no Pouso Secco com a extensão de 6 leguas.

Ambas estas estradas tiverão defeituoso desenvolvimento, de sorte que é bastante penoso o transito que offerecem. O chefe do respectivo districto, para melhoral-as, procedeu a varias explorações espera conseguir e mudar inteiramente a direcção da de João de Oliveira, evitando toda a subida ingreme do morro, se a provincia poder dispensar consignação mais avultada para semelhantes obras.

A estrada da Pedra passa pelo cabeço de um monte, está ladeada de despenhadeiros, e tem além d'isso uma calçada viciosa e injustificavel. Para transitar-se por ella se ha mister de grandes cautelas e mesmo assim a vista dos precipicios incute terror e sobresalta o viandante. Havendo uma grande pedra no meio d'esta estrada, foi preciso cortal-a em fórma de escada para a passagem dos animaes.

Por estas rasões e continuando o esbroamento das terras, é de facil previsão que ella terá de desapparecer: pelo que deve proceder-se a minuciosas explorações que habilitem a decidir-se a conveniencia de nova direcção, ou conservação da actual.

Pouco se trabalhou na referida estrada durante o anno findo, porque houve de acudir-se a reparos e melhoramentos urgentes na estrada de João de Oliveira.

A administração d'estas obras acha-se a cargo de uma commissão composta dos cidadãos José Francisco da Silva, João Antonio da Silva Porto e Manuel Pinto da Silva Torres, aos quaes a presidencia mandou addir um engenheiro civil para a direcção scientifica e immediata.

IV. — Estrada de Mambucaba. — Das estradas, que partindo do interior da provincia vão terminar no littoral do municipio de Angra dos Reis, é esta uma das mais importantes pelo desenvolvimento que tem tido o commercio na freguezia daquelle nome. Entretanto a consignação que a presidencia pôde marcar para ella não consentio que o serviço progredisse com a necessaria rapidez, nem que se remediassem todos os estragos que apparecerão; e até houve de se approvar a despeza de 800$ rs. em um mez, que a urgencia do serviço exigira.

Esta obra continùa a cargo da commissão composta dos cidadãos Antonio de Campos Freire, Custodio Ramos Figueira e Julio Dufrayer.

V. — Estrada Velha da Serra de Paraty. — Podeis vêr do relatorio do anno passado que

quando o Exm.° presidente entrou para a administração da provincia, achavão-se suspensas as obras d'esta estrada, e, tornando-se ella cada dia mais deteriorada, começava a desfallecer o commercio de Paraty, distrahindo-se para outros pontos, embora mais distantes, as tropas que para alli concorrião. A' vista de varias representações da camara do respectivo municipio e pelas rasões expostas, marcou elle para taes obras uma consignação, que depois, por insufficiente, teve de elevar a 1:000$rs. suspendendo para isso a de 400$ rs. que se havia designado para a matriz daquella cidade. Esta medida foi grandemente proveitosa para o municipio de Paraty, pois que com os reparos que se fizerão já as tropas se dirigião no fim do anno passado para aquelle porto, e não menos vantajosa á lavoura, por evitar-lhe despezas de transporte para lugares mais remotos.

Concertarão-se n'esta estrada os pontilhões de madeira da varzea do Bananal e remediarão-se os atoleiros da mesma varzea que embaraçavão-lhe o transito. — Construirão-se varias braças de calçadas e de cavas em diversos lugares. — Preparou-se um aterro na extensão de 130 braças. — Praticou-se um descortinamento de 60 palmos de largura na extensão de 1,772 braças para desassombrar a estrada das arvores que a privavão da acção do sol. — Arrebentarão-se pedras, que existião a descoberto no seu leito, para o que se houve de empregar grande numero de minas.

Tive de consignar uma prestação para conservação dos trabalhos feitos, afim de evitar a repetição dos motivos que cooperarão para a decadencia da cidade de Paraty.

VI. — Concerto da ponte no porto de João Gomes. — Tendo sofrido consideravel ruina um pegão da ponte sobre o rio Pirahy, no porto denominado — João Gomes —, foi forçoso sanar-se com brevidade semelhante estrago, que poderia acarretar o desmoronamento total da ponte. A presidencia autorisou o engenheiro a despender atè a quantia de 1:200$ rs. com os reparos necessarios, que já estão concluidos.

VII. — Aterrado da praia do Sacco em Mangaratiba. — Autorisou-se a camara municipal de Mangaratiba a concertar a ponte grande e os dois pontilhões do aterrado da praia do Sacco, no que se despenderão 1:305$480 rs.

Estes concertos forão feitos com acerto e economia, segundo sou informado.

§ 2.° — Obras por arrematação.

I. — Estrada de Mangaratiba. — Tinhão sido contratadas por Bernardino José de Almeida os trabalhos d'esta estrada a partir da villa até o lugar da porteira de Lourenço Alves, tendo sido feita por administração a parte comprehendida entre a raiz da serra até o lugar em que está situada a casa da barreira.

O arrematante concluio os seus trabalhos, que forão acceitos, ficando elle obrigado por cinco annos á conservação da ponte sobre a cachoeira do Benguéla, por se haver alheado de algumas das condições do contrato relativas a dita ponte.

O Exm.° presidente, antes de acceitar esta obra, mandou proceder sobre ella a um minucioso exame, a que assistio. Pareceo-lhe defeituoso e de difficil conservação o systema de empedramento adoptado na serra, a que impropriamente se deo o nome de macadamisação; e com esta sua opinião concordarão os engenheiros, que forão em sua companhia. Mas este defeito não provêm de culpa do engenheiro, porque seguio o plano que lhe foi traçado. Se não fosse a ingremidade que apresenta uma pequena porção da serra, comprehendendo a que se fez por administração, pres-

tar-se-hia toda ella ao transporte por meio de carros, com a maior facilidade, até o ponto em que terminarão os trabalhos. Estou informado que d'esde esse ponto até S. João da Principe a estrada admitte que se faça um caminho tambem proprio para aquelles vehiculos, e que, com pequena extensão mais, se póde remediar aquella porção da serra a que me referi. Feito isto, poderáõ os generos do municipio de S. João do Principe e de outros logares descer para Mangaratiba em carros em todas as estações, o que será de incalculavel vantagem e deve ser attendido, quando o permittão as circumstancias da provincia.

A secção da estrada em torno do morro da villa tem 560 braças de extensão e 25 palmos de largura, além do esgoto lateral, que é calçado, por onde as agoas se dirigem por boeiros bem collocados.

A secção feita na varsea é de 1,329 braças de extensão com 50 palmos de largura, dos quaes 25 são calçados; e ha n'esta secção varios pontelhões e boeiros.

Toda a secção da estrada, feita na serra por arrematação, é de 1,426 braças de estensão e conserva o declive de 1:20 e a largura de 25 palmos, não comprehendidos os esgotos lateraes, que chamão as agoas para boeiros convenientemente distribuidos. Do lado exterior é guarnecida por muralhas nos pontos em que o terreno por sua natureza exigiu ser fortalecido.

O aterrado da praia do Sacco tem 347 braças de comprimento e 30 palmos de largura.

Toda a estrada acha-se medida e tem marcos de pedra formados de meia em meia legoa.

O Exm.° presidente, que como já vos disse, examinou ocularmente estes trabalhos, achou-os concluidos muito satisfactoriamente e com bastante perfeição.

O empresario havia contratado em data de 30 de dezembro de 1843 a abertura do rio do Sacco; mas informada a presidencia de que simelhante obra além de offerecer pouca segurança segundo o plano adoptado, podia por em quanto dispensar-se, sobre tudo depois dos reparos feitos no aterrado, encampou, accedendo o empresario, esta parte do contrato, em 17 de junho do anno findo, poupando-se d'est'arte a quantia de 20:332$700 rs.

II. — Atalho da Vendinha ao Passa Trez. — O commendador Joaquim José de Souza Breves contratou com o governo provincial, em data de 29 de março de 1848, pela quantia de 37:000$ rs. a factura da estrada entre a Vendinha e o Passa Trez, autorisada pelo decreto n.° 382.

A 5 de janeiro d'este anno o engenheiro chefe do districto informou-me que estava concluida simelhante obra.

Percorre esta estrada uma extensão de 3,161 braças com o declive longitudinal de 1:16 sendo em muitos lugares quasi plana, e com o transversal de 1:26, e vai terminar na estrada geral de S. Paulo, perto da casa do China. Conserva toda ella a largura de 20 palmos, bem escassos em alguns logares; — é cortada por 13 boeiros de pedra: e tem duas pontes uma no Ribeirão, e outra sobre o rio Piraby.

A primeira não offerece probabilidade de grande duração pela sua construcção viciosa; mas o arrematante declarou que se responsabilisava por sua conservação durante o espaço de 20 annos.

A segunda está feita com acerto e com todas as condições de segurança.

O arrematante cumprio as condições do seu contrato, quanto á largura e declive da estrada, não acontecendo porêm o mesmo quanto á direcção d'ella, havendo sido collocada esta ultima ponte em logar mais abaixo do que fôra escolhido no projecto; em consequencia do que, teve a estrada de seguir rio acima, o que deo logar a pertenções de indemnisações.

Já se transita commodamente por este atalho.

III. — Ponte sobre o rio Ingahiba. — O arrematante d'esta obra, o conego Antonio Corrêa de Carvalho, deo-a por concluida e o engenheiro abonou-a. Tem 184 palmos de comprimento e 18 de largura; — é de madeiras de lei, apoiada sobre dois pegões de alvenaria solidamente construidos.

Tendo o arrematante excedido o praso de seu contrato, foi relevado da multa em que por tal ncorrera, em attenção a ter feito maior trabalho do que o de sua obrigação, afim de dar á ponte mais perfeição e solidez.

Depois de a concluir, apresentou elle á presidencia um requerimento para indemnisação do excesso de obra. Este requerimento vos será presente para o tomardes na consideração que vos merecer.

§ 3.º—Obras suspensas e necessarias.

Achão-se suspensas n'este districto as obras das igrejas matrizes de S. João Marcos e Paraty; — da estrada da Japuiba; — dos atalhos do Andrade e do Sipó; — e do cáes da cidade de Angra.

O engenheiro é de parecer que se continúe com as obras da igreja de S. João Marcos, da estrada da Japuiba e do cáes de Angra; — julga uteis os atalhos do Andrade e do Sipó, mas não de grande urgencia; — e por ultimo pensa que se não deve continuar a matriz de Paraty, por ter defeitos de construcção irremediaveis.

Consignando n'este ponto, como o farei em outros ainda, as observações dos engenheiros sobre os trabalhos suspensos, não faço mais do que expor-vos fielmente o estado das obras publicas da provincia e as informações que sobre ellas colhi; não se devendo concluir porêm d'aqui, que eu reconheça a opportunidade de se attender áquellas observações, quando já francamente vos enunciei meu pensamento em contrario.

2.º DISTRICTO.

§ 1.º — Obras por administração.

I. — Estrada do Presidente. — Esta estrada, que ha de vir a ser uma das de maior importancia da provincia, tem de começar na villa de Itaguahy, subir a serra d'este nome pelo logar chamado Catumby, atravessar o municipio do Pirahy. passando por dentro d'esta villa e da povoação do Arrozal, e os municipios da Barra Mansa e Rezende até a serra do Picú. Desde a villa de Itaguahy até a da Barra Mansa, ou antes até o rio d'este nome, a estrada tem de seguir em quasi sua totalidade, por fóra dos caminhos actuaes; da Barra Mansa por diante os acompanhará com pequenos desvios

As obras d'esta estrada estão divididas em duas secções: a primeira occupa-se com o transito entre a serra do Catumby e o ribeirão das Lages; e a segunda vae do ribeirão das Lages ao fim do municipio do Pirahy.

Entre a villa do Pirahy e a povoação do Arrozal já está ella aberta desde muito tempo, em quasi sua totalidade, com 20 a 45 palmos de largura e cerca de 8,000 braças de extenção.

Este anno passado fizerão-se em ambas as secções trabalhos valiosos, e reduzirão-se tanto o pessoal n'ellas empregada, como os preços porque se pagavão os mantimentos e certos materiaes.

De janeiro a junho teve esta estrada a consignação mensal de 3:000$ rs., mas de julho por diante a presidencia houve de a reduzir a 2:000$ rs., vindo assim a tocar a cada secção 1:000$ rs. Tal consignação era demasiadamente exigua para a abertura de uma estrada com tamanha es-

cala, vantajosa para muitos municipios, assentada pela maior parte em terreno montanhoso, com duas serras pedregosas a vencer, toda em cava, com grandes mattas virgens e grotões; e tendo-se ainda de distrahir trabalhadores para concertos do caminho existente, onde havia e ha uma barreira, a do Caçador, filial da de Itaguahy; mas a necessidade de distrahir-se a renda com as outras obras da provincia não permittiu o augmento d'aquella consignação, que segundo informa o engenheiro deve ser pelo menos de 5:000$ rs. mensaes.

Cumpre ainda ponderar-vos, que os moradores do Pirahy e de outros logares já não podem dispensar esta estrada, que além de ter a mencionada barreira, concorre para o rendimento de outras e principalmente da de Matto Grosso.

Devo tambem informar-vos, que por estas rasões e para tornar transitavel o caminho actual entre o Catumby e o ribeirão das Lages e conservar-se o que está feito de Itaguahy á villa do Pirahy tive de marcar uma consignação de 500$ rs. mensaes.

II. — Bocaina dos Mendes. — A lei provincial n.° 194 de 13 de maio de 1840 decretou esta estrada, autorisando a presidencia a mandal-a fazer por arrematação, ou por contrato em falta de arrematantes. Póde-se dizer que é uma correcção da estrada do Rodeio onde vae sahir abaixo da serra de José Jorge com cerca de 5 legoas de estensão d'ahi até a margem do Parahyba na fazenda de Manuel Franco.

Attendendo ás vantagens que de simelhante estrada tem de resultar para a provincia e que podeis reconhecer pela leitura dos relatorios do chefe d'este districto, deliberou a presidencia em 10 de agosto mandar começar a sua abertura, e nomeou para a direcção e desempenho d'este trabalho uma commissão, composta de importantes e illustrados fazendeiros, taes como os Srs. conselheiro José Clemente Pereira, Ezequiel de Araujo Padilha, Joaquim Francisco de Faria e commendadores José Luiz Gomes e Camillo José Pereira de Faro.

Feita esta estrada e concluida n'estes dous annos a ponte do Parahyba em frente á villa do mesmo nome, o commendador Francisco Theresiano Fortes, opulento fazendeiro do Rio Preto em Minas, se propõe a abrir á sua custa, ajudado por alguns outros fazendeiros, uma estrada de sege e que continúe a da bocaina dos Mendes desde a margem esquerda do Parahyba até o Rio Preto, na estenção de 4 a 5 legoas: e mesmo presentemente já no Rio Preto há uma ponte, propriedade d'aquelle commendador, que a pretende ceder, segundo sou informado, para o uso publico.

Completos estes trabalhos, os fazendeiros das immediações do presidio do Rio Preto, Funil e outros logares de Minas, terão uma reducção nas marchas de suas tropas de 4 a 5 dias; os da Conservatoria em Valença de 3 dias; e grandes vantagens colherão as importantes fazendas que ha desde o Mendes até o Parahyba, nos municipios de Vassouras e Pirahy.

A commissão por ora tem concordado em dar á estrada a largura de 16 a 20 palmos e declive de 1:15, afim de se prestar ao transito de seges, para o que offerece a maior facilidade a garganta da serra dos Macacos. Por este meio, além das outras vantagens, esta estrada apresentará mais a commodidade de um caminho de sege desde a côrte até a provincia de Minas.

A commissão entendeu mais conveniente fazer o serviço da abertura da estrada por meio de empreitadas, começando pelos pontos extremos mais difficeis e que desde logo podem ser aproveitados, porque communicão caminhos já existentes. A presidencia approvou este methodo, que é sem duvida muito mais proficuo e vantajoso para a execução das obras e n'este sentido já a commissão contratou diversas pessoas.

III. — Estrada nova de Rezende ao Ariró. — Em execução da lei n.° 477 de 7 de maio do anno findo, marcou a administração provincial a consignação de 400$000 rs. mensaes de julho em diante para as obras d'esta estrada e nomeou para as administrar, inspeccionar e dirigir uma commissão composta dos cidadãos Antonio Joaquim de Godoy Bueno, Fabiano Pereira

Barreto e Joaquim José Martins, ordenando ao engenheiro do districto que lhes prestasse todos os esclarecimentos e coadjuvação.

Sou informado de que os serviços que alli se tem feito por ora se limitão a picadas e trabalhos preparatorios, e que os logares por onde tem de passar a estrada são excellentes, de sorte que se espera conseguil-a sem grande dispendio.

IV. — Igreja matriz da Barra Mansa. — D'esta obra a cargo do commendador Antonio Marcondes do Amaral, cidadão desvelado pelo adiantamento de seu municipio, recebi informações lisongeiras: acha-se já muito avançada, estando as torres quasi concluidas.

§ 2.° — Obras por arrematação.

I. — Ponte do Ribeirão das Lages, na estrada do Presidente. — Por contrato de 4 de setembro de 1848 obrigou-se João Rodrigues Chaves a construir esta ponte pela quantia de 12:500$ rs., tendo de a dar concluida a 4 do corrente; porêm já a 17 de novembro do anno findo estava prompta, e, segundo a informação prestada pelo engenheiro, conforme o plano approvado.

II. — Barca de passagem do Porto Real. — O concerto d'esta barca, que serve no rio Parahyba, no Porto Real em Rezende, foi contratado por Antonio Francisco Guimarães, que a deu prompta em junho passado. Importou o concerto em 340$ rs.

§ 3.° — Paradas e necessarias.

O engenheiro insta pela necessidade de melhoramento e conservação da estrada geral nos municipios da Barra Mansa e Rezende; avaliando a despeza em 16:000$ rs., em consignações mensaes de 1:000$ rs.

Observa além disto, que convêm attender-se ás seguintes obras: concerto da matriz de Rezende; conclusão da casa da camara e cadêa da mesma cidade; reparo da ponte do Parahyba n'aquelle municipio, a qual se acha muito arruinada; conclusão da matriz do Arrozal, parada desde 1845; e concerto da ponte do Pirahy na villa do mesmo nome.

3.° DISTRICTO.

§ 1.° — Obras por administração.

I. — Estrada do Commercio. — Os trabalhos feitos n'esta estrada forão de conservação e de melhoramento. Concertarão-se varias pontes, fez-se toda de novo a do ribeirão do Prata; melhorou-se a estrada da villa de Iguassú, o principio da calçada da serra do Tinguá, toda a travessia de Vassouras e varios outros pontos.

No semestre de julho a dezembro tambem se houve de reduzir a consignação d'esta obra, para

se poder, em obdiencia ás leis provinciaes attender a outras, apezar de ter ella uma barreira rendosa.

A presidencia ordenou ao engenheiro respectivo a factura de uma ponte na Marambaia, sobre o Iguassú, e o concerto da estrada dos Velhacos, devendo as despezas com estas obras ser feitas dentro daquella consignação.

II. — Estrada do Rodeio. — São tambem de conservação e melhoramento os trabalhos d'esta estrada. De um e de outro lado d'ella derrubarão-se mattas virgens; abrirão-se picadas para exploração, fizerão-se dois pontelhões novos, muitos aterros e varias braças de caminho. Forão desobstruidos em grande extenção os rios de S. Anna, de S. Pedro e dos Carpinteiros. Na serra melhorou-se muito a estrada.

Foi tambem reduzida de julho a dezembro a consignação d'esta obra.

III. — Ponte do Ribeirão do Pocinho. — Tendo sido levada pelas agoas a ponte do ribeirão do Pocinho, na estrada á margem do rio Parahyba, que tinha sido feita a expensas de particulares, a presidencia approvou um plano do chefe do districto para nova ponte na importancia de 7:000$ rs. e o mandou executar sob a inspecção do commendador Camillo José Pereira de Faro.

Esta obra teve começo em setembro. Tem sido feita com a maior segurança, segundo sou informado pelo engenheiro.

IV. — Igreja Matriz de Vassouras. — Esta obra acha-se adiantada. E' administrada por uma commissão composta dos cidadaos Francisco José Teixeira Leite, barão do Tinguá (thesoureiro) e commendador Laureano Corrêa e Castro, os quaes tem prestado, e continuão a prestar, importantes serviços para dar-lhe o devido impulso.

Faltão para sua conclusão os forros e soalhos, o altar mór, parte do consistorio e outros trabalhos pouco consideraveis.

O engenheiro orça tudo em 15:000$000 rs.

V. — Ponte sobre o Pavuna. — Concluiu-se a ponte de pedra sobre o rio Pavuna, na estrada geral entre a côrte e Iguassú, tendo sido as despezas pagas repartidamente entre o governo geral e o provincial. O commendador Antonio Tavares Guerra encarregou-se da administração d'esta obra.

§ 2.° — Obras por arrematação.

I. — Conservação da estrada da Policia. — Tendo fallecido a 15 de março do anno findo o major Francisco Joaquim da Silva Bittancourt, que arrematára a conservação e melhoramento d'esta estrada pela quantia de 24:000$000 rs, continuarão as obras por conta da viuva; e tendo-se rescindido o contrato em 18 de abril, suspenderão-se os trabalhos até que em junho se lavrou novo contrato com Joaquim José de Mello Carrão, que os arrematou em hasta publica pela quantia de 20:000$000 rs., guardadas todas as condições do contrato anterior, com algumas explicações novas para maior clareza em sua execução.

Em seu relatorio deu o engenheiro respectivo conta do que deixára feito o fallecido arrematante e dos melhoramentos que o novo tem effectuado, desempenhando muito satisfactoriamente as obrigações que contrahira, segundo informão até mesmo varias pessoas que por aquella estrada tem passado.

II. — Concertos da cadêa da villa de Valença. — Forão arrematados por João Baptista de Araujo Leite, pela quantia de 882$ rs. e já se achão concluidos.

§ 3.º — Outras obras.

Autorisou-se a camara municipal da villa de Iguassú a mandar concertar a ponte do Taquaral, na travessia do Manganga, pondo em hasta publica a arrematação dos concertos que não deveria exceder de 900$ rs.

A 8 de julho marcou-se uma consignação mensal de 600$ rs. para se começar a casa da camara e cadêa da villa de Vassouras, a cargo de uma commissão composta dos Srs. Dr. Alexandre Joaquim de Siqueira, Carlos Teixeira Leite e Antonio Torquato Leite Brandão. Exigindo esta obra algumas despezas consideraveis no seu começo, julgou aquella commissão conveniente espaçal-as por algum tempo para que accumulando-se a respectiva consignação podesse fazer face a taes despezas.

A 12 de setembro ordenou-se ao engenheiro respectivo, que entendendo-se com a camara municipal de Iguassú, organisasse o projecto de um chafariz para essa villa, no qual se realisasse o emprego da doação de 1:000$ rs. que S. M. O Imperador Fez quando ali Esteve. Sobre este projecto mandei ouvir a mesma camara, afim de que me informasse se era potavel e boa a agoa de um poço que ha na villa e que, segundo o projecto, deve alimentar o chafariz; e se no caso affirmativo, os seus municipes concorrerião para a conclusão d'elle.

Continuou parada a obra da matriz da Sacra Familia do Tinguá que fôra suspensa em setembro de 1848. O engenheiro orça em 10:000$ rs. a sua conclusão.

Ser-vos-ha presente a planta e orçamento da ponte de pedra sobre o rio Parahyba, que a assembléa requisitou da presidencia e que esta mandou organisar.

4.º DISTRICTO.

§ 1.º — Obras por administração.

I. — Igreja matriz de Nictheroy. — Em setembro do anno passado continuou esta obra que se achava parada desde setembro de 1848.

Marcou-lhe a presidencia a consignação mensal de 1:000$ rs. Segundo o orçamento do chefe do districto, o maximo da despeza para se ultimarem os trabalhos d'esta igreja é de 140:000$, rs. á vista do plano gigantesco sobre que se tratou de edifical-a.

O principio das consignações fortes para obras escolhidas, embora poucas, tem a seu favor mais um documento n'esta obra da matriz de Nictheroy, que, por causa da morosidade proveniente das consignações acanhadas virá a custar á provincia muito maior quantia do que despenderia a ter-se adoptado aquelle principio.

II. — Quartel do corpo provincial. — Tem-se continuado a trabalhar no predio provincial da rua da Gloria d'esta cidade comprado ao vice-almirante Pedro Antonio Nunes, para que sirva de quartel ao corpo policial. Já vae adiantado e estão a concluir-se duas coxias, e proximamente apresentará accommodações para a transferencia de duas companhias do dito corpo.

III. — Côrte do morro da Tapuca. — Esta obra que teve por fim communicar a praia das Flexas com a de Icarahy, dando transito commodo e facil aos moradores d'este ponto, foi orçada em

1:800$ rs. ; mas por inconvenientes que depois appareceram conheceu-se que a despeza teria de exceder áquelle orçamento.

Já estão feitas uma muralha do lado da praia das Flexas, outra que tapou a gruta da Tapuca, e outra de descida para Icarahy. Fez-se mais um aterrado na extensão das muralhas e outro desde a Tapuca até perto do campo do Ingá. Continua-se a muralha do lado da praia das Flexas.

Cumpre mencionar-vos que estes trabalhos tem sido feitos com o valioso auxilio de uma subscripção, que, na importancia de 3:420$ rs., foi agenciada pelo cidadão João de Almeida Brandão e Souza entre os moradores do Ingá e outras pessoas, para melhoramento das ruas d'esse logar, abertura de mais duas que se levarão a effeito, e para o córte da Tapuca. O producto d'essa subscripção já foi recolhido aos cofres provinciaes.

Estas obras, quer a da matriz, quer a do quartel, quer a da Tapuca, tem continuado; a 1.ª até cobrir-se um dos consistorios, para evitar-lhe a ruina do madeiramento; a 2.ª porque vae ser feita pelas sobras do cofre do corpo policial; e a ultima porque a maior parte das despezas tem corrido, como já vos disse, por conta de uma subscripção particular.

§ 2.º — Concertos, obras necessarias.

Foi necessario mandar-se desobstruir a estrada do morro do Cavallão em frente á nova muralha, porque as chuvas a tinhão coberto de terra desmoronada.

Na Casa de Detenção d'esta capital, fizerão-se no salão de cima algumas obras necessarias, que forão reclamadas pelo chefe de policia para maior regularidade e ordem do serviço d'aquella casa.

Apezar de varias providencias que se tomarão, a agoa para alimentação dos chafarizes de Nictheroy é sempre pouca. Convêm attender-se ao meio de provêr d'ella a população de uma capital que se vai tornando tão numerosa. Para este resultado concorreria efficazmente o encanamento das agoas das cabeceiras do rio Vicencia, se a distancia e as enormes despezas que simelhante encanamento exige, segundo o orçamento que vos será presente, não embargassem que tão cedo possámos lançar mão d'este recurso.

O engenheiro apresentou tambem á presidencia o orçamento do reparo da estrada do morro da Viração e do quebramento da lage que a atravessa, e foi autorisado em dezembro para o mandar fazer por 1:149$500 rs.

Além d'estas elle aponta como trabalhos necessarios o cáes de Martim Affonso para desembarque da cidade, a passagem de Maruhy na estrada geral para S. Gonçalo, a ponte sobre o Imbuassú, a reparação das do Alcantara, e do rio da Aldêa; e outros concertos na estrada de Itaborahy, a que fôra conveniente attender-se, a fim de ser essa estrada entregue para conservação aos fazendeiros de um e outro lado d'ella.

5.º DISTRICTO.

§ 1.º — Obras por administração.

N'este districto pouco se trabalhou por administração. Fizerão-se alguns concertos na ponte do Gambôa, em S. Fidelis; reparou-se o apparelho de alagem da barca do rio Macahé; arrancarão-se uns páos no rio Parahyba; obras todas de pequeno valor.

Para a igreja de S. José do Leonissa se havia marcado uma consignação mensal de 200$ rs. O thesoureiro da obra esteve accumulando as prestações para poder continual-a com maior impulso e proveito, e por isso pouco andamento teve.

Achão-se paradas no municipio de Campos a muralha do rio Parahyba em frente da cidade, cuja conclusão não importará em menos de 50:000$ rs. e a matriz de S. Fidelis, que precisará ainda talvez de 20:000$.

Em Macahé está principiada uma igreja matriz, cuja factura, segundo informa o engenheiro, demandará pelo menos 100:000$ rs. tendo-se dado a seu respeito o mesmo deffeito que se observa com muitas destas obras na provincia que são decretadas e principiadas em ponto tão magestoso, que depois é quasi impossivel continual-as, vindo assim a gastar-se inutilmente grandes sommas.

§ 2.° — Obras por arrematação.

I. — Canal de Campos a Macahé. — Diversos arrematantes concluirão os seus trabalhos, sendo elles o visconde de Araruama e seu irmão, Domingos Pinto de Oliveira, João de Almeida Pereira, Luiz Gonçalves da Silva, José Caetano da Silva e o Dr. Joaquim Pinto Netto dos Reis.

Estes trabalhos comprehendem 2,578 braças do canal na importancia de 186:050$ rs.

Com o rasgamento geral da linha do canal algumas das lagôas que se suppunhão conservassem parte de suas agoas ficarão seccas e deixão de dar navegação desde julho até o começo das agoas, e por isso o engenheiro chefe do districto propõe a canalisação das lagôas do Piabanha e da Mandiquera.

Achão-se ainda por concluir duas secções do canal já começadas.

Informa o mesmo engenheiro que algumas das linhas que forão abertas e conservadas pelos arrematantes em estado de limpeza durante o anno em que a isso erão obrigados, achão-se obstruidas de hervagens e lôdo pela nenhuma conservação que depois d'isso tem tido.

Das outras informações, que vereis de seu relatorio, colhe-se mais que ha necessidade de se abrir uma bacia na lagôa do Ozorio, onde termina o canal dentro da cidade de Campos, para fundeadouro dos barcos que ahi carregarem ou descarregarem.

Em cumprimento do art. 3.° § 23 da lei n.° 491 de 9 de junho do anno passado, a presidencia mandou em commissão dous engenheiros requisitados ao governo geral, o coronel Antonio Joaquim de Souza e o major Jacinto Vieira do Coúto Soares, para depois do reconhecimento do canal e de terem procedido ao seu nivelamento, responderem aos seguintes pontos, que lhes forão marcados em portaria de 12 de setembro: —

1.° Sobre o estado do canal em geral, mencionando as secções, que estivessem concluidas, quaes suas dimensões e altura d'agoa, e o que resta para sua conclusão.

2.° Se as agoas que o alimentavão, erão sufficientes para entreterem uma navegação constante e durante as diversas estações, ou se era mister addicionar-lhes outras, quaes e de que modo?

3.° Se o seu declive era tal, que dispensasse o emprego de comportas, ou se era indispensavel construil-as, quantas e em que logares?

4.° Qual a differença de nivel dos corregos ou vallões, que alimentavão o canal em suas embocaduras?

5.° Se a velocidade das agoas era constante em toda a extensão do canal, ou se variava, segundo as localidades; qual o maximo e o minimo d'essas velocidades?

6.° Se suas margens erão revestidas ou não, se tinhão havido desmoronamentos, em que logares e qual o módo de evital-os?

7.° Se o canal podia admittir a navegação a sirga, ou se tão sómente admittia a de varas

ou remos; se havia meios de substituir esta por aquella; quaes os logares onde essa substituição era inadmissivel, e porque meios se poderião evitar os estragos occasionados pelas varas?

8.° Quaes as especies de embarcações mais adaptadas a esta navegação, e o maximo de sua lotação?

9.° Em quanto poderia importar a conservacão de toda a linha do canal, quaes os meios mais proprios para effectual-a e quanto com ella se poderia despender?

10.° Finalmente quasquer outras informações e esclarecimentos, que a commissão entendesse convenientes para o bom desempenho das funções de que era incumbida.

De volta de seus exames apresentou-me a commissão, a 12 do mez passado, o resultado d'elles, e a planta do reconhecimento e nivelamento do canal. Poupando-me á transcripção de todo aquelle trabalho, que podeis vêr nos documentos annexos a este relatorio, apontar-vos-hei sómente alguns de seus topicos mais notaveis.

Pensa a commissão que o canal ficará com agua sufficiente para entreter constante navegação, mediante alguns trabalhos, que devem augmentar-lhe a quantidade que recebe do rio Ururahy, por meio de precauções que indica para evitar-se que minguem as aguas das lagoas que fazem parte do canal, e com as medidas policiaes e os melhoramentos que deve obter na sua manutenção.

Acha dispensavel o emprego das comportas, attendendo a que as pequenas differenças de nivel que se encontrão no canal terão de desapparecer com a sua completa abertura.

Indica varias obras necessarias para seu aperfeiçoamento e conclusão, entre as quaes a canalisação das lagoas Mantiquera e Piabanha, a abertura de um ramal para communicar aguas do Ururahy, e uma bacia na lagoa do Osorio; e orça todas essas obras em 76:247$000 rs., incluindo tambem n'essa quantia a conservação e limpeza de toda a linha durante cada anno, que monta a 24:987$000 rs.

A importancia d'esta obra, a grande despeza que com ella a provincia tem tido, as opiniões encontradas a seu respeito, hoje esclarecidas pelas conclusões dos dois engenheiros, me terião obrigado a dirigir-me ao municipio de Campos, para inspeccional-a por mim mesmo, se não falescesse o tempo e se outras exigencias da administração me não houvessem distrahido de simelhante proposito. Urge porêm que tomeis uma decisão pensada e reflectida, como é de esperar, a respeito d'este canal: estou certo que vosso zêlo e sabedoria removerão de uma vez quaesquer embaraços, por meio de uma solução difinitiva, tendo em attenção que toda a demora na conservação do que está feito e conclusão do que resta é em maior prejuiso da provincia, como já disse de passagem, quando tratei do estado do credito concedido para esta obra.

Em virtude do artigo já citado da lei provincial n. 491 de 9 de junho do anno passado, tem a mencionada commissão de engenheiros de dar seu parecer sobre os requerimentos de diversos arrematantes de secções do canal que pedirão indemnisações. Não foi possivel porêm dar-se andamento a este objecto por não terem sido até hoje remettidos da secretaria d'esta assembléa para a do governo aquelles requerimentos.

Resta-me sómente communicar-vos que attendendo a que não se havião realisado algumas das previsões que fundamentarão a resolução da presidencia de 19 de oitubro de 1845, que no artigo 1.° concedeo ao tenente coronel de engenheiros Ernesto Augusto Cesar Eduardo de Miranda a gratificação annual de quatro apolices provinciaes do credito votado para estas obras do canal, resolvi mandar sustar o effeito do citado artigo.

II. — Limpeza do rio S. Pedro em Macahé. — A presidencia em execução da lei provincial n.° 452 de 3 de agosto de 1848, mandou proceder-se a esse trabalho para tornar aquelle rio navegavel em todo o anno, e poder assim facilitar-se o transporte dos productos de diversas fazendas já existentes no sertão d'aquella parte do municipio e animar-se a creação de novos estabelecimentos nas mattas fertilissimas, que ali ha.

Para isso, depois do exame e approvação de trabalhos preparatorios se mandou pôr em hasta publica aquella obra que foi arrematada a 10 de novembro por 16:500$ rs., quantia inferior á orçada, em trez pagamentos iguaes; ficando o arrematante obrigado a limpar o dito rio d'esde a Sapucaia até as Pimentas, a encaminhar para elle as agoas extraviadas, e a escavar a barra de arêa que existe no logar chamado o *Sacco* e que embaraça a navegação.

Devem ficar concluidos todos os trabalhos até o ultimo de novembro de 1851.

§ 3.° — Obras necessarias.

A camara municipal de Campos solicitou da presidencia uma nova ponte do Gambôa sobre o vallão que na freguezia de S. Fidelis corta a estrada de Minas.

Ordenou-se ao engenheiro que a planeasse e orçasse: o orçamento que elle remetteo, monta a 1:490$ rs.

Lembra o chefe do districto a construcção de uma nova ponte na lagôa de Carapebús, para substituir a que existe feita em 1841 pelo visconde de Araruama. Essa nova ponte é orçada em 2:214$240 rs.

Lembra mais o reparo da ponte das Cóvas da Arêa sobre o canal de Campos a Macahé; a construcção de uma dita no rio do Collegio na estrada para S. Fidelis; duas barcas novas para substituirem as da barra de S. João e do rio Macahé, e uma dita para os Dois Rios.

6.° DISTRICTO.

§ 1.° — Obras por administração.

I. — Estrada de Cantagallo ao Porto das Caixas. — Continuarão os trabalhos de melhoramento d'esta estrada, e os reparos dos pontos mais perigosos e dos precipicios que n'ella havião. Tem consistido pela maior parte em descortinal-a dos lados para ficar exposta á acção do sol; em fazer excavações para alargal-a; em dar esgoto ás agoas e fazer aterros, vallas e algum empedramento.

Quando entrei para a administração, esta estrada apresentava um melhoramento notavel: fui informado pelo engenheiro que a progredirem os trabalhos se poderia de março por diante renovar o direito de barreira que tem estado suspenso pelas deteriorações da mesma estrada. Por isso deixei subsistir a consignação que lhe havia sido anteriormente marcada e mandei ao dito engenheiro, a 4 do mez passado, annunciar d'esde logo que do 1.° de março em diante se pagaria n'aquella barreira a taxa de 120 rs. por animal.

§ 2.º — Obras por arrematação.

1. — Estrada de Cantagallo a Macahé. — 1.ª Secção. — D'esta secção arrematada por Augusto Maulaz já tinha sido concluida e aceita antes da administração do actual presidente a porção até a fazenda dos Passos, tendo ficado por fazer-se a parte que trajecta pelas terras d'essa fazenda a encontrar o corrego da Luciana, até que se concluisse o processo da desapropriação d'esse terreno.

Ainda não se deu cumprimento á lei n.º 479 do anno passado. As rasões que teve o actual presidente para isso, vo-l'as dirá elle mesmo em um trexo, que aqui transcrevo, do relatorio que me endereçou: « E' este (assim se exprime) o ensejo proprio para informar a V. Ex.ª que tendo « a assembléa provincial ordenado a encampação do contrato feito com Augusto Maulaz desono- « rando-o das obrigações a que se sugeitára e mandando dar-lhe de indemnisação a quantia de « 40:000$ rs., deduzindo-se a de 12.000$ rs. que anteriormente tinha recebido, não foi este acto « sanccionado por meu antecessor, e voltando em cumprimento do art. 15 da lei de 12 de agosto « de 1834 á assembléa, tornou esta a approval-o por dois terços de seus membros. Em conse- « quencia restava á presidencia a obrigação de sanccional-o e de o mandar executar. Todavia at- « tendendo a que a referida indemnisação devia ser feita em apolices por conta do credito dado « pela lei n.º 157 que se achavão já exgotados pela applicação que lhes foi dada por diversas leis « e que portanto não havia fundos para tal pagamento, deixei de effectual-os, não cumprindo a « lei respectiva. Tambem não julguei conveniente encampar o contracto, tanto porque pareceu- « me que essa encampação era baseada na hypothese de effectuar-se o pagamento pelo meio in- « dicado, como por não me parecer prudente atar por esta forma as mãos á legislatura seguinte, « que tendo de novamente tratar d'este objecto, poderá tomar a deliberação que lhe parecer mais « justa. »

« Agora direi a V. Ex. com toda a franqueza de que sou capaz, que á vista das informações « que obtive, do que expendi no meu relatorio d'este anno, e do que observou um dos meus « antecessores no do anno passado, convencido de que nenhum direito assiste ao empresario, eu « teria forçosamente de negar a sancção ao citado acto, não obstante acatar e respeitar muito as « decisões de uma assembléa tão illustrada, a que devo tantas provas de confiança e de attenção, « se não m'o inhibisse o mencionado art. da lei de 12 de agosto. Supponho que faria com isso « um serviço á provincia e cumpriria um rigoroso dever como seu administrador. Sou em ge- « ral pouco amigo de indemnisações em obras arrematadas, porque nullificão todos os effeitos da « concurrencia, e só as admittiria em muito raros casos, quando a justiça e a summa equida- « de rigorosamente as exigem. Fiel a este principio não concedi uma só indemnisação em meu « tempo, e duvido mesmo até certo ponto da competencia da presidencia para as conceder. As- « sim como a provincia, feito um contrato, não tem direito de obrigar o arrematante a encam- « pal-o, só porque reconhece que se enganou, salvos os casos de lesão enorme, discutidos pelos « meios competentes; assim tambem não é justo que administrativamente se concedão indemni- « sações, muitas vezes só porque o empresario querendo ser preferido na arrematação, offereceu « um preço inferior, já contando com o resarcimento para o futuro. »

2.ª Secção. — Esta secção, arrematada por D. José de Saldanha da Gama, nenhum melhoramento ha tido. Este empresario já em 10 de março de 1848 tinha sido intimado para dentro do praso de 18 mezes que devião findar a 10 de outubro de 1849 concluir a parte da estrada que arrematou. Ordenou-se mais ao engenheiro que lhe officiasse prevenindo-o de que, findo o praso que fôra marcado, o governo mandaria proceder contra elle a bem dos interesses e diroi-

tos da fazenda provincial, por não ser possivel tolerar-se por mais tempo que assim se postergasse a boa fé dos contratos, em detrimento da commodidade publica e prejuizo dos cofres da provincia.

Esse praso está passado e já o engenheiro informou, que, tendo ido examinar a estrada, achou-a no mesmo estado e sem um só trabalhador. Entretanto o empresario dirigiu á presidencia uma representação ácêrca do ponto de vista d'esta questão, reclamando contra aquellas ordens. Aguardo os pareceres fiscaes para proceder do modo mais conveniente aos interesses da fazenda.

3.ª Secção. — A secção arrematada por Bernardino José de Almeida recebeu o anno passado um impulso de melhoramento. Segundo informa o chefe do districto, o empresario tem procurado agora cingir-se ás disposições, a que se obrigára.

II. — Estrada de Cantagallo a S. Fidelis. — Annuindo o governo da provincia á representação de varios fazendeiros de Cantagallo que se propunhão a abrir a expensas suas uma estrada d'esde Santa Rita até S. Fidelis, autorisou a despeza de 12:000$ com a construcção de duas pontes sobre os rios Grande e Negro. Começada a estrada, conheceu-se que era mais conveniente leval-a pelo logar denominado — Senra — ou outro melhor, afastando-a d'aquelles rios e fazendo-se uma só ponte, porêm de mais vastas dimensões, sobre o Dois Rios, na importancia de 17:956$, e esta alteração foi approvada em 29 de agosto de 1848 com a declaração que a ponte só seria paga, quando estivesse concluida.

O chefe do districto, acompanhado pelo engenheiro Jacob Von Ervan, director dos trabalhos d'esta estrada, levantou a planta da ponte, a pedido do commendador Antonio Clemente Pinto que está á testa dos dignos emprehendedores da referida obra.

III. — Pontes e pontelhões na estrada do Porto das Caixas. — A 7 de outubro de 1848 foi autorisado o chefe do districto para mandar construir seis pontelhões, que havião cahido na estrada geral de Cantagallo ao Porto das Caixas; e a 14 de maio do anno passado foi autorisado para mais outros quatro, que cederão ás copiosas chuvas, deixando precipicios no tempo de cheias.

Os seis primeiros forão feitos por José Eugenio do Prado, que os contratou em 6 de dezembro de 1848 por 2:688$500 rs., e que os concluiu a 4 de setembro do passado. — Um é feito de esteios e os restantes em pegões de pedra, e com boas madeiras de lei.

Dos quatro ultimos, foi um contratado pelo cidadão José Luiz Torres em 25 de março e ficou prompto a 14 de agosto pelo preço de 499$ rs.; e os outros trez achão-se em construcção, arrematados, — um pelo mesmo cidadão José Luiz Torres e dois pelos cidadãos Benedicto José de Almeida e José Eugenio do Prado.

IV. — Ponte do Guapiassu' e aterrado do Piracinunga. — Por contrato celebrado em 30 de abril de 1846 arrematou o cidadão José Emygdio Duque-Estrada estas obras. Mas tendo-se suscitado duvidas sobre a intelligencia daquelle contrato, resolveo a presidencia, sob parecer do engenheiro respectivo, innoval-o, para serem concluidas as obras na secca do corrente anno, pelo preço de 13:673$160.

V. — Ponte e aterrado do Tipota'. — Tendo-se mandado proceder a novo exame d'estas obras, forão ellas acceitas, de conformidade com o parecer do engenheiro, deduzindo-se porêm de sua importancia o valor de certos trabalhos e condições accessorias que o empresario havia supprimido.

VI. — Limpeza do riacho Tramerim — O arrematante Manuel Joaquim Soares pedio e obteve prorogação do praso do contrato que expirava a 6 de agosto. Já está feita a primeira limpeza da foz do riacho com o Macacú até o morro do Barboza.

§ 3.° — Obras paradas e outras.

N'este districto acha-se parada a matriz de S José da Boa Morte.

O engenheiro pede que se concertem as pontes do Pinheiro e do Casserebú; que se dê começo á matriz e cadêa da villa de Nova Friburgo; — que se auxilie a matriz de Santa Rita em Cantagallo; e que se concerte a matriz de Santo Antonio de Sá, que está quasi inutilisada.

7.° DISTRICTO.

§ 1.° — Estrada normal da Estrella.

Varias obras se fizerão nas duas secções que estão a cargo da administração e n'aquella, que foi arrematada pelo engenheiro Bonini.

A secção do engenheiro Rivière acha-se concluida, tendo esse empresario cumprido as obrigações que contrahira com a provincia.

As obras d'esta estrada são por sem duvida as que temos mais importantes, tanto pela perfeição com que tem sido executadas, como pelas vantagens que se devem esperar de sua conclusão Desejando dar-lhes o maior impulso a fim de as vêr quanto antes terminadas até Petropolis, por modo que a estrada se preste ao transito de seges e de carros, a presidencia deixou subsistir as consignações marcadas para as secções administradas, e até as augmentou pela conveniencia de as ter promptas ao mesmo tempo que o engenheiro Bonini terminar a ponte do Penedo, o que deve realisar-se em fins de abril á vista da innovação de seu contrato. Não ficão, porêm, ainda com aquelles, findos todos os trabalhos que a serra demanda; restará ainda por fazer-se a secção que do porto da Estrella vae ter á raiz da serra, o aperfeiçoamento das braças existentes entre a ponte do Cedro e a do Penedo, e por fim o empedramento de toda a serra; obras estas que demandão grandes despezas e a que se deve ir já prestando séria attenção.

Quanto ao aperfeiçoamento da secção entre aquellas duas pontes, já o contratei por 28:300$ rs. com o cidadão Antonio José da Rocha Fragoso, que em hasta publica offereceo o menor lanço; tendo eu tido a cautella de especificar no contrato todas as garantias para a bondade da obra e fiscalisação dos trabalhos.

Como vos fallei em innovação do contrato do engenheiro Bonini, transcreverei aqui o que a tal respeito me deixou explicado o Exm.° presidente.

« Devo informar a V. Ex. que tendo a ponte do Penedo a cargo do engenheiro Bonini ameaçado imminente ruina antes de entregue á provincia, fi-l'a examinar por dois engenheiros de minha confiança, e assisti a esse exame; e, posto que se reconhecesse que com o accrescimo de algumas obras se a poderia segurar, todavia á vista de sua importancia e alto custo preferi aceitar a proposta que me fez o empresario de construir uma nova ponte ao lado d'aquella; isto é, entre a montanha que fica do lado esquerdo e a ponte arruinada. Não deferi porêm ao pedido de uma indemnisação que fez o referido empresario, por entender que fosse qual fosse a causa determinativa d'aquella ruina, jámais podia ella ser considerada como imprevista, caso unico em que eu modificaria a restricção com que encaro a materia de indemnisações. O arrematante sugeitou-se, pois, a fazer nova ponte, protestando para a assembléa provincial, perante a qual ficou

de requerer a sobredita indemnisação; innovou o seu contrato e marquei-lhe o praso de cinco mezes, a datar de 29 de novembro, para terminar essa obra, que está em andamento. »

Ainda não assentou-se em qual deva de ser o systema de empedramento preferivel para a serra depois de prompta. Diversas são as opiniões, que a presidencia ouvio a tal respeito; e que a terião movido a mandar ensaiar em alguns pontos daquella obra o systema de Mac-Adams para se poder praticamente ajuisar de sua superioridade, se a necessidade de restringir as despezas accessorias a não embargasse de realisar aquelle ensaio.

Quanto á porção da estrada normal, que existe por fazer-se entre a raiz da serra e a villa da Estrella, não é de immediata urgencia a sua factura, não só porque o caminho actual, sendo bem conservado, presta-se ao transito continuo de seges e carros sem o menor embaraço; como porque tendo o senador Hollanda Cavalcante de fazer n'essa porção de terreno um caminho de ferro, d'esde que este se realise, cessará a necessidade de se emprehender nova obra, e assim poupará a provincia avultada somma.

Effectuou-se com o engenheiro Augusto Jehanne o contrato para a conclusão da grande e importantissima ponte sobre o rio Parahyba, obra indispensavel, e da qual tão cedo não poderiamos tratar, visto que demandará talvez 200:000$ para sua execução. Este contrato foi feito dentro das bases estabelecidas no artigo 3.° da lei do orçamento vigente, porêm com todas as garantias, e com maiores vantagens para o publico, visto que deve ser conservada a taxa, que actualmente pagão os passageiros nas barcas, e só poderá ser elevada até o maximo taxado na lei, precedendo consentimento do governo. Esta ponte é o complemento da estrada normal da Estrella; sem ella ficarião nullificadas suas principaes vantagens. O empresario trata de organisar uma companhia para a realisação d'essa obra.

Proseguirão os trabalhos coloniaes e concluirão-se alguns de maior urgencia, como vereis do relatorio do 7.° distrito.

A conservação da estrada do Mar de Hespanha continúa a cargo do coronel João José Carneiro de Mendonça, em virtude do contrato de 12 de abril de 1848, que tem de terminar em 1851.

Frequentes queixas e reclamações forão dirigidas á presidencia ácerca da necessidade de concertar-se quanto antes o atalho entre o porto velho do Mar de Hespanha e o logar chamado Chiador. Esse atalho chegára a ponto de recusar transito ás tropas em tempo das agoas. Depois de ter ouvido a diversos engenheiros, e conhecido que não estava o dito atalho comprehendido, talvez por defeito do contrato, na parte a cuja conservação se obrigára o fazendeiro Mendonça, o actual presidente mandou pôr em hasta aquelles concertos, e effectuou-se sua arrematação por 5:390$ rs. quantia muito abaixo da orçada.

O arrematante Antonio José da Rocha Fragozo já concluiu esse trabalho, e, segundo o exame a que procederão dois engenheiros, por modo que nada deixa a desejar, e talvez superior ao que se obrigára.

§ 2.° — Outras obras.

I. — Caminho da serra da Taqua'ra. — O mau estado em que se achava este caminho de reconhecida utilidade, quer para a colonia, quer para os fazendeiros que por elle exportão os productos de sua lavoura, reclamava de ha muito alguns reparos importantes que removessem as grandes difficuldades que se encontrão em sua passagem, especialmente na parte comprehendida entre a fazenda de Joviano Varella e alto do Imperador. Com o resultado de uma subscripção promovida por varios fazendeiros, deu-se principio a esses reparos em outubro passado e já em dezembro estava o dito caminho muito melhorado.

II. — Canal de Magé. — Este canal arrematado pelo commendador Guilherme Pinto de Magalhães, comprehende uma bacia ou caldeira com 180 palmos de largura e 240 de comprimento e tem de extensão 1150 braças com 80 palmos de boca.

A excavação da bacia está feita até o nivel da baixa mar, faltando ser ainda aprofundada em seis palmos, para ficar concluida, segundo as condições do contrato.

A abertura do canal está quasi prompta, faltando-lhe apenas cerca de 4 palmos de profundidade e os taluds das margens que não podem ser feitos em quanto estiver funccionando a maquina de escavação.

Informa o chefe do respectivo districto, que estas obras estarião á muito concluidas, se o empresario, attendendo á utilidade d'ellas, não lhes tivesse dado maiores dimensões, do que as especificadas no contrato, se não fossem os estorvos occasionados pelas repetidas enchentes do rio de Magé, e se os fabricantes da barca de excavação a tivessem construido dentro do prazo estipulado.

Tambem observa o mesmo engenheiro, que duas obras, que não entrarão no contrato, são ainda indispensaveis para que este canal preencha satisfactoriamente o seu fim; a primeira, é um forte revestimento de fachina, que sustente as margens da caldeira, a fim de que se não desmoronem com os encontros das lanchas; a segunda é a canalisação dos baixos da barra do Riachogrande.

Tem sido este o condão de todas as nossas obras: orçamentos pequenos que seduzem e sobre os quaes são ellas votadas e começadas: difficuldades e emergencias depois de principiadas, que pedem rectificação dos orçamentos; e por fim, quando se estão a concluir, surgem novas necessidades, que não tinhão sido attendidas anteriormente, e sem cuja satisfação de nada podem servir as obras feitas!

Leis de 1849 sobre obras publicas.

EXECUÇÃO QUE SE LHES DEU.

Decreto n.º 461. — Manda organisar a planta e orçamento de uma estrada de Mangaratiba a Jacuecanga. — Expediu-se ordem ao chefe do 1.º districto para esse fim.

Decreto n.º 462. — Autorisa despeza com a construcção de uma casa forte no rio Claro. — Não se mandou começar essa obra pelas razões geraes que já vos expendi.

Decreto n.º 464. — Determina o levantamento da planta e a factura do orçamento de uma estrada que communique o sertão de Itabapuana com a cidade de Campos. — Para execução d'esta lei nomeou-se a 14 de maio uma commissão composta do engenheiro chefe do 5.º districto, e dos cidadãos José Ribeiro de Castro, padre Manoel de Brito Coutinho e Francisco das Chagas de Oliveira França.

Decreto n.º 468. — Autorisa a organisação da planta e orçamento de um edificio para o lyceo de Campos. — N'este sentido expedirão-se ordens ao engenheiro respectivo a 11 de abril. Será muito mais economico despender-se o que fôr preciso com o concerto do Seminario da Lapa.

Decreto n.º 470. — Eleva a 20 annos o privilegio concedido a Julio Lambert para ter uma barca pendulo no rio Parahyba. — Para dar cumprimento a esta lei, celebrou a presidencia a 30 de abril com o concessionario novo contrato declarando em vigôr o de 30 de abril de 1846 e de 24 de

agosto de 1847 com as seguintes modificações: 1.ª, prorogação do privilegio a 20 annos: 2.ª, obrigação de fazer o empresario dentro d'este anno financeiro uma barca de reserva para os casos de concerto e impedimento da outra; 3.ª, isenção para o empresario de pagar á provincia a contribuição a que estava obrigado; 4.ª, reducção da taxa dos escravos a 40 rs., devendo ser esta, findos dez annos, a taxa geral para qualquer passageiro a pé, clausula que não estava na lei, mas a que de bom grado se sugeitou o arrematante; 5.ª extincção d'estes privilegios e da isenção mencionada, se no espaço marcado não estiver construida a barca de que trata o § 1.º do art. unico do citado decreto.

Lei n.º 471. — Autorisa a despeza com exames sobre limites d'esta provincia com as que lhe ficão visinhas. — A 21 de novembro nomeou-se uma commissão para esse fim, composta do capitão de fragata Francisco Vieira Leitão, e dos cidadãos José Ribeiro de Castro, padre Manuel de Brito Coutinho e Francisco das Chagas de Oliveira França; e deu-se áquelle capitão de fragata por ajudante o tenente do estado maior José de Miranda da Silva Reis. Expedirão-se á commissão instrucções circumstanciadas, e derão-se as providencias necessarias para o seu bom exito.

Decreto n.º 473. — Manda construir casa de camara e cadeia na villa de S. João do Principe. — Sobre representação da camara mandou-se ouvir o engenheiro, que lhe foi favoravel; porêm não tem sido possivel tomar em consideração esta necessidade, pelo estado financeiro e tambem porque, pela lei do orçamento municipal, estava aquella camara autorisada para despender o saldo existente na sua arca, de 2:000$000 rs., com a conclusão do cemiterio da villa, e as sobras com a cadeia e casa da camara.

Decreto n.º 475. — Ordena que se proceda a melhoramento na estrada do sertão de Muriahé a Campos. — Já havia uma commissão nomeada pelo Sr. conselheiro Oliveira Coutinho, á qual se addicionou mais um membro, o cidadão Ferreira Vianna; e a 10 de junho determinou-se ao chefe do 5.º districto que ministrasse os dados que se lhe havião exigido em 9 de dezembro de 1847. Tive em resposta que os fazendeiros da commissão tinhão apenas começado a abrir a picada para as explorações.

Decreto n.º 476. — Autorisa a despeza de 4:000$000 rs. com a estrada de Mangaratiba a Itacorussá. — E' uma obra realmente necessaria, mas que se não pôde encetar pela deficiencia de meios.

Decreto n.º 477. — Manda continuar a estrada de Rezende ao Ariró. — Já vos informei da execução d'esta lei, quando tratei d'esta estrada.

Decreto n.º 479. — Determina a encampação do contrato de Augusto Maulaz e sua indemnisação. - Em logar proprio já vos dei as rasões porque o actual presidente não cumpriu esta resolução.

Decreto n.º 480. — Ordena a organisação da planta e orçamento de um atalho que, partindo da estrada de S. Paulo, no logar denominado Pouso Secco, passe pela freguezia do Rio Claro e villa de S. João do Principe, e vá de novo encontrar a dita estrada, pouco adiante da mesma villa. — A 14 de dezembro expediu-se portaria n'este sentido ao chefe do 5.º districto.

Lei n.º 491. — Lei do orçamento provincial. — Disposições sobre obras publicas.

1.ª — Consignação de 250:253$336 rs. para a verba de obras publicas. — No correr d'este relatorio já dei conta do modo porque se distribuiu esta verba.

2.ª — Renova a disposição da lei do orçamento de 1848 que manda diminuir proporcionalmente

a emissão de apolices, que se houver de fazer, no caso de a assembléa geral dar fundos para as obras da Estrella. — Não se havendo realisado a hypothese que a lei quiz prevenir, não póde ter execução esta sua disposição.

3.ª — Repete a autorisação para o levantamento astronomico dos principaes pontos da provincia, para servir de base á organisação da carta do seu territorio. — Continúa encarregado d'esta commissão o capitão de fragata Francisco Vieira Leitão.

4.ª — Manda applicar ás obras publicas qualquer excesso de receita arrecadada e as sobras de qualquer titulo de despeza; — e á conservação das estradas a renda das respectivas barreiras. — Quanto á 1.ª parte só no fim do anno financeiro se poderão conhecer quaes sejão suas sobras; quanto á 2.ª, têm sido cumprida da melhor maneira possivel, em attenção á necessidade de se acudir a outras obras urgentes.

5.ª — Autorisa a presidencia a despender com a conclusão da estrada normal da Estrella e manutenção da colonia de Petropolis até 300:000$000 rs., emittindo para esse fim apolices ou fazendo qualquer outra operação que julgue mais vantajosa. — Já em logar proprio se vos deu conta do uso que se fez d'esta autorisação.

6.ª — Autorisa a presidencia para mandar abonar a camara de Nictheroy 11:100$ producto de uma loteria para as obras municipaes. — Não se póde dispensar simelhante quantia: para compensação contêmplou-se uma das loterias da camara na tabella da distribuição para este anno.

7.ª — Autorisa a despender com as matrizes, além do producto das duas loterias annuaes, o que for possivel com attenção á renda da provincia. — Na parte das obras publicas já vos disse o que se fez a tal respeito.

8.ª — Autorisa a factura de uma nova barca do porto do Ubá, organisando nova tabella para cobrança das respectivas taxas. — Arrematou-se a construcção da nova barca; quanto porém a nova tabella, achando-se já arrematada essa passagem, resolveo-se, de acordo com as informações fiscaes, esperar o fim do anno financeiro em que termina a contrato do actual arrematante para então ter logar o cumprimento d'esta clausula.

9.ª — Manda organisar os orçamentos e fazer as plantas de diversas obras e concertos. — Tomarão-se as providencias para este fim.

10.ª — Autorisa a excavação dos baixos de Araruama. — Mandou-se proceder ao orçamento e indicação dos trabalhos necessarios.

11.ª — Manda restituir á camara de Friburgo 213$ rs. que despendeu com reparos da estrada de Cantagallo ao Porto das Caixas. — Não se cumpriu ainda esta disposição por falta de reclamação d'aquella camara.

12.ª — Autorisa as despezas necessarias com os concertos da serra da posse de Orussanga, que parte de Maricá para Saquarema, na estrada geral de Campos; — da serra do Lagarto no municipio de Maricá; — e com o desmoronamento do morro fronteiro á matriz do Paty do Alferes. — Já a este respeito a presidencia providenciou.

13.ª — Autorisa a despeza de 6:000$rs. com o melhoramento da estrada da Pavuna ao Iguassú; 8:000$ rs. com os concertos da estrada da Japuiba; e 4:000$ rs. com os da estrada de Mangaratiba a Itacorussá. — Nenhuma d'estas disposições póde ser ainda cumprida, por não complicar mais o estado dos cofres.

14.ª — Pelo mesmo motivo não tem sido possivel auxiliar com 1:000$ rs. a construcção da ponte do rio Grande da Posse, na estrada nova das Lavras.

15.ª — Refere-se a indemnisar a varios arrematantes do canal de Campos, nomeando uma commissão para informar sobre a justiça das pretenções e nivelar o canal. — Já largamente vos disse o que em cumprimento d'esta disposição da lei se havia feito.

16.ª — Autorisa a contratar com Augusto Jehame o acabamento da ponte da villa da Parahyba do Sul. — Quando tratei das obras do 7.º districto, informei-vos a este respeito.

17.ª — Permitto contratar com o conselheiro Cavalcanti, com Riviere, ou com quem mais vantagens fizer, a construcção de uma estrada de ferro entre o porto da Estrella e a serra do mesmo nome. — Só apresentou proposta o conselheiro Cavalcanti, que foi aceita. Vai lavrar-se o respectivo contrato, que vos será presente.

Necessidades e requisições das municipalidades.

Dezenove camaras representarão-me sobre as necessidades de seus municipios, que são, como vereis em resumo, as seguintes:

Angra dos Reis. — Um templo para a freguezia da Ribeira; — conclusão da estrada da Japuiba, reclamada d'esde 1845; — construcção de uma casa de camara e audiencias, visto estar em ruinas a que ha, que data de 200 annos e que só tem uma sala; — remoção do matadouro para logar que menos prejudique a saude publica, autorisando-se a camara para vender em hasta o actual e com seu producto começar-se outro na praia do Anil; — duas pontes, na freguezia da Ilha Grande, uma no logar chamado Matriz, outra na enseada da Estrella.

Barra Mansa. — Construcção de uma ponte sobre o rio Parahyba, e estrada que d'ahi siga em direcção ao rio Preto em Minas; — factura da parte arruinada da estrada do Presidente comprehendida entre a villa da Barra Mansa e a do Arrozal; — concerto da parte da estrada que d'esta villa segue á cidade de Rezende d'esde a fazenda do Bananal até a do fallecido Manuel Dias do Prado; — consignação elevada para a finalisação da matriz; — factura de um chafariz na villa; — encanamento d'agoa para a nova cadêa, que sirva para limpeza e aceio das prisões; — factura da casa de camara; — consignação para coadjuvar a factura das igrejas matrizes do Amparo e de Nossa Senhora do Rosario; — casas de detenção para estes dous logares; — construcção de uma ponte sobre o ribeirão do Brandão.

A camara dá no seu officio, como vereis, as razães d'estes seus pedidos.

Cabo Frio. — Abertura dos baixos da lagôa Araruama; — abertura de uma estrada que communique aquella cidade com a villa de Capivary; — factura de um cáes ao longo da rua da Praia da mesma cidade.

Campos. — Continuação da igreja de S. Fidelis; — novos templos para S. Antonio de Padua, S. Gonçalo e S. Rita; — revogação do art. 2.º da lei provincial n.º 385 ácêrca da freguezia de S. Salvador; — mudança do lyceu para o seminario da Lapa; — edificio para cadêa, pela insalubridade e pessimas proporções da casa que actualmente serve para esse fim; — edificio para casa da camara e sessões do jury; cumpre aqui dizer-vos, que a camara municipal já tem realisado a venda do terreno onde foi a casa do extincto açougue pela quantia de 6:000$000 rs. e espera effectuar em breve a remissão dos terrenos que lhe pagão fóros para o que se acha autorisada pelo § 12 do art. 3.º da lei do orçamento municipal do anno passado, para applicar essa quantia áquelle mesmo fim: — reparos das estradas do municipio para Cantagallo e para Minas; — realisação da estrada que de Carangóla segue pela Pedra Lisa ao sertão do Nogueira; — conclusão dos canaes do Nogueira e de Macahé; — continuação da muralha do Parahyba: e outras medidas que vereis no respectivo relatorio.

Capivary. — Fixação dos limites com o Rio Bonito; pedi ás duas camaras as informações ne-

cessarias e já mandei um engenheiro em commissão para apresentar-vos o seu parecer; — um chafariz no centro da villa e diversos reparos nas estradas que communicão o municipio com os outros da provincia.

Por esta occasião vos será presente um officio da camara d'esta villa pedindo contratar com um advogado a defeza de suas demandas.

Estrella. — Concertos nas igrejas e capellas do municipio; — nova igreja na freguezia da Guia, que está arruinada por modo que nem se pode mais concertar; — cemiterios, que os não ha ou estão pessimos os existentes; cadeiras de instrucção primaria no Pilar e na Guia: — canalisação do rio Mantiqueira (e nisto insta a camara), que trasborda e alaga as varzeas, convertendo-as em paues, de onde nascem epidemias: — reparo das estradas municipaes; restituição do rio da Taquára ao seu antigo leito (já mandei orçar este trabalho para o qual ha uma subscripção agenciada pela camara).

Iguassú. — Desobstrucção da barra do rio Iguassú, para removêr os obstaculos á sua navegação, por isso que aquella villa floresce pelo commercio; — matriz decente por estar em ruinas a pequena existente; — casa de camara e cadêa, por estarem os presos confundidos em um salão térreo, infecto e mal arejado, pelo qual se despendem 600$ rs. de arrendamento; a camara pede que a provincia lhe adiante o importe das loterias que lhe forão concedidas; — uma ponte nova sobre o rio Iguassú; — uma ponte e atterros na estrada dos Velhacos; — nova divisão de limites entre o seu municipio e o de Vassouras; as rasões que para isso allega a camara encontrareis no seu officio, que com o das outras camaras vos será presente.

Itaborahy. — Concerto do telhado da igreja, cemiterio, cuja planta e orçamento já estão feitos, e approvados; escavação e limpeza do rio do Porto das Caixas, para o que pede a camara 4:000$ rs., obrigando-se a sollicitar de seus municipes o resto; pontes sobre o rio da Aldêa, que já se mandou orçar; concerto das do Tinguá e do rio Combico; aterro da estrada do Sampaio; melhoramento da estrada do morro Grande; estrada da villa ao porto das Caixas; reparo da igreja matriz do Destino; restabelecimento da illuminação publica na villa.

S. João da Barra. — Casa de camara que está arruinada, cemiterios, creação de uma cadeira de grammatica latina; um cáes do lado austral da villa para prevenir os estragos que póde o rio fazer na estação das chuvas.

Ser-vos-ha presente o requerimento do porteiro da camara municipal d'esta villa pedindo aposentadoria.

S. João do Principe. — Conclusão da igreja matriz e casa de camara e cadêa.

Mangaratiba. — Acrescentamento da igreja; empedramento do aterrado que do Sacco se dirige á praia do mesmo nome, construindo-se uma muralha de um e de outro lado, visto que sem ella tem de ser continuadamente estragado pelas grandes enchentes, devendo notar-se que esta estrada é muito frequentada e necessaria a todo o municipio.

Nictheroy. — Construção de cemiterios; na ultima sessão d'esta assembléa um projecto a tal respeito já foi approvado pelas commissões de fazenda e obras publicas; encanamento das agoas do rio Vicencia, cuja planta e orçamento já foi presente a esta assembléa na sessão passada; — transferencia do imposto de policia para renda do municipio.

Nova Friburgo. — Uma igreja matriz pela rasão que já vos expendi quando tratei do culto;

uma cadêa, por ter sido demolida a antiga Colonial, que ameaçava ruina desastrosa; um chafariz, que o não ha.

Pede-vos tambem a camara municipal, que a exemplo do que concedestes á de Valença, a autoriseis para alienar o dominio directo dos terrenos do seu patrimonio, empregando o producto em apolices.

Paraty. — Nova cadêa, mais salubre, por estar em ruinas a insalubre que tem a cidade; construção do chafariz; extração das loterias concedidas para a praça do mercado; não tem sido possivel acudir a este pedido pelas rasões que sabeis; continuação da nova matriz; conclusão da estrada da Serra; sobre isto muito insiste a camara.

Pirahy. — Cemiterio geral para a villa; construcção de uma ponte nova sobre o rio Pirahy na estrada do Presidente; novas divisas com a freguezia do Passa Tres; augmento de renda municipal, cedendo-se em favor da das camaras o importe do sello de heranças e legados, ou aliviando as casas de negocio dos direitos que pagão pelo consumo das aguardentes, para poder-se elevar o imposto das patentes; continuação aturada da estrada do Presidente.

Rio Bonito. — Cemiterio, por que os corpos se enterrão em um logar aberto; illuminação para a villa, chafariz e encanamento; uma cadeira de primeiras lettras para o sexo feminino; melhoramento da estrada da freguezia do Rio Bonito para Correntezas; canalisação do rio da Posse ao de Casseribú; e reparos nas estradas que communicão o municipio.

Rio Claro. — Continuação das matrizes de Santo Antonio de Capivary e do Rio Claro; creação de duas cadeiras de primeiras lettras para o sexo feminino; construcção de cemiterios nas duas freguezias, orçados ambos pela camara em cinco contos.

Saquarema. — Concerto da serra do Tinguy; nova ponte dos Leites na extrema do municipio com o de Cabo Frio na estrada geral de Campos; factura de uma ponte na parte mais estreita da lagôa para se communicar a villa com a parte central do outro lado da Lagôa; outra ponte na ponta do Jurão para communicação da villa com outra parte central do municipio; um calçamento ligeiro nas ruas da villa: abertura de um canal para esgoto da Lagôa de Saquarema no logar denominado o Chauhy; casa para a camara.

Santo Antonio de Sá. — Reparos nas matrizes; limpeza do rio Casseribú; córte do rio Guapiassú e do Guapemerim; e varias obras nas estradas, como vereis do officio da respectiva camara.

Estabelecimentos industriaes.

São quatro os principaes estabelecimentos industriaes que ha na provincia. De cada um d'elles vos fallarei especialmente.

Fabrica de fundição da Ponta da Areia. — Foi este estabelecimento visitado pelo engenheiro Mendes Antas, mandado pela presidencia, o qual apresentou um relatorio minucioso, que foi transmittido ao Sr. ministro do imperio. Vi pela leitura d'esse trabalho que os melhoramentos

continuão n'aquella fabrica, tendo o seu director feito a acquisição de novas machinas e de maior numero das que já existião.

O estabelecimento consta das seis officinas seguintes: do mecanismo, da fundição, dos ferreiros, dos caldeireiros, da construcção naval e do galvanismo.

A primeira está montada com os tórnos e machinas necessarias para construir qualquer obra; grande parte d'ellas vierão de Inglaterra, outras fizerao-se ou completárão-se mesmo n'aquelle estabelecimento. Entre outras obras sahidas d'esta officina apontão-se o mechanismo para a barca de excavação do canal de Magé, uma serraria completa encommendada pelo governo do Paraguay, uma machina de baixa pressão da força de 8 cavallos, conjunctamente com moendas para o fabrico do assucar para a fazenda do visconde de Araruama, uma dita de 24 cavallos para a barca de vapôr *Petropolis*, e varios guindastes.

Quando o engenheiro foi examinar o estabelecimento estava-se fabricando uma importante machina hydraulica para a fabrica de vellas de Lajoux.

Na officina de fundição, que tambem está muito regularmente montada, fundem-se diariamente 7 a 10 toneladas de ferro. Entre os seus trabalhos citão-se os tubos para o encanamento das agoas do Maracanãa, as encommendas para as obras da Santa Casa de Misericordia da côrte, e para as companhias de vapores.

Examinando algumas peças de ferro fundido, o engenheiro achou-as bem modeladas, e com toda a perfeição desejavel.

A ferraria, completamente nova, tinha oito forjas e os apparelhos proprios. Na officina dos caldeireiros, se estava construindo um jogo de caldeiras da força de 100 cavallos e uma barca de ferro da força de 80. Alêm de outras obras, foi ahi que se fez a barca *Petropolis*.

Finalmente as officinas accessorias de construcção naval e de galvanismo emparelhão com as demais, havendo alêm d'isso salas de carpintaria de moldes, desenhos e riscos, onde se nota o magnifico deposito das peças de madeira que tem servido para moldar-se.

N'este estabelecimento trabalhão não menos de 350 operarios, sendo alguns contratados e os outros assalariados e pela maior parte homens livres.

Fabrica de S. Aleixo em Magé. — O engenheiro José de Miranda da Silva Reis, que de ordem da presidencia foi visitar este estabelecimento, deu sobre elle as mais lisongeiras informações, que fazem augurar-lhe prospero futuro e desenvolvimento em grande escala. Está montado com maquinismo regular, movido por agoa, o que é uma grande vantagem, visto que simelhante motor lhe presta em abundancia o rio Magé. Occupa 116 operarios livres, sendo de entre elles 84 allemães e 16 nacionaes.

O algodão fabricado em S. Aleixo não é ainda da natureza do algodão superior de Minas, porèm algum tanto preferivel ao seu ordinario já pela homogeneidade do fio, já pela maior regularidade do tecido. Alèm disto a fabrica tem feito tambem alguma quantidade de algodão dobrado proprio para vellas e toldos de embarcações, e grande porção de fio torcido para costura de seus tecidos diversos.

Tem regulado ultimamente o producto diario da fabrica, de 1200 a 1400 varas de algodão singelo, e de 80 a 100 libras de fio de costura, consumindo assim cerca de 800 libras de algodão descaroçado do paiz.

Depois d'este lisongeiro aspecto dos estabelecimentos particulares, tendes de fixar vossas vistas n'aquelles, que se montárão com o concurso e auxilio da provincia.

Salinas de Cabo Frio. — A empresa das salinas de Cabo Frio deixa entrever alguma esperança de resultado feliz, embora mais lento. Fui informado de haver-se fabricado já algum sal de

boa qualidade e de ter a companhia empresaria feito construir alguns armazens para recolhel-o, e preparado taboleiros proprios para a cristallisação e fabrico d'esse artigo. Consta-me tambem que comprou nas immediações das salinas terrenos, onde tem casa, plantações e 50 escravos; e que já possue em Cabo Frio 4 caldeiras de ferro construidas na Ponta d'Arêa; havendo empregado em tudo isto um capital de 50:000$ rs., segundo me asseverão.

Queixão-se, porêm, alguns dos empresarios, com quem pratiquei, de lutarem com bastantes difficuldades, como sejão: em 1.° logar, desintelligencia com alguns socios, que abandonarão a empresa, desde que conhecerão que tinhão de contribuir com os onus pecuniarios correspondentes ás suas acçoes: — 2.° os obstaculos, que causão á navegação os baixos da lagoa Araruama, impedindo o transporte do sal para Cabo Frio: — 3.° ter apparecido quem se considere com dominio nos terrenos, de que se fez cessão á companhia para a exploração do sal: — 4.° finalmente a difficuldade de acharem pessoal idoneo para a administração e execução dos trabalhos respectivos.

Todavia assegurão-me varios socios dos mais influentes da companhia que se achão no firme proposito de continuarem a promover o melhoramento da empresa, removendo quaesquer obstaculos, que possão prejudicar-lhe o exito.

Creação do Bicho da seda, em Itaguahy. — Este estabelecimento, para o qual concorreu a provincia com adiantamento de quantias por letras que passou a thesouraria, ainda não tem apresentado os resultados que se esperavão de sua fundação. A cultura prospéra, a seda é excellente segundo os exames feitos; mas não achando prompta extracção no mercado, nem tendo sido produzida em quantidade correspondente ao ponto, em que a empresa foi montada, não se póde dizer satisfactorio o seu estado.

O empresario tem-se visto rodeado de difficuldades, grande parte das quaes devião ter sido previstas, quando se tratou de montar em escala tão alta um estabelecimento d'essa ordem em um paiz novo, como o nosso, onde a industria ainda não tem tido o desenvolvimento conveniente. Seu fiador persiste em requerer sua exoneração; e o empresario offereceu substituição da fiança por hypotheca na fabrica: mas havendo a assembléa provincial remettido simelhante pertenção á presidencia para dar-lhe solução, foi-lhe esta desfavoravel, não só porque entendeu que exigindo a lei n.° 342 de 22 de maio de 1844 a caução da fiança, não competia á presidencia dispensal-a substituindo-a pela mera hypotheca, como tambem porque d'esde que a empresa foi montada á custa do cofre provincial devia-se entender que existia essa hypotheca tacita e legalmente constituida; além do que, não apresentando ainda o estabelecimento por si só solidas garantias de um futuro lisongeiro, demasiada responsabilidade seria diminuir a segurança da avultada somma pela provincia despendida. N'estes termos só se poderia annuir á exoneração da fiança de que se trata, se o empresario apresentasse, para substituir o actual fiador, outra pessoa que inspirasse a mesma confiança por sua fortuna e probidade.

O empresario procurou sahir-se das difficuldades em que se tem achado recorrendo aos seguintes meios, que lhe tem sido todos malogrados. Primeiramente requereu á assembléa provincial um novo emprestimo para montar uma fabrica filial de retrós; mas foi desatendido, por que as circumstancias financeiras da provincia não consentião em simelhante favôr. Depois requereu á presidencia permissão para fundar uma companhia que o coadjuvasse, entrando a provincia como accionista; e não pôde ainda ser attendido, por não caber o deferimento de sua pertenção na alçada da presidencia. Por derradeiro requereu auxilio ao governo geral, e tendo este submettido ao corpo legislativo simelhante requerimento, foi-lhe desfavoravel a camara dos Srs. deputados.

Parece, por tanto, que nada devemos esperar de uma empresa que tão lisongeira pareceu ao fundar-se e que foi tão favorecida pela provincia. Se as garantias que em virtude da lei n.° 342 forão exigidas e subsistem, nos desassombrão de receio pelo reembolso do que se ha despendido, todavia os transtornos e exito desgraçado de um estabelecimento d'esta ordem desalentaráõ mais o espirito da industria que está ainda entre nós em seu começo e que precisa ser favoneado.

Instrucção publica.

Possue esta provincia actualmente 95 escolas de instrucção primaria, sendo 31 para meninas e 64 para meninos, e pelo que toca a instrucção secundaria tem ella tres lyceos, além de algumas cadeiras de latim em varios pontos.

Logo após este enunciado, que parece prometter tanto, tenho o pezar de vos dizer que é quasi nenhuma a instrucção primaria e secundaria que realmente se dá desde as mais obscuras freguezias até as cidades populosas e florescentes.

O termo medio annual dos meninos que tem frequentado nossas escolas e aulas, n'estes ultimos dez annos, talvez não chegue a 2000; e faço este calculo sem estremar aquelles que hajão aproveitado, dos que o não hajão.

De onde provêm isto? que causas se podem apontar para um resultado tão desacoroçoador?

Em primeiro logar, Srs., a constituição do professorato me parece defeituosa, já porque não se tem dado aos mestres a consideração e garantias de que são credores, pela missão que se lhes confia, já porque não se tem definido bem explicitamente suas condições de capacidade e de exercicio, a fim de que uma nomeação d'esta ordem seja sempre uma justiça escoimada de mercê.

Acresce que a inspecção dos estudos não podendo ser por ora remunerada, como o é em alguns paizes, as pessoas que d'ella se encarregão limitão-se em geral a passar as certidões de frequencia para o pagamento dos honorarios dos mestres, e rara vez exercem effectiva fiscalisação sobre a disciplina e regimen das escolas.

Fôra tambem para desejar que o corpo legislativo regulasse para todo o imperio esta materia ou pelo menos estabelecesse alguns principios geraes em que se bazeassem as leis das assembléas provinciaes. Dest'arte conviria marcarem-se os limites do patrio poder a simelhante respeito e os direitos da autoridade publica que nenhuma acção tem presentemente contra a incuria e ignorancia dos paes, quando estes não se importão ou não querem que seus filhos vão á escola. Não sei mesmo se conviria ainda aproveitar-se n'esta reforma, quer o elemento municipal, quer o elemento religioso, associando-se ao magisterio os parochos nas freguezias menos populosas, e organisando-se o ensino á custa e com inspecção das municipalidades: mas fôra então preciso reformar tambem o regimento destas e tornal-as uma realidade do nosso systema.

Os sacrificios que as provincias fazem para manterem escólas gratuitas não devem ser em pura perda. O pai, que os não aproveita para seus filhos, não só commette uma falta de que elles ao depois lhe devem pedir conta severa, mas tambem procede como cidadão ingrato; e se a autoridade o não cohibir, se o não fizer cumprir devidamente a tutella de sua prole, esta terá no futuro direito de queixa contra quem a não removeu de tão ruim pupillagem.

No Regulamento da instrucção primaria, que por autorisação vossa confeccionou o actual presidente e que vos será apresentado logo que esteja concluida sua impressão, encontrão-se medidas importantes e aquellas idéas mais sãs, que tem o abono de escriptores de nome, subordinadas porêm aos meios praticos com que podiamos contar e ás bazes de nossa legislação geral e provincial. Como de par com este *Regulamento* tenho de vos mencionar o da *instrucção secundaria*, que tambem se está a imprimir, permitti que antes disso vos exponha o estado de nossos lyceus, para os quaes chamo toda a vossa attenção.

Lyceu de Angra dos Reis. — Sabe a assembléa que este lyceu foi outr'ora o seminario de Jacuecanga, que a lei n.° 143 de 13 de abril de 1839 converteo em instituto provincial de instrucção secundaria. Tinha sido uma fundação particular de humanidade, protegida muito tempo

pela munificencia regia, e depois pelas assembléas d'esta provincia. Os estudos regulares ali mantidos limitavão-se á instrucção primaria, ás lingoas latina e franceza, e ás noções de geographia e de philosophia racional, ao que se accrescentou a theologia moral e o cantochão, com vistas por certo de preparar pessoal para o nosso clero.

Este seminario teve a fortuna de ser dirigido por homens illustrados e zelosos, que tomavão a peito a educação da mocidade e o incremento do estabelecimento; e aqui releva que vos lembre o nome de um d'esses homens, que não póde ser repetido se não com grande respeito e veneração, fallo do Exm.º bispo actual de Mariana, que regeo aquelle instituto gratuitamente por 13 annos. Por este modo, sem ter estatutos peculiares ou artigos escriptos, o seminario de Jacuecanga, seguindo o mesmo systema economico e professional dos do Caraça e Congonhas em Minas Geraes, prestou serviços de valia á provincia e foi sempre frequentado com proveito por grande numero de alumnos contando em 1838, afóra os externos, setenta e dois internos, e entre estes oito moços pobres.

Aquella lei, que vos citei, erigiu-o porém em lyceu provincial e o mandou transferir para a cidade de Angra dos Reis, autorisando a presidencia a contratar a troca do seminario pelo convento de S. Bernardino, autorisação esta para cuja realisação depois consignarão verbas diversas leis do orçamento.

Pelo art. 2.º da dita lei o curso dos estudos do lyceu ficou constituido pelo seguinte modo:

1.ª Cadeira — Primeiras lettras e grammatica portugueza.
2.ª « — Grammatica latina.
3.ª « — Grego.
4.ª « — Lingua franceza e ingleza.
5.ª « — Rhetorica e poetica.
6.ª « — Philosophia racional e moral.
7.ª « — Mathematica.
8.ª « — Geographia e historia.

Sirvo-me, n'este programma, da disposição textual da lei, que depois o explicou no art. 3.º; e assim o professor de rhetorica devia analysar com especialidade os prosadores e poetas portuguezes: o de mathematica ensinar arithmetica, algebra até equações do 2.º grão, geometria e trigonometria plana; o de historia e geographia, além da leitura geral d'estas materias, fazer um curso especial da historia e geographia do Brasil. Este programma teve depois a alteração do decreto n.º 358 de 30 de junho de 1845, que supprimiu a cadeira de grego.

Apezar de algum vicio na base que a lei n.º 143 estabelecia, creio que um desenvolvimento accurado que se lhe désse, podia rectifical-a e fazer progredir o recente lyceu. Mas, se por um lado o regulamento de 30 de dezembro de 1842 procurou aproveitar quanto póde o que havia de bom na lei, por outro lado defeitos e abusos, que se introduzirão no ensino e no regimen e que forão tolerados, talvez pela difficuldade em extirpal-os, baldárão os esforços dos administradores e das legislaturas da provincia.

Não quero entrar pelo exame de questões pessoaes para não ferir susceptibilidades, que não duvido arrostar em cumprimento de meus deveres, mas que posso poupar sem detrimento da verdade que vos devo. Porém se vos omitto factos reprehensiveis de negligencia e desmazelo, que se notão no historico d'este lyceu, bem como no de Nictheroy, não devo deixar de chamar vossa attenção para a decadencia notavel que elle apresenta. Em 1848 sómente aproveitarão das materias ensinadas, e isso mesmo irregularmente, 8 discipulos; e em 1849 apenas 5; de sorte que o termo medio annual, que na proporção de 9 annos d'esde 1839 inclusive até 1847 havia sido de 19 discipulos approvados, desceu a ser de 17 na proporção de 11 annos, incluindo estes dois ultimos de 1848 e 1849. Para provar ainda aquella decadencia, basta-me citar-vos um trexo do relatorio que o director respectivo me remetteu em dezembro passado.

« Só dois alumnos, diz elle, morarão este anno dentro do lyceu; ..... estes mesmos e mais « tres externos fizerão exame publico de latim e francez e todos cinco sahirão approvados: tres « erão do 3.° periodo (4.° anno de latim e 3.° do francez); e dois do 2.° periodo (2.° anno de « latim e 1.° de francez). Não houve exame do 1.° periodo, porque o professor respectivo offi- « cíou-me que não tinha nenhum para dar, porque dois que podião ir a exame deixarão mezes « antes de frequentar a aula. Das outras materias que se ensinão no lyceu, não houverão lições, « porque seus lentes estão doentes com licença e a cadeira de mathematica está vaga. »

Eis-aqui, Srs., revelada a miseria do estado da instrucção n'este lyceu: não houve uma só lição de rhetorica, nem de philosophia, nem de geographia e historia; — limitou-se o curso annual a latim e francez para vantagem de cinco meninos, e a primeiras letras para a de nenhum; — sendo de notar que outra escola primaria que ha em Angra foi frequentada no mesmo tempo por um numero crescido de discipulos.

A presidencia nomeou uma commissão composta dos Srs. Drs. José Mattozo de Andrade Camara, Bernardo da Costa Barros e do Exm.° actual presidente de Santa Catharina para examinarem as causas de simelhante estado do lyceu. O relatorio que essa commissão apresentou põe a claro a grande negligencia de alguns ex-directores, a maior irregularidade em sua escripturação e contas, e o desleixo da mór parte dos professores.

Convêm que a reforma d'este lyceu seja em harmonia com a que houverdes de fazer no systema geral da instrucção secundaria. Cumpre fixar e harmonisar o programma dos estudos de sorte que não continúe a confusão e vicio que tem reinado até hoje; — determinar as condições do professorato e os meios de sua constante inspecção por modo muito explicito e decisivo; — e munir a presidencia de recursos energicos para real execução das disposições legaes. As providencias que se tomarão no *regulamento provisorio* são ainda insufficientes para preencher este desideratum, pelas rasões que vereis depois.

Cumpre tambem attender a que, sem edificio apropriado e convenientemente disposto, ficarão inutilisadas vossas medidas de reforma. A casa em que se acha o lyceu precisa de muitos reparos importantes e de obras accessorias, não só para se poder mantel-o no pé em que vae, mas para se dar execução á idéa do internato que a lei de sua creação teve em vistas e que foi desenvolvida no regulamento de 1842. Para fazer-se porêm despezas avultadas em uma casa que não pertence á provincia e cujo arrendamento tem de expirar n'estes dois a tres annos, fôra preciso um accordo previo entre este governo e o proprietario da casa, accordo que se não pôde provocar pela complicação de outros negocios. Deveis portanto contar com simelhante probabilidade quando a este respeito providenciardes.

Entretanto no caso de quererdes levantar um edificio proprio, tenho de informar-vos que ha uma offerta, do cidadão João Teixeira da Cunha, de um terreno de 28 braças de frente, com 32 de fundo, em logar conveniente e de facil alcance da pedra e dos outros materiaes. Se se podesse extrahir annualmente uma loteria das 6 que a lei n.° 232 concedeu para este fim, ao cabo de tres annos, pouco mais ou menos, estaria o edificio terminado: mas não sei se será prudente contar com este meio, á vista do que vos tenho exposto em outros logares d'este relatorio.

Lyceu de Campos. — As observações do relatorio da presidencia em 1844, e o desenvolvimento e a população sempre crescente do municipio de Campos, motivarão a lei n.° 304 de 14 de março d'esse anno, creando alli um lyceu e applicando-lhe as disposições da lei n.° 143 que regulara o de Angra, porêm com a seguinte designação de cadeiras:

1.ª — Grammatica latina.
2.ª — Lingoa franceza e geographia.
3.ª — Rethorica e poetica.
4.ª — Filosophia racional e moral.

5.ª — Geometria.
6.ª — Agricultura theorica e pratica.

Já vêdes que este novo programma era distincto do de Angra Em primeiro logar supprimia-se a instrucção primaria e a grammatica nacional: supprimia-se tambem o inglez e dava-se nova direcção aos estudos mathematicos; e finalmente substituia-se a cadeira de historia por uma de agricultura.

Não ha a menor duvida que simelhante designação empeiorou o systema adoptado anteriormente. A que vinha essa cadeira de agricultura em um lyceu de instrucção secundaria, — de lingoas e humanidades? Ninguem mais do que eu tem obrigação de confessar que é muito vantajoso para um municipio agricola terem seus habitantes educação apropriada; mas esta educação não se recebe nos collegios de bellas lettras. Creassem-se, se o permittissem nossas circumstancias, institutos proprios, como na Suissa; creassem-se escolas ruraes disseminadas pelas freguezias, e no logar mais populoso e illustrado do municipio uma escola industrial de technologia, onde se ensinassem os elementos das sciencias necessarias a todas as artes uteis, os principios e os processos que lhes são communs, e se explicasse o uso dos instrumentos &c. Porêm nada disto se fez; enxertou-se em um curso de humanidades uma cadeira de agricultura, sem que a lei, nem regulamento posterior determinassem o que queria dizer aquella cadeira, que ensino comprehendia; — se era simplesmente o da lavoura, do desmonte, amanho e plantio — ou se devia comprehender tambem a creação e aperfeiçoamento das diversas raças de animaes, a demonstração dos processos industriaes e das machinas modernas &c.

Entretanto que se enxertava no lyceu o estudo da agricultura, bania-se o da historia, que até em alguns paizes entra no quadro de ensino das escolas primarias. Esta exclusão não fôra extranhavel, se no numero das cadeiras não se encontrasse uma de rhetorica e outra de philosophia: então acreditar-se-hia que no intuito de crear um lyceo só para lavradores, a lei havia arredado d'elle tudo o que não fosse immediatamente necessario para semilhante fim: mas aquellas cadeiras revelão o contrario e deixão por isso á critica a condemnação de uma base de estudos tão defeituosa. O que succedeu foi que a cadeira de agricultura não tem tido até hoje um só discipulo e que de Campos constantemente se pede a substituição d'ella pela da historia.

A estatistica d'este lyceu ainda não me habilita para ajuisar de seus resultados. Só em 11 de abril de 1847 é que elle foi installado no consistorio da igreja da Senhora do Terço por offerta da respectiva irmandade. No anno de 1848 effectuarão-se 78 matriculas e houve 24 aprovações; no de 1849 as matriculas nas diversas aulas orçarão por 83 e as approvações por 17.

Uma das rasões que se allega para que o lyceu seja pouco frequentado é que as suas certidões de approvação do curso completo não tem o mesmo valor dos diplomas do collegio de Pedro 2.º para isentarem de novos exames os moços que quizerem entrar nas academias de instrucção superior. E' verdade que na legislação geral de nosso paiz ha uma grande lacuna que o governo imperial se esforçará por prehencher. Precisamos de uma lei que uniformise no Brasil a instrucção e que dê aos institutos regulares creados segundo suas bazes igualdade de garantias: esta reforma é tanto mais urgente, quando hoje ninguem duvida que para a admissão aos cursos superiores se deve exigir um diploma de bacharelado obtido nos collegios de ensino intermedio. Mas apesar disto creio firmemente que se os nossos lyceus dessem uma real e solida instrucção, suas certidões terião força moral equivalente á legal das cartas do collegio de Pedro 2.º, e os novos exames, pelos quaes houvessem de passar os moços, que os exibissem, serião mera formalidade ou segunda occasião de patentearem, sem receio, conhecimentos que realmente possuissem. A causa pois d'aquella limitada frequencia não póde ser a allegada; aliás não se explicaria o numero crescido de collegios particulares que existem na côrte, e que não tem as regalias apontadas.

Todos os alumnos matriculados desde a instituição do lyceu tem sido externos, por não com-

portar a admissão de internos a casa onde se o estabeleceu. As informações recebidas, quer da camara municipal de Campos, quer de pessoas intelligentes e sisudas, concordão em dar como insufficiente aquelle edificio e impropria a sua posição, e indicão geralmente o seminario da Lapa como reunindo todas as condições que se podem desejar, já por sua excellente situação, já por seu espaço, já finalmente por conter uma igreja ornada dos paramentos necessarios; além de um grande terreno murado que póde servir para os exercicios gymnasticos e horas de recreio. Mas tambem tenho informações de que este edificio está summamente deteriorado e por isso carece de custosos reparos, que são orçados diversamente pelo chefe do districto e pela camara municipal, julgando esta, de accordo com o director do lyceu, sufficiente a quantia de 6 a 8 contos para a restauração do predio com as accommodações precisas para os empregados e discipulos internos. O orçamento do engenheiro parece ter tomado um ponto de vista elevado, e o da camara as necessidades actuaes e circumstancias da provincia: mas seja o que fôr, lembrar-vos-hei de novo, que melhorar os lyceus sem doar-lhes edificios proprios será perda de tempo, de trabalho e de dinheiro; e que convêm portanto attender-se ao melhor meio de se effectuarem os reparos do dito seminario logo que o Exm.° bispo diocesano o ceda, como é de suppôr, modificando algumas das clausulas, com que ha tempos annuiu a igual pedido.

Lyceu de Nictheroy. — Se na verdade com que vos tenho exposto o que vai por Angra e por Campos podesse alguem enxergar nimia severidade, eu desesperaria de vos dizer alguma cousa sobre o lyceu de Nictheroy, que se tem distinguido sómente por sua irregularidade e que nenhum serviço ha prestado a esta capital.

Deixarei de parte sua organisação tambem diversa da dos outros da provincia. Entretanto julgo que a lei n.° 455 de 28 de agosto de 1848 reagindo contra o regulamento do 1.° de setembro de 1847 não chegou ao ponto em que só deveria ter parado, ou não foi explicita a respeito de suas intenções. Parece que a assembléa pertendeu reduzir a uma escola normal de instrucção intermedia a faustosa e desnecessaria creação que aquelle regulamento organisára: mas serviu-se entretanto da palavra lyceu para constituir um instituto, em cujo programma de ensino não se consultarão as necessidades de um collegio secundario bem ordenado. O que é certo, Srs. é que o tempo tem provado a inutilidade de um lyceu em Nictheroy, devida talvez á proximidade da côrte, onde ha uma infinidade de internatos e collegios melhor montados; e hoje a conservação d'este lyceu não passaria de um acto de vangloria e de errado brio.

Fundado como sabeis em 1847 não apresentava elle ainda em fins de 1848 um discipulo que houvesse aproveitado; e depois de dois annos de existencia, procedendo-se a exames em dezembro de 1849, a custo pôde dar 3 discipulos de grammatica nacional e mathematicas, e 2 de latim: e aqui devo mencionar-vos que a cadeira de philosophia esteve sem exercicio por falta de discipulos.

E' justiça porêm dizer-vos que o commissario que foi de minha parte presidir aos exames, bem como as pessoas entendidas que os forão ajuisar, observárão grande adiantamento e progresso nas aulas de inglez, francez e de musica.

Não vos quero cansar com as dissensões que se derão entre o ex-director e os professores, as quaes havião de ter concorrido para o descredito deste estabelecimento. E' minha opinião que deveis acabar com simelhante lyceu, reduzindo-o ás proporções, em que deveria ter ficado quando se fez a reforma de 1848, isto é, não deveis conservar se não as cadeiras de lingoas, e a de musica, que tem sido muito frequentada, e cujos discipulos merecerão elogios de notaveis professores da côrte, embora essas cadeiras continuem reunidas em um mesmo edificio, debaixo da inspecção immediata da presidencia.

Volto agora aos regulamentos da instrucção primaria e secundaria, que me entregou o actual presidente. Concordando plenamente com todas as suas idéas a tal respeito, nada accrescentarei á exposição que sobre elles me dirigiu e que passo a transcrever.

Depois de referir o texto das leis que lhe derão a autorisação para a confecção do regulamento de instrucção secundaria, S. Ex. assim se exprime: « Parece á primeira vista que estas bazes deixão á presidencia toda a latidão nas reformas. Todavia attendendo bem nos diversos actos legislativos anteriores, na organisação dos lyceus por elles firmada, nos direitos que crearão, nas vistas que tiverão, entendi que não poderia introduzir no regulamento algumas idéas que me parecem aconselhadas pela experiencia propria e pela pratica de outros paizes mais adiantados; pois fôra para isso mister reformar pela raiz todo o systema até aqui adoptado. Os nossos lyceus não tem dado os fructos que se esperarão com a sua inauguração: estão reduzidos a instituições de apparato, são pouco frequentados e tem mesmo contra si outras razões, de que V. Ex.ª praticamente se ha de inteirar. A suppressão portanto d'esses estabelecimentos publicos dando logar a apparecerem em substituição outros particulares vigiados zelosamente e acoroçoados pela autoridade, me parece a mais proficua medida para que a instrucção secundaria n'esta provincia deixe de ser um luxo dispendioso. A creação de caixas e pensões provinciaes para cada um dos estabelecimentos particulares que por sua distincção se tornem credores de premio, não só provocarião os brios de seus chefes, como tornaria effectiva e real, em pró dos moços pobres, a instrucção que só a estes deve gratuitamente dar o estado, visto que as pensões só a elles aproveitarião.

Estas idéas, porêm não forão ainda apresentadas, nem discutidas na assembléa provincial, e, além de inteiramente novas no nosso paiz, são de uma importancia tal e fazem uma madança tão essencial na organisação do ensino publico secundario, que eu me acanhei para as inserir em um regulamento, apesar das antorisações de reforma. Talvez mesmo fosse mais conveniente que esta partisse do governo geral como medida para todo o imperio, sendo, como é, de grande necessidade cada dia mais reconhecida, uniformisar-se o ensino entre nós e sobre tudo o systema a seguir-se na instrucção secundaria. Entretanto na expectativa de uma lei provincial que adopte aquella innovação, se a discussão e o exame lhe forem favoraveis, julguei que devia apenas dar aos lyceus aquellas disposições mais essenciaes para funccionarem com regularidade, sem me fazer cargo de alterar-lhes a organisação e o programma dos estudos, porque os vicios que n'elles se encontrão, não devem ser remediados plenamente, se não quando aquelle exame e discussão tiverem mostrado que as instituições actuaes devem subsistir.

Entretanto enchergando a importancia que irá tendo na provincia a instrucção secundaria dada nos collegios particulares, marquei cuidadosamente no regulamento as condições de exercicio de taes collegios que só poderão ser abertos, dirigidos e leccionados por pessoas, que offereção penhores legaes de moralidade e capacidade. Esta parte do regulamento teve em vtstas a possivel adopção das idéas de reforma, que levo expendidas.

No tocante á instrucção primaria tambem encontrei alguns embaraços, já provenientes da legislação anterior que a organisou, já dos recursos da provincia.

Em todos os relatorios dos meus antecessores se tem assignalado como o maior embaraço n'este ramo da administração a defficiencia de bons mestres, homens especiaes de vocação professional, que se dediquem de coração e de cabeça ao ensino primario. Esta defficiencia tem sido attribuida por algumas pessoas á modicidade da retribuição que se lhes dá, á falta de estimulos e de recompensas para os homens dedicados, de sorte que somente poderá ambicionar o professorato aquelle que desespera de melhor posição pelo acanhamento de sua intelligencia, ou pelo descredito de seu nome. Adopto em parte esta explicação; penso que a provincia deve dar toda a consideração, deve distinguir e premiar o homem illustrado que ensina e doutrina os seus futuros cidadãos; mas não é justo dizer-se que as retribuições que n'esta provincia se dão aos professores são mingoadas e mesquinhas. Difficilmente se me apontará um paiz onde geralmente fallando os professores sejão melhor ou tão bem remunerados como na provincia do Rio de Janeiro. O que é verdade, porêm, é que torna-se mister fixar a esses homens condições de futuro que os ponhão e ás suas familias ao abrigo da miseria, que os distingão e remunerem por aquelles actos professionaes que provão esforço de trabalho e de applicação. Por isso no regulamento, fiz todos os avanços que

a provincia podia fazer e empenhei-a até certo ponto na obrigação de os recompensar devidamente.

Esta deficiencia de professores deu nascimento á lei provincial n.° 10 de 4 de abril de 1835 que adoptou a idéa prussiana das escolas normaes, e das pensões para os moços pobres que n'ellas estudassem. Creio na utilidade d'este systema, mesmo porque é elle abonado por muito notaveis escriptores, e está hoje adoptado em quasi todos os Estados da Confederação Germanica, na mór parte dos cantões da Suissa, em França e em outras partes. Entretanto as escolas normaes tem alguns defeitos que se não podem passar por alto. Os *discipulos-mestres* não tomão n'ellas os habitos de mediania, de retiro e de ordem que são necessarios para o seu viver mediocre nas freguezias do nosso interior; não tem o que se chama educação pratica, isto é, educação amoldada á vida que devem seguir. Além d'isso para que entre nós se realise a instituição das escolas normaes, fôra preciso: 1.°, impôr a cada municipio a obrigação de manter um ou dois discipulos á sua custa; 2.°, marcar um methodo seguro de escolher e manter os individuos que tem de estudar.

Não sei se por estas rasões, ou por outras especiaes a escola normal que se creou n'esta provincia não deu os fructos que esperavão d'ella os seus creadores e foi por fim suprimida: o certo é, que depois de uma despeza de muitos contos de réis, apenas se apontão quatro ou cinco bons professores filhos d'ella.

Abandonado, pois, este meio, entendi que o systema austriaco era mais apropriado ao nosso paiz. Consiste, como V. Ex. sabe, em deixar os professores formarem-se pela pratica, passando de inspectores subordinados a monitores e finalmente a mestres adjuntos, e então recebem para se aperfeiçoarem algumas lições de pedagogia. Eu o adoptei modificando-o pelo systema hollandez. Em quasi todas as escolas da Hollanda aproveitão-se os meninos pobres que mostrão mais intelligencia; são conservados nellas e se preparão para o magisterio por lições especiaes á tarde, e sobretudo empregando-se successivamente nas differentes classes, com pequenas retribuições, até que pela idade possão ser collocados em uma escola sua.

D'este modo poderemos ter mestres sem as grandes despezas das escolas normoes; homens que desde a puericia se acostumão áquella vida, que lhe tomão todos os habitos e que sem grande esforço se dedicaráõ ao ensino. Mr. Cousin, contrastando a opinião de Cuvier a este respeito, diz que este methodo póde estabelecer uma marcha captiva do habito e inimiga do progresso. Para obviar esta objecção dei aos inspectores locaes a obrigação de favorecer e vigiar o desenvolvimento dos professores, e a estes o encargo de fazerem no fim de cada semestre relatorios circumstanciados sobre o estado de suas escolas, em que devem notar o progresso da instrucção n'ellas recebida, os embaraços que se lhe hajão opposto e meios que lhes pareção mais convenientes para os removerem. Desejei tambem estabelecer conferencias duas ou tres vezes no anno entre os professores de cada municipio na presença dos respectivos inspectores, em que trocassem e comparassem suas idéas e meios praticos a respeito do ensino: quiz mesmo crear livrarias municipaes, em que elles tivessem para consultarem e se instruirem os livros didacticos mais citados; mas parecendo-me estas idéas ainda prematuras, attendendo ao nosso pouco desenvolvimento, não julguei prudente incluil-as no regulamento. Por esta occasião chamo a attenção de V. Ex. para os concelhos municipaes de instrucção primaria cuja creação intercalei no regulamento, e que me parece uma medida proficua: por esse meio provoca-se a legitima influencia dos municipios sobre a instrucção de seu territorio e abre-se um esteiro á emulação das virtudes e dos serviços. A esses concelhos incumbem attribuições importantes: elles devem procurar melhorar a sorte dos professores, alargar e generalisar o ensino, inculcar aos paes a necessidade de mandarem os filhos ás escolas, inspeccionar zelosamente os professores, agenciar donativos em beneficio da instrucção, e em summa exercer uma benefica influencia sobre a sorte dos seus municipios.

Tambem entregou-me o actual presidente os outros regulamentos para que fôra autorisado pela lei do orçamento vigente. O das *obras publicas* não tem podido ser ensaiado pelo estado provisorio em que se acha este ramo do serviço. Os outros vos serão presentes logo que sejão publicados.

Estatistica da provincia.

Ainda hoje o recenseamento da população encontra entre nós grandes difficuldades. As diversas autoridades locaes encarregadas de dirigir sua execução não podem consagrar-lhe todos os seus cuidados, distrahidas como são para outros encargos; e em quasi todas as freguezias, mormente nas mais acanhadas, a apathia das municipalidades, a pouca intelligencia dos inspectores policiaes, a inercia dos parochos e a infundada prevenção dos seus habitantes contra um trabalho cujo fim lhes parece sinistro, baldão os esforços e as instrucções do governo as mais claras, precisas e minuciosas.

Se o simples arrolamento encontra estes embaraços, outros ainda maiores surgem, quando se quer ensaiar uma estatistica que sirva de baze ao legislador e ao estadista para o estudo comparado das fontes da riqueza, da percepção dos impostos, da reducção de uns e substituição por outros, da adopção de medidas peculiares a certos municipios com relação á sua industria especial, em fim para a baze sobre a qual os poderes sociaes estabeleção seus actos legislativos ou de administração, sem que recorrão, como nos paizes desorganisados, a hypotheses e presumpções.

Entre nós o mais ridiculo exame official da propriedade é logo taxado de violencia e de perseguição, de sorte que nem se quer podemos ainda fazer exactamente o inventario de nossa producção agricola.

Depois, ha ainda outra difficuldade e vem a ser, a da falta de auxilio pecuniario para os trabalhos estatisticos. As operações geodisicas, o recenseamento dos predios, as explorações numerosas, multiplicadas, necessarias sobretudo quando se trata de conhecer a producção agricola ou industrial, em summa uma infinidade de operações que são analysadas e registadas nas tabellas estatisticas, demandão despezas avultadas.

Finalmente para que a estatistica apresente formulas e resultados verdadeiros, deve-se empregar um pessoal proprio, com conhecimentos especiaes, e que trabalhe todo elle em harmonia, ao mesmo tempo, e com instrucções simelhantes.

D'estas condições, que aponta um escriptor cuja competencia é irrecusavel, Moreau de Jonnés, nenhuma se tem dado n'esta provincia. Embora a lei n.° 11 de 4 de abril de 1835 autorisasse o governo para ensaiar uma resenha estatistica em um ou mais municipios da provincia, todavia não se tem consignado fundos para aquelle fim.

Releva no entanto notar que a administração, balda de meios e de uma legislação peculiar, tem feito muitos esforços e conseguido alguns dados, que se achão esparsos nos diversos relatorios e que com mais systema, tempo e trabalho serão colligidos e aperfeiçoados.

Actualmente está encarregado de coordenar os arrolamentos annuaes e de colher outros dados estatisticos o cidadão Angelo Thomaz do Amaral, que de bom grado se presta a fazer esse serviço gratuitamente. Talvez n'esta mesma sessão eu vos possa transmittir o arrolamento d'este anno.

Pelo § 10.° do art. 4.° da lei de 19 de dezembro de 1836, que creou a extincta directoria das obras publicas, era essa repartição obrigada a preparar os materiaes para a organisação da estatistica da provincia relativos ao objecto de que se achava encarregada. Reformada a administração das obras publicas em 1844 ainda se consignou a mesma disposição com mais am-

plitude no regulamento de 27 de abril; infelizmente porêm não tem sido executada. Hei de estimular o zelo dos actuaes chefes de districto para que apresentem algum trabalho, porque em verdade estes empregados, já pelo conhecimento que devem ter das sciencias physicas e mathematicas, já pela natureza de suas funcções, podem fornecer importantissimos dados para a organisação da extatistica territorial.

Nas instrucções que o governo provincial deu ao capitão de fragata Francisco Vieira Leitão para calcular as latitudes e longitudes dos principaes pontos d'esta provincia, recommendou-lhe que colligisse informações exactas sobre diverssas questões que entendem com o assumpto, de que vos tenho occupado.

Tenho cumprido, como me foi possivel, a tarefa da lei. Vossas luzes supprirão as muitas lacunas que encontrareis n'este trabalho.

Nictheroy, 1.° de março de 1850.

João Pereira Darrigue Faro.

RELATORIO

DA

COMMISSÃO DOS ENGENHEIROS

QUE EXAMINARÃO O CANAL DE CAMPOS A MACAHÉ.

O canal acha-se em geral quasi todo aberto, interrompendo a sua completa communicação duas porções que se estão abrindo, duas lagôas que havendo sido comprehendidas na linha do canal contando-as com agoa sufficiente a entreter a navegação, tal agoa foi esgotada, sendo por isso indispensavel o canalisal-as; algumas porções que precisão ser reescavadas, e uma extensão que carece ser desobstruida, além do aperfeiçoamento de suas partes em grande porção d'elle; restando em consequencia para a conclusão total de todas as suas secções fazer-se o seguinte:

Abrir a porção de 400 braças na secção arrematada por Manoel José Nogueira e Francisco José Pacheco, cujo trabalho se achão executando os referidos arrematantes: — abrir 250 braças na secção arrematada por Bento Gonçalves da Silva, na execução do que se acha occupado o mencionado arrematante: — canalisar as lagôas da Mandiquera e do Piabanha comprehendo ambas, uma extensão de 1:090 braças: — profundar a porção de 503 da secção arrematada por José Francisco Caldas, até regular o seu fundo com o da secção antecedente em que trabalha Francisco José Pacheco: — reescavar e aperfeiçoar toda a secção que abriu Antonio Francisco da Cruz com a extensão de 525 braças dando-lhe a profundidade conveniente, e que será regulada pela secção antecedente: — desobstruir todo o canal comprehendido, desde a lagôa do Paulo até ao rio Macabú, na extensão de 6,119 braças, em cujo serviço se achão trabalhando os seus arrematantes afim de lhe darem a necessaria profundidade.

A largura do canal é geralmente de 50 palmos na parte superior, havendo logares em que tem mais, e quanto á direcção que elle segue, elevação de suas margens e altura d'agoa, a commissão offerece na planta e nivelamanto que apresenta do mesmo canal, o meio de se obterem taes esclarecimentos para cada um dos seus pontos. As agoas fornecidas ao canal são provindas dos rios Ururahy e Macabú que separadamente alimentão porção distincta d'elle, e parece á commissão que, mediante a introducção de mais agoa derivada d'aquelle primeiro rio, pela maneira que adiante hade apontar, mediante as precauções que devem ser tomadas, para não diminuirem as agoas contidas em algumas das lagôas que fazem parte do canal, como se acha exarado em logar competente, com os melhoramentos que o canal deverá receber da execução das condições com que deve ser arrematada a sua manutenção, o que pela commissão vai tratado quando se occupa d'este objecto, e finalmente por meio de medidas policiaes que é de extrema necessidade sejão adoptadas, o canal ficará com agoa sufficiente a entreter a sua navegação. Não julga a commissão dever

propor a derivação de agoas do rio Parahyba para o canal, porque além da pequena differença de nivel, que se lhe encontra no estado ordinario sobre as agoas do mesmo canal e que póde não existir nos baixamentos sensiveis que por vezes apparecem n'este rio, teria aquelle de ser continuado, ou aberto sem ramal de communicação até ao referido rio, atravessando por uma parte da cidade, na qual as desapropriações a fazer serião bastante dispendiosas, e demais, a agoa introduzida do Parahyba no canal só serviria a alimentar a porção d'elle d'esde Campos até ao encontro do rio Macabú, em cujo logar (que está proximo da foz d'este rio) taes agoas descerião á lagôa Feia onde o mesmo Macabú desagoa; não podendo alimentar a linha do canal que segue para Macahé por ser isso impraticavel, á vista de ficar-lhe esta linha ainda distante 420 braças rio acima; restando ainda ponderar que, seria indispensavel a construcção de comportas no rio, para regular a entrada das agoas no canal, com as quaes se faria avultada despeza, pela altura e solidez que seria forçoso dar-lhes, attendendo á elevação superior a 20 palmos a que por vezes tem chegado este rio, e exigindo o jogo de taes comportas todo o cuidado para prevenir o perigo de uma inundação, que qualquer descuido poderia occasionar nas enchentes do mesmo rio.

As agoas do canal achão-se quasi niveladas pela maneira porque elle tem sido aberto, e mesmo as pequenas differenças de nivel, que ainda n'elle se encontrão, e que são devidas a não se acharem em total communicação as suas agoas, terão de desapparecer com a completa abertura do canal, sendo dispensavel por isso o emprego de comportas.

Os corregos que existem na extensão do canal fazem todos parte d'elle, e estão de nivel com as agoas do mesmo canal.

A velocidade que se nota no canal, aliás mui pequena, é sempre segundo o vento que reina, por isso que estando suas agoas (como já dissemos) de nivel, só se manifesta alguma corrente para o lado opposto á aquelle d'onde sopra o vento, deixando de havel-a logo que este deixa de existir.

Em geral, nenhuma das partes do canal é revestida, havendo apenas pequenas extensões com algum revestimento de grama, e parte de uma das secções arrematada por João de Almeida Pereira que revestiu de madeira até a altura de seis palmos, por ser o terreno n'este logar de arêa tão solta que de nenhuma sorte se poderia sustentar sem tal apoio; e julgou a commissão que devia comprehender nas condições da arrematação da mantença do canal (como adiante se vê) a obrigação de ser conservado tal revestimento pelo arrematante d'ella, assim como o evitar que continuem os desmoronamentos que tem havido em muitas partes, taludando, construindo banquetas e revistindo de grama, todas as porções do canal em que isto é praticavel; este melhoramento é um dos objectos que a commissão tambem comprehende nas condições com que deve ser arrematada a conservação do canal.

A navegação do canal póde igualmente ser effectuada além da sirga, á vella, a remos e a vara, não podendo fazer se á sirga em toda a extenção d'elle, substituindo assim a navegação de varas pelas interrupções de lagôas e mais logares onde se não póde construir banquetas para caminho de sirga. A navegação de vella poderá ser empregada, e será mesmo preferivel, em occasião de vento á feição da viagem; a de remos, sendo estes de comprimento que estejão em relação com a largura do canal, e a de varas que é geralmente empregada por ser propria a toda a qualidade de embarcação e em todos os logares do canal, pouco damno faz quando as varas são apoiadas no fundo; mas tanto este damno como o que póde provir do emprego d'ellas sobre os marachões, que poucas vezes acontece, bem que sejão insignificantes, comtudo a commissão attendeu a isso, e lhe parece que taes estragos serão de prompto remediados tendo feito incluir nos encargos, a que ficão sugeitos os arrematantes da conservação do canal, a obrigação de reparal-os.

As embarcações proprias á navegação do canal são, além das canôas de qualquer grandeza, as chamadas pranchas, que são barcos de fundo perfeitamente chato, aos quaes dando-se de 60 a 70 palmos de cumprimento, 9 de bocca, e 4 de altura podem pegar em 500 a 600 arrobas, demandando assim carregados, apenas palmo e meio de agoa, devendo ser construidos com duas proas, para não terem a necessidade de voltar.

A conservação e limpeza de toda a linha do canal, bem assim o seu aperfeiçoamen-

to, julga a commissão se poderá obter completamente pelo meio que adiante apresenta, do qual se conhece a maneira de ser arrematado esse trabalho, e se orça a despeza provavel que com elle se poderá fazer.

A commissão examinou, conforme lhe foi ordenado em portaria de 11 de setembro ultimo, as empresas dos diversos arrematantes de braças do canal que allegão prejuizos e pedem indemnisações; mas não lhe tendo sido remettidos os respectivos requerimentos, nem outros documentos d'onde se conheção as rasões em que se fundamentão taes reclamações, aguarda as ulteriores ordens de V. Ex.ª a respeito.

Deve a commissão offerecer á consideração de V. Ex.ª muito minuciosamente cada um dos abusos que diariamente são commettidos em todo o canal por differentes maneiras como passa a expender: rampão suas margens de uma e outra parte para atravessar por elle o gado de todas as especies, carros carregados e cavalleiros, com cujo transito continuado occasionão desmoronamentos consideraveis, e obstruem o fundo criando-se n'elles bancos: fazem descer ao canal animaes para beberem e pastarem por dentro d'elle, ou tambem sobre seus marachões, na vegetação que se encontra em todos esses logares; atravessão canôas e páus para lhes servirem de pontes em qualquer parte em que desejão passar, prendem as canôas a estacas cravadas no fundo ou nas margens e tambem as reunem em grande numero debaixo das pontes, construidas nos pontos onde o canal corta a estrada, para as terem resguardadas do tempo, amarrando-as á prisões fixas que para esse fim ali tem feito collocar; estabelecem divisões nos terrenos com seus visinhos por meio de cêrcas em sentido perpendicular á direcção do canal, chegando com ellas muitas vezes ao encontro da linha d'agoa, passando por tanto por cima dos marachões e banquetas; finalmente praticão toda a sorte de pesca no canal, já empregando redes e os chamados — Jupiás — com que põe em continuado movimento as terras do fundo do canal e o obstruem, já usando de curraes, que costumão fazer cortando em suas margens espaço para isso preciso, fazendo assim desapparecer sua regularidade e taludes que são necessarios á sustentação das terras; e todos estes grandes abusos além de produzirem damno ao canal e ás pontes, impossibilitão ou difficultão de uma maneira muito sensivel o livre transito do canal. Entende a commissão que no regulamento policial que deverá ser feito se tenha em vista os abusos referidos, afim de serem evitados com providencias adequadas, que muito concorrerão para o melhoramento do canal.

A commissão passa agora a expôr a V. Ex.ª quanto julga ser indispensavel a adoptar-se em medidas que positivamente depreca desde já, e quaes as construcções que são necessarias fazer, tudo concernente a obterem-se os melhoramentos, que no juizo da commissão devem resultar ao canal.

De cada lado do canal pela parte de fóra dos marachões deverá haver um espaço rasoavel, mas nunca menor de duas braças, para o transito publico, evitando-se assim que esse transito seja feito sobre os ditos marachões, ou sobre as banquetas destinadas aos caminhos de sirga.

Deve ser tapado ou obstruido o logar onde a lagôa do Piabanha desagoa para a lagôa Feia no ponto chamado vulgarmente Barra do Sul, fazendo-se outro tanto na lagôa de Jezus, na abertura que outr'ora ali foi feita, e conhecida hoje com o nome de rio de Jezus, por onde esta lagôa igualmente se esgota para aquella em que desagoa a primeira.

Deve-se prohibir completamente que seja aberta a barra de nenhuma das lagôas que fazem parte do canal, e que communicão ao mar, pela simples vontade e conveniencia dos moradores, que o praticão quando lhes apraz, fazendo assim baixar as lagôas, e por consequencia diminuir a agoa do canal que com ellas está communicada; só poderá ter logar a abertura de taes lagôas em caso de enchentes, por ordem e na presença da pessoa inspectora do canal.

Todos os particulares que possuem canôas ou outras embarcações, e que as quizerem ter sobre o canal, devem fazer em suas frentes pequenos portos junto ás margens d'elle, revestidos convenientemente e que sejão em proporção a essas embarcações, nos quaes as possão guardar fôra da linha do canal.

Deve-se acautelar o uso de abrir vallas para communicar com o canal logares que

muitas vezes ficão bem longe d'elle, distrahindo taes vallas grande porção de agoa do canal, d'onde ficão em geral tirando a sua perenne alimentação, pois que só alguma d'entre ellas é alimentada por algum outro manancial. A evaporação diminuindo em grande escala as agoas dos canaes, tanto assim que é preciso em todos attender á ella, e crescendo tal evaporação conforme augmenta a superficie do liquido em contacto com o ar, segue-se que quanto mais se ramificar por aquella maneira o canal mais diminuirão as suas agoas. Tal uso só se póderá permittir com parcimonia, onde a valla aberta para o canal for alimentada com agoa provinda de algum rio, corrego &c., mas sempre precedendo consentimento e indicação do como, pela pessoa inspectora do canal.

Deverá ser prohibida a pratica, aliás diaria e mui ruinosa de pescar dentro das linhas do canal, podendo sim fazer-se como d'antes nas lagôas por onde elle segue. Esse abuso, que já fica referido em outra parte, o como produz sensivel estrago, é bem patente no estado das agoas n'aquelles logares onde se costuma praticar, que se conservão completamente turvas em vez de limpidas como as dos logares em que elle não é exercido.

Desde que se proceda aos trabalhos da conservação e limpeza do canal, ou seja por administração ou por arrematação, será necessario ser nomeada pessoa professional para a sua inspecção e fiscalisação, exercendo a autoridade precisa, para fazer cumprir as obrigações dos empregados que se occuparem n'esse trabalho, sendo elle feito por conta do governo; para que faça executar com promptidão as condições da arrematação no caso d'ella, finalmente para que sem dependencia de outrem sejão cumpridas com exactidão todas as medidas policiaes que forem adoptadas.

Havendo a commissão já feito sentir a necessidade que ha de algumas obras para a total abertura do canal, das quaes umas já estão em execução á cargo de arrematantes, e outras que não o estando, preciso é começal-as logo que a estação permitta, torna agora a repetir quaes estas são, accrescentando outras de que ainda não tratou.

E' necessario proceder á canalisação das lagôas da Mandiquera e Piabanha, aquella com 420 braças, e esta com 670.

Reescavar as duas secções do canal abertas por José Francisco Caldas e Antonio Francisco da Cruz, para lhes dar a profundidade que tem respectivamente cada uma das secções que lhe são contiguas, comprehendendo ambas a extensão de 1,028 braças.

Canalisar mais a extensão de 103 braças a contar do logar onde hoje termina o canal até o meio da extincta lagôa do Ozorio, onde se deve construir uma bacia, que servirá de porto ao canal, na qual possão vir estacionar as embarcações que transitão até Campos, e ahi demorarem-se o tempo que lhes for mister; a bacia de que fallamos deverá ser de figura octogonal, com profundidade nunca menor que a do canal, revestida toda de maneira convenientemente a dar-lhe a necessaria resistencia, e com as dimensões que mostra a planta junta.

E' conveniente abrir um ramal de alimentação que traga agoa do rio Ururahy ao canal, devendo partir d'este rio no logar em que está pouco acima do chamado Barreiras, e seguir até a lagôa do Piabanha passando em parte pelo corrego do Ingá. Este ramal que poderá ter cerca de 1,000 braças de extensão tem a duplicada vantagem de alimentar o canal e communicar por mui curto caminho o rio Imbé e Lagôa de Cima com o municipio de Campos.

E' indispensavel construir mais uma ponte no logar chamado Cantagallo onde o canal corta a estrada geral, além das que já existem, devendo notar-se que ali se acha uma ponte provisoria por se não interromper o transito publico, porém é ella de fraca resistencia e construida por um particular. Esta ponte póde ser de madeira e de construcção em tudo simelhante ás que ha sobre o canal.

Todas as obras de que se tem tratado parece á commissão será conveniente serem postas em arrematação, como se ha praticado em todas que se tem feito no canal, e d'ellas vae junto o respectivo orçamento.

Manutenção do canal, meio de se effectuar, e orçamento respectivo.

A commissão julga não ser proficua aos interesses da fazenda provincial a conservação do canal por administração, á vista do grande pessoal que seria obrigada a pagar, e do renovamento de grande numero de utencilios que todos os dias se deteriorão: parece-lhe antes conveniente ser a manutenção de toda a linha do canal arrematada em porções distinctas, de desigual extensão, pela conveniencia de serem ellas extremadas por um meio que livre haverem contestações entre os differentes arrematantes d'ellas e em rasão tambem de ser extremado o trabalho que a commissão considera será empregado em cada uma das porções, em que devide toda a linha do canal, podendo ellas serem arrematadas separadas ou collectivamente por uma só pessoa.

Primeira linha.

Comprehende d'esde o principio do canal no rio Macahé até a lagôa do Paulista, tendo de extensão 11,662 braças a preço de 1:000$ rs. por anno cada braça . 11:662$000

N'esta linha ha muito trabalho a executar por estar ahi muito sujo o canal, ter muitos desmoronamentos, alguns bancos, fundos que escavar, banquetas e revestimentos de grama que fazer.

Segunda linha.

Comprehende d'esde a lagôa do Paulista até ao fim da porção do rio Macahé que faz parte do canal, tendo de extensão 15,175 braças a 400 rs. a braça por anno . . . . . 6:070$000

Esta linha contêm grande porção do canal que está em melhor estado tanto em limpeza como em disposição de suas margens, devido aos cuidados de seus arrematantes: tem em consequencia a executar muito menor trabalho do que a linha antecedente.

Terceira linha.

Comprehende d'esde o ponto onde finda a extensão do rio Macabú, que faz parte do canal, até onde acaba a lagôa da Piabanha tendo de extensão 7,450 braças a preço de 300 rs. cada braça por anno . 2:235$000

Esta linha é quasi composta de porções que tem suas margens em bom estado com banquetas feitas, e muitas já revestidas; tem quasi toda bastante fundo sem ter bancos, e pouca limpeza a fazer.

Quarta linha.

Comprehende esta linha d'esde onde acaba a lagôa do Piabanha até ao fim do canal incluida a bacia, que se deve construir para porto no logar chamado lagôa do Ozorio, tendo de extensão 5,020 braças a 1$000 rs. a braça por anno . . . . . 5:020$000

Importa a manutenção em cada anno . . . . . 24:987$000

Esta ultima linha do canal deve ser comparada em trabalho á primeira, tendo mais serviço que as duas precedentes pelo máo estado dos seus marachões, banquetas á fazer, a alargar e escavar em algumas partes; soffre mesmo mais deteriorações pelo maior transito que ha n'esta parte do canal, em rasão de sua proximidade da cidade de Campos e tem de ser revestida em grande parte. Na totalidade das braças acima incluidas na manutenção do canal, não são comprehendidas as porções tidas como agoas limpas, isto é, rios, corregos, lagôas, por que havendo ahi muito pouco a fazer fica a cargo dos arrematantes prestar-lhes o pequeno beneficio que precisem: da generalidade apontada foi exceptuado um terço da lagôa de Jesus, que estando em máo estado necessita de algum trabalho (pelo menos no primeiro anno); por isso é attendido incluindo-se na manutenção.

Da importancia acima apresentada que se deve gastar annualmente com a manutenção do canal, será subtrahido no primeiro anno o importe das porções que ainda devem ser canalisadas, por que em todas ellas são seus arrematantes obrigados á sua conservação e limpeza durante o espaço de um anno depois de as darem por promptas.

Parece á commissão ser necessario que na primeira vez que for posta em arrematação a limpeza e manutenção do canal, deverá ella ser contratada por tres annos, em razão da grande despeza, que no primeiro anno da arrematação terá de fazer o empresario, empregando quantia avultada no material que é mister para os trabalhos d'esta empresa, além do que dispenderá com o pessoal empregado, d'onde poderá resultar haver difficuldade em achar quem possa tomar tal empreza com as garantias que são rasoaveis exigir.

Deve notar-se que, depois de expirado o praso da primeira arrematação, o preço porque deverá ser feita a segunda, em cuja occasião já o canal se deve achar extremamente beneficiado e com muito pouco trabalho á executar, deverá talvez baixar á metade, ou um terço da quantia, porque foi feita a primeira.

Condições para a arrematação.

Os arrematantes da conservação e limpeza do canal serão obrigados á tudo quanto é concernente á conserval-o e aperfeiçoal-o, como se passa detalhadamente á expender.

Reescavar o fundo do canal em todos aquelles logares em que for necessario dar-lhe maior fundo, incluindo os bancos, que apparecem pelas terras accumuladas, e aquelles, que já existem em todos os logares em que se fizerão represas quando o caminho se abriu.

Modelar os marachões batendo suas terras e dando-lhe o talude necessario á sustentação d'ellas, revestindo-os competentemente.

Estabelecer caminhos de sirga nos logares em que o terreno a isso se presta; assim como cuidar e apropriar ao serviço aquelles que já existem.

Revestir em geral com grama todas as partes do canal, que ainda o não são, taludar convenientemente e alargar os poucos logares em que este trabalho é reclamado: devendo conservar e mesmo melhorar, levando á maior altura o revestimento de madeira feito no canal, no logar chamado — Covas de Arêa —, construir banquetas em toda a extensão em que a natureza do terreno o permitte e reparar promptamente qualquer damno occasionado pelo emprego das varas no canal.

Na manutenção de cada uma das linhas do canal se comprehende tambem, conservar limpo qualquer corrego, rio ou lagôa, que se comprehender em cada uma das referidas linhas.

Releva agora que a commissão, tendo apresentado as providencias, que julgou adaptadas á conclusão do canal faça algumas considerações geraes, que lhe parece aqui caberem, e que poderão ser applicadas a obra em questão.

E' a abertura de um canal obra a que devem preceder trabalhos preparatorios de muita importancia para sua boa execução, e de que se não póde prescindir, como seja a escolha de sua mais conveniente direcção, perfeito nivellamento dos terrenos por onde tem de passar, investigação da natuza do terreno, praticando mesmo a sonda em todo aquelle onde isto for necessario, a fim de conhecer o trabalho provavel com a sua escavação, calculo da quantidade d'agoa que n'elle se despenderá, deduzindo da fornecida pelo manancial as perdas que são indispensaveis haver, com a filtração e evaporação; devendo-se de todas estas circumstancias concluir os dados precisos para basear o projecto e fazer o seu orçamento; tendo em vista que um canal, é obra de utilidade publica, e não um monumento de ostentação; e que por isso, se as despezas com sua construcção e mantença excederem, comparativamente, as vantagens, que d'elle se esperão, nenhuma consideração póde determinar á que elle se emprehenda, mas uma vez conhecida a possibilidade e vantagem de um canal, é justo levar ávante quanto seja preciso para que elle se conclua, esperando do tempo leval-o ao estado de total utilidade, mediante os melhoramentos que successivamente irá recebendo.

Taes obras hydraulicas são de extrema delicadeza, e occorrem ás vezes n'ellas difficuldades á vencer, com as quaes se não tinha podido contar, que alongão muito a sua conclusão, isto em todas as partes em que ha noticia se tenhão aberto canaes, podendo citar-se a tal respeito alguns bem notaveis da França. O canal de Briare foi começado no tempo de Henrique 4.° em 1604 e só veio a terminar-se em 1642; o canal do Languedoc, que teve principio em 1667, começou á prestar-se á navegação em 1687, e conhecendo-se-lhe ainda depois a insufficiencia das agoas, que havião sido reunidas na bacia de S. Terreol para sua alimentação, preciso foi construir outra bacia, a de Lampy, na qual com muita despeza se reuniu maior quantidade de agoa, com que se podesse supprir a indispensavel para sua navegação. O canal chamado primitivamente de Napoleão, e depois de *Monsieur*, passarão-se talvez mais de 23 annos entre o seu começo e final conclusão; e deve-se ainda notar que, tendo a maior parte dos canaes na Europa interrupções certas todos os annos em sua navegação por gelarem as agoas, além d'aquelle tempo em que tambem se faz precisa a suspensão do transito para reparal-os, o que é tão indispensavel, que em algumas partes e especialmente na Inglaterra, empregão para este fim commumente o tempo das festas, por ser então a época em que ha menor concurrencia nos canaes, mesmo assim a construcção d'elles tem continuado á ser frequente; tal é a realidade de suas vantagens.

De todas estas reflexões a commissão, fazendo rasoavel applicação ao canal de Campos a Macahé, parece-lhe poder-se esperar que elle além do favor que já presta, dando navegação no tempo das agoas pelo espaço de 7 a 8 mezes no anno, e da grande vantagem que tem tambem trasido com o esgotamento de muitas agoas estagnadas, que produzião insalubridade e tornavão improductivos immensos terrenos, que hoje se achão entregues á cultura, este canal será ainda de maior utilidade, permittindo uma navegação constante, por meio dos beneficios que a commissão indicou em outra parte, os

quaes se pódem ainda auxiliar com outras medidas, que a experiencia poderá ir mostrando serem necessarias.

Cidade de Nictheroy, 8 de fevereiro de 1850.

Antonio Joaquim de Souza.

Jacintho Vieira do Couto Soares.

Orçamento das differentes obras a fazer com o canal.

Arrematação da conservação e limpeza em cada anno.	24:987$000
Canalisar 1000 braças de ramal de alimentação do canal a 20$ rs. a braça	20:000$000
Canalisar 670 braças da lagôa do Piabanha a 20$000 a braça . . .	13:400$000
Canalisar 420 braças da lagôa da Mandiquera a 20$000 rs. . . .	8:400$000
Canalisar mais 103 braças do canal até chegar á bacia, a preço de 20$.	2:060$000
Construcção da bacia para servir de porto ao canal	5:000$000
Construcção d'uma ponte de madeira que ainda se precisa	2:400$000
	76:247$000

PLANTA E NIVELAMENTO DO CANAL

ENTRE A

CIDADE DE MACAHÉ E A CIDADE DE CAMPOS.

EM DEZEMBRO DE 1849.

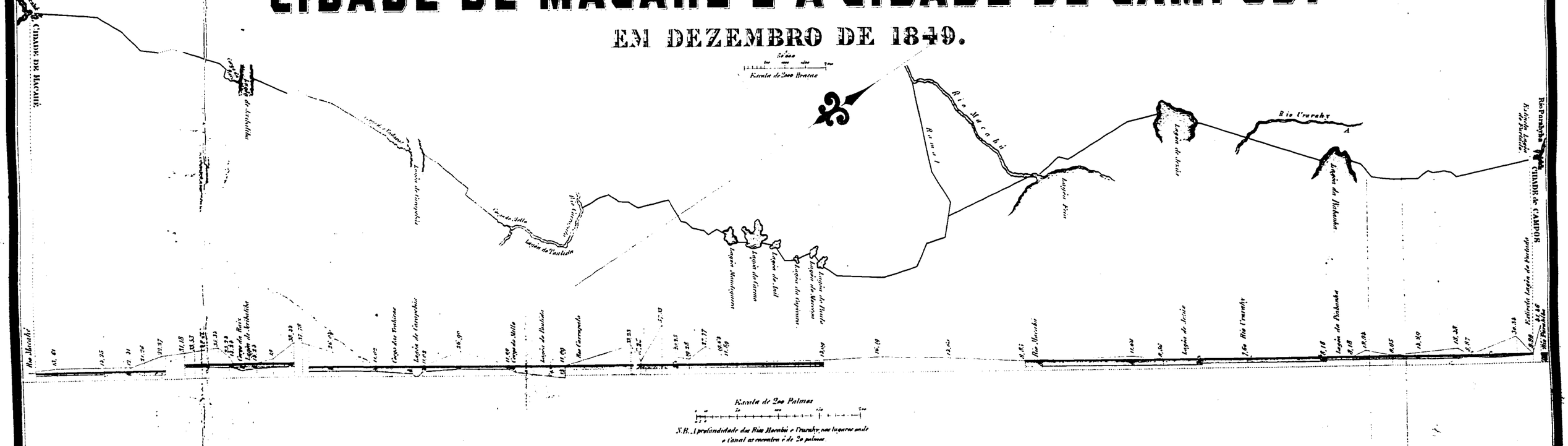

Levantada pelos Senrs. Antonio Joaquim de Souza, e Jacintho Vieira do Couto Soares.

Lith. Ludovico R. Briggs.

Mappa geral dos julgamentos proferidos pelo jury na Provincia do Rio de Janeiro sobre os crimes n'ella commettidos durante o anno de 1849.

Comarcas.	Municipio em que se reunio o jury.	Data das sessões / Anno de 1849	Numero dos processos.	Seu começo. Queixa.	Seu começo. Denuncia. Particular.	Seu começo. Denuncia. Do promotor.	Quem os sustentou no jury. Ex-officio.	Quem os sustentou no jury. O queixoso.	Quem os sustentou no jury. Seu procurador.	Quem os sustentou no jury. O denunciante.	Quem os sustentou no jury. Dito por procurador.	Quem os sustentou no jury. O promotor.	Numero dos reos.	Sexos. Homens.	Sexos. Mulheres.	Naturalidades. Brasileiros.	Naturalidades. Estrangeiros.	Idades. Menores de 21 annos. Até 14 annos.	Idades. Menores de 21 annos. De 14 até 17.	Idades. Menores de 21 annos. De 17 até 21.	Idades. Maiores de 21 annos. De 21 até 40.	Idades. Maiores de 21 annos. De 40 para cima.	Estados. Solteiros.	Estados. Casados.	Estados. Viuvos.	Modo do livramento. Preços.	Modo do livramento. Affiançados. Pessoalmente.	Modo do livramento. Affiançados. Por procurador.	Modo do livramento. Ausentes. A revelia.	Modo do livramento. Ausentes. Comparecendo.	Modo do livramento. Ausentes. A' revelia.	Qualidades. Autores.	Qualidades. Cumplices.	Qualidades. Simples testemunhas.
Nictheroy	Nictheroy	9 a 27 de outubro	7				7					7	8	8		2	6				7	1	6	2		8		2				6	1	1
Nictheroy	Iguassú	2 a 3 de julho	1				1						2	2			2					2	1	1		2						2		
Nictheroy	Magé	21 a 23 de agosto	2				2					2	3	3		3					2	1	2	1		2	1					3		
Itaboraby	Itaboraby	19 a 21 de setembro	2				2					2	2	2		2				1	1		2			2						1		1
Itaboraby	Maricá	12 a 13 de outubro	1	1				1					1	1		1						1	1			1						1	1	
Itaboraby	Santo Antonio de Sá	19 a 23 de outubro	1	1								1	1	1		1					1		1			1						1		
Vassouras	Vassouras	16 a 18 de abril	1				1					1	1	1		1					1			1								1		1
Vassouras	Dito	31 de outb.ro a 7 de novb.ro	4		1		3					4	4	4		2	2				3	1	3	1		4						4		
Vassouras	Valença	12 a 14 de maio	2				2					2	2	2			2				1	1		2		2						2		
Vassouras	Dito	12 de novembro	1	1								1	1	1			1				1		1				1					1		
Campos	Campos	4 a 19 de julho	3	1			2					3	4	4		4					2	2	4			3	1					4		
Campos	Dito	19 de nov.ro a 1 de dez.ro	5				5					5	7	5	2	7				1	5	1	4	2	1	7						4	3	
Campos	S. João da Barra	23 a 24 de agosto	1				1					1	1	1		1					1			1		1						1		
Cabo Frio	Cabo Frio	12 a 13 de novembro	1	1								1	1	1			1				1			1		1						1		
Cabo Frio	Macahé	10 de julho	1				1					1	1	1		1						1			1	1								1
Angra	Angra	17 a 20 de setembro	2	1			1					2	2	2		1	1				1	1		2		1	1					2		
Angra	Dito	10 a 14 de dezembro	1				1					1	1	1		1					1		1			1						1		
Angra	Mangaratiba	29 a 30 de outubro	2				2					2	2	2		1	1				2		2			1	1					2		
Angra	Itaguahy	6 a 9 de novembro	8	2			6					8	8	8		7	1			1	6	1	4	4		6			1		1	8		
Rezende	Rezende	13 a 21 de agosto	1	1								1	1	1		1					1		1				1					1		
Rezende	Barra Mansa	5 a 12 de julho	3	2			1					2	3	3		3					1	2		3		3						3		
Cantagallo	Cantagallo	22 a 24 de outubro	2	1			1					2	2	2		2					2		1	1		1	1					2		
		Sommas parciaes	52	12	1		39	1				49	58	56	2	41	17			3	40	15	33	23	2	46	9		1		1	50	4	5
		Sommas geraes	52	12	1		39	50					58	58		58		3			55		58			46	10			1		59		

Comarcas.	Municipio em que se reunio o jury.	Data das sessões / Anno de 1849	Crimes publicos. Contra a independencia, integridade e dignidade da nação.	Contra a constituição e forma do governo.	Contra o chefe do governo.	Contra o livre exercicio dos poderes politicos.	Contra o livre gozo e exercicio dos direitos politicos do cidadão.	Conspiração.	Rebellião.	Sedição.	Insurreição.	Resistencia.	Tirada ou fuga de presos.	Feita, concurrendo outros abusos praticados por particular.	Falsidade.	Perjurio.	Peculato	Moeda falsa.	Destruição ou damnificação dos bens publicos.	Somma total.	Crimes particulares. Contra a liberdade individual.	Homicidio.	Infanticidio.	Aborto.	Ferimentos e offensas physicas.	Ameaça.	Estupro.	Rapto.	Calumnia e injuria.	Mutilamento illegal.	Polygamia.	Adulterio.	Furto simples.	Furto.	Bancarrota, estellionato e outros crimes contra a propriedade.	Damno.	Roubo.	Somma total.
Nictheroy	Nictheroy	9 a 27 de outubro																			2		2															2
Nictheroy	Iguassú	2 a 3 de julho										2																										
Nictheroy	Magé	21 a 23 de agosto																								3												3
Itaboraby	Itaboraby	19 a 21 de setembro																					1				1											2
Itaboraby	Maricá	12 a 13 de outubro																					1				1											2
Itaboraby	Santo Antonio de Sá	19 a 23 de outubro																									1											1
Vassouras	Vassouras	16 a 18 de abril																					1															1
Vassouras	Dito	31 de outb.ro a 7 de novb.ro																					1				1								1	1		4
Vassouras	Valença	12 a 14 de maio																					1															1
Vassouras	Dito	12 de novembro																									1											1
Campos	Campos	4 a 19 de julho																					3				1											4
Campos	Dito	19 de nov.ro a 1 de dez.ro																					5											2			1	8
Campos	S. João da Barra	23 a 24 de agosto																					1															1
Cabo Frio	Cabo Frio	12 a 13 de novembro																									1											1
Cabo Frio	Macahé	10 de julho																																1				1
Angra	Angra	17 a 20 de setembro																									1											1
Angra	Dito	10 a 14 de dezembro										1									1																	
Angra	Mangaratiba	29 a 30 de outubro																					1			1												2
Angra	Itaguahy	6 a 9 de novembro																				1				5								1			1	7
Rezende	Rezende	13 a 21 de agosto																								1												1
Rezende	Barra Mansa	5 a 12 de julho										1									1		1			1								1				3
Cantagallo	Cantagallo	22 a 24 de outubro																								1												1
		Sommas parciaes										4	1								5	1	18			24								7	1		2	53
		Sommas geraes										5														53												

Comarcas.	Municipio em que se reunio o jury.	Data das sessões / Anno de 1849	Crimes policiaes. Offensas á religião, moral e bons costumes.	Ajuntamentos ilicitos.	Vadiação.	Armas defesas.	Falso crime de maltrato para roubar.	Somma total.	Numero geral de todos os crimes. Do municipio.	Da comarca.	Condemnações. Morte.	Galés.	Prisão com trabalho.	Prisão simples.	Banimento.	Degredo.	Desterro.	Multa.	Suspensão do emprego.	Perda do emprego.	Inhabilidade para emprego.	Acoites.	Absolvições. Por decisão do jury.	Por prescripção.	Por presumpção.	Recursos. Appellação do jury.	Data das partes para a relação.	Protesto por novo jury.
Nictheroy	Nictheroy	9 a 27 de outubro				2		2					2					1					5			2		
Nictheroy	Iguassú	2 a 3 de julho											1										1				1	
Nictheroy	Magé	21 a 23 de agosto											2					1					1					
Itaboraby	Itaboraby	19 a 21 de setembro											1										1				1	
Itaboraby	Maricá	12 a 13 de outubro											1														1	
Itaboraby	Santo Antonio de Sá	19 a 23 de outubro																					1					
Vassouras	Vassouras	16 a 18 de abril																					1					
Vassouras	Dito	31 de outb.ro a 7 de novb.ro											1										3				1	
Vassouras	Valença	12 a 14 de maio				1		1			1												1					
Vassouras	Dito	12 de novembro																					1					
Campos	Campos	4 a 19 de julho											1										3					1
Campos	Dito	19 de nov.ro a 1 de dez.ro				3		3			1	2	1						2				3				1	
Campos	S. João da Barra	23 a 24 de agosto												1														
Cabo Frio	Cabo Frio	12 a 13 de novembro										1																
Cabo Frio	Macahé	10 de julho																									1	
Angra	Angra	17 a 20 de setembro				1		1															2					
Angra	Dito	10 a 14 de dezembro																					1					
Angra	Mangaratiba	29 a 30 de outubro																				1	1				1	
Angra	Itaguahy	6 a 9 de novembro				1		1						1			1					1	6					
Rezende	Rezende	13 a 21 de agosto																					1					
Rezende	Barra Mansa	5 a 12 de julho											1										1			1		
Cantagallo	Cantagallo	22 a 24 de outubro																					2					
		Sommas parciaes				8		8			2	6	9	2				5				4	35	1	2	6	1	
		Sommas geraes											28										36			9		

Occupações dos réos varões.

		Réos.	Instrucção dos réos varões. De mais educação	Sabendo ler	Analphabetos
Empregos publicos.	Clero				
	Milicia				
	Justiça				
	Fasenda				
	Diversos				
Agricultura		13			
Commercio		1			
Artes		15			
Letras					
Nautica		1			
Serviço domestico		1			
Sem officio		5			
Escravos		12			
Somma		48		14	34

Faltão as occupações e instrucção de 10 réos, sendo 4 do municipio de Vassouras, 3 do de Barra Mansa, 2 do de Cantagallo, que não podem ser especificadas por terem vindo englobadas com as de réos que commetteráo crimes em annos anteriores, e 1 do de Rezende por não virem declaradas no respectivo mappa.

OBSERVAÇÕES.

Não combina a somma geral das sustentações dos processos no jury com a dos mesmos processos, porque no mappa da sessão do jury de Vassouras de 16 a 18 de abril não se mencionou quem sustentou um processo no jury e outro na sessão do jury da Barra Mansa de 6 a 9 de novembro, foi julgado perempto. A somma total do numero dos réos excede em 6 a dos processos, porque na sessão do jury de Nictheroy de 9 a 27 de outubro foi julgado 1 processo com 2 réos, na do jury de Iguassú de 2 a 3 de julho o mesmo teve logar, na do jury de Magé de 21 a 23 de agosto se submetteu 1 processo com 2 réos, na do jury de Campos de 4 a 9 de julho entrou outro processo com 2 réos, e finalmente na do jury da mesma cidade de 19 de novembro a 1 de dezembro forão sentenciados mais 2 processos, cada um com 2 réos. Falta 1 para igualar a somma do modo do livramento dos réos á dos mesmos réos, porque no mappa da sessão do jury de Vassouras de 16 a 18 de abril não veio declarado o modo ou livramento de 1 réo. A somma das qualidades dos réos excede em 1 á dos mesmos réos, porque na sessão do jury de Maricá do 12 a 13 de outubro 1 réo foi accusado por 2 crimes, sendo em um autor, e n'outro tendo apenas feito simples tentativa. A somma dos crimes excede em 8 á dos réos, porque na sessão do jury de Iguassú de 2 a 3 de julho 2 réos forão accusados cada um por 2 crimes, na do jury de Maricá de 12 a 13 de oitubro foi outro réo accusado por 2 crimes, na do jury de Campos de 19 de novembro a 1 de dezembro forão mais 2 réos accusados cada um por 3 crimes e finalmente na do jury da Barra Mansa de 5 a 12 de julho foi tambem 1 réo accusado por 2 crimes. A somma das condemnações e absolvições excede em 6 á dos réos, porque na sessão do jury de Nictheroy de 9 a 27 de oitubro 1 réo além da pena de prisão teve a de multa, na do jury de Magé de 21 a 23 de agosto outro réo tambem teve a pena de prisão e de multa, na do jury de Maricá de 12 a 13 de novembro 1 réo teve duas penas, por ter sido accusado por 2 crimes, na do jury de Campos de 19 de novembro a 1 de dezembro 2 réos tiverão cada um além da pena de prisão a de multa, e na do jury de Itaguaby de 6 a 9 de novembro 1 réo além de outra pena teve tambem a de multa.

Secretaria da policia da provincia do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1850 — *José Ricardo de Sá Rego.*

Mappa geral dos julgamentos proferidos pelo jury na Provincia do Rio de Janeiro sobre os crimes commettidos durante os annos de 1840, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847 e 1848.

Comarcas.	Municipio em que se reunio o jury.	Data das sessões — Anno de 1849	Numero dos processos.	Seu começo. — Queixa.	Seu começo. — Denuncia. — Particular.	Seu começo. — Do promotor.	Seu começo. — Ex-officio.	Quem os sustentou no jury. — O queixoso.	Quem os sustentou no jury. — Seo procurador.	Quem os sustentou no jury. — O denunciante.	Quem os sustentou no jury. — Dito por procurador.	Quem os sustentou no jury. — O promotor.	Numero dos réos. — Homens.	Numero dos réos. — Mulheres.	Naturalidades — Brasileiros.	Naturalidades — Estrangeiros.	Idades. — Menores de 21 annos. — Até 14 annos.	Idades. — Menores de 21 annos. — De 14 até 17.	Idades. — Menores de 21 annos. — De 17 até 21.	Idades. — Maiores de 21 annos. — De 21 até 40.	Idades. — Maiores de 21 annos. — De 40 para cima.	Estados. — Solteiros.	Estados. — Casados.	Estados. — Viuvos.	Modo do livramento. — Affiançados. — Pessoalmente.	Modo do livramento. — Affiançados. — Por procurador.	Modo do livramento. — Ausentes. — A revelia.	Modo do livramento. — Ausentes. — Comparecendo.	Qualidades. — Autores.	Qualidades. — Cumplices.	Qualidades. — Simples tentativa.
NICTHEROY	Nictheroy	9 a 27 de outubro	5			1	4					5	9	9	4	5			1	5	3	6	3		8	1			8	5	
	Magé	21 a 23 de agosto	1				1					1	1	1	1						1		1		1				1		
ITABORAHY	Itaborahy	19 a 21 de setembro	1				1					1	1	1		1				1		1			1				1		
	Maricá	12 a 13 de outubro	2	1			1					1	2	2	2					1	1	1	1		2				2		
VASSOURAS	Vassouras	31 de outb.ro a 7 de novb.ro	3	2	1							3	3	3	1	2				3		3			1	1		1	3		
	Pirahy	10 a 13 de março	1				1					1	1	1	1					1		1						1	1		
	Parahiba	20 de agosto	1	1								1	1	1	1						1	1			1				1		
CAMPOS	Campos	4 a 19 de junho	10	4	2		4	2		2		5	11	10	1	9	1			5	5	5	2	2	9	2			11		
	Dito	19 de novb.ro a 1 de dezb.ro	5	2	1		2			1		4	5	5		4	1			5		3	2		5				5	1	
CABO FRIO	Cabo Frio	27 de fevr.o a 5 de março	6	5			1	1	2			2	6	6		3	3			3	3	4	1	1	1	4		1	6		
	Dito	12 a 13 de novembro	1	1				1					1	1			1			1			1			1			1		
	Saquarema	21 a 22 de março	2	2								2	2	2		2					2		2		2				1	1	
ANGRA	Angra dos Reis	17 a 20 de setembro	1				1					1	1	1		1				1		1			1				1		
	Dito	10 a 14 de dezembro	2	2							1	1	2	2		2				1	1	1	1		1	1			2		
	Mangaratiba	26 a 28 de fevereiro	3				3					3	3	3		2	1		1	1	1	2	1		3				3		
	Paraty	30 de abril	1	1								1	1	1		1			1			1				1			1		
	Dito	26 de novembro	1	1								1	4	4		3	1			4						4			4		
REZENDE	Rezende	13 a 21 de agosto	4	2		2						4	4	4		3	1				4	1	3		3	1			4		
	Barra Mansa	5 a 12 de julho	3	1			2	1				2	3	3		2	1			1	2	2	1		2	1			3		
CANTAGALLO	Cantagallo	7 a 10 de maio	2				2					2	2	2		1	1			2			1		1	1			2		
	Dito	22 a 24 de outubro	2				2					2	3	3		3				3		2	1		1	2			3		
	Friburgo	14 a 16 de maio	2				2					2	2	2		2				1	1		2		2				2		
	Dito	27 de novembro	1				1					1	1	1		1				1			1		1				1		
	Sommas parciaes		60	25	4	3	28	5	2	3	1	46	69	68	1	49	19		3	40	25	37	23	3	46	20		1	67	6	1
	Sommas geraes		60	25	7		28	57					69	69		68		3		65		63			46	20		3	74		

Comarcas.	Municipio em que se reunio o jury.	Crimes publicos. — Contra a independencia, integridade e dignidade da nação.	Contra a constituição e forma do governo.	Contra o chefe do governo.	Contra o livre exercicio dos poderes politicos.	Contra o livre gozo e exercicio dos direitos politicos do cidadão.	Conspiração.	Rebellião.	Sedição.	Insurreição.	Resistencia.	Tirada ou fuga de presos.	Moeda falsa.	Destruição ou damnificação dos bens publicos.	Somma total.	Crimes particulares. — Contra a liberdade individual.	Homicidio.	Infanticidio.	Aborto.	Ferimentos e offensas physicas.	Ameaças.	Estupro.	Rapto.	Calumnia e injuria.	Matrimonio illegal.	Poligamia.	Adulterio.	Furto supposto.	Furto.	Banca-rota, stellionato e outros crimes contra a propriedade.	Damno.	Roubo.	Somma total.
NICTHEROY	Nictheroy											1			1		4			8													12
	Magé																1																1
ITABORAHY	Itaborahy																1																1
	Maricá																													1			1
VASSOURAS	Vassouras																			3													3
	Pirahy																																
	Parahiba																1																1
CAMPOS	Campos																4			2										3			9
	Dito																4			1													5
CABO FRIO	Cabo Frio																1			1	1									2	1		6
	Dito																			1													1
	Saquarema																1													1			2
ANGRA	Angra dos Reis										1					1																	
	Dito																1			1													2
	Mangaratiba											1				1				2													2
	Paraty																					1											1
	Dito																			4													4
REZENDE	Rezende											1			1	2	2																2
	Barra Mansa																3																3
CANTAGALLO	Cantagallo																1					1			1								1
	Dito																1					2			2								1
	Friburgo																2																2
	Dito																			1													1
	Sommas parciaes										1	3			1	5	27			24	1	1								7	1		61
	Sommas geraes										5						61																

Comarcas.	Municipio em que se reunio o jury.	Crimes policiaes. — Offensas á religião, moral e bons costumes.	Ajuntamentos ilicitos.	Vadiação.	Armas defezas.	Fabrico e uso de instrumento para roubar.	Somma total.	Numero geral de todos os crimes. — Do municipio.	Da comarca.	Condemnações. — Morte.	Galés.	Prisão com trabalho.	Prisão simples.	Banimento.	Degredo.	Desterro.	Multa.	Suspensão do emprego.	Perda do emprego.	Inhabilidade para emprego.	Açoites.	Absolvições — Por decisão do jury.	Por prescripção.	Por prescripção.	Recursos. — Appellação do jury.	Dita das partes para a relação.	Protesto por novo jury.
NICTHEROY	Nictheroy											1										8					
	Magé																					1					
ITABORAHY	Itaborahy										1																
	Maricá				1		1															1		1			
VASSOURAS	Vassouras												1									2					
	Pirahy				1		1															1					
	Parahiba																					1					
CAMPOS	Campos				2		2				1	1	1				1					6		2	1	2	1
	Dito				1		1			1	2		1				1					1				2	1
CABO FRIO	Cabo Frio											1										4		1	1	2	
	Dito												1													1	
	Saquarema										1						1					1				1	
ANGRA	Angra dos Reis												1														
	Dito										1											1					
	Mangaratiba												1									2					
	Paraty																					1					
	Dito																					4					
REZENDE	Rezende										2											2					
	Barra Mansa										2											1		2			
CANTAGALLO	Cantagallo				1		1					1										1					
	Dito				2		2				1											2				1	
	Friburgo											1										1					
	Dito													1													
	Sommas parciaes				8		8			1	11	5	7				3					41		4	5	8	2
	Sommas geraes									27															15		

Occupações dos réos varões.

	Réos.	Instrucção dos réos varões. — De mais educação.	Sabendo ler.	Analphabetos.
Empregos publicos. — Clero				
Milicia	2			
Justiça	1			
Fasenda				
Diversos				
Agricultura	19			
Commercio	7			
Artes	9			
Letras				
Nautica				
Serviço domestico				
Sem officio	10			
Escravos	7			
Somma	55		23	32

Falta as occupações e instrucção de 11 réos, sendo 3 do municipio de Vassouras, 3 do de Barra Mansa, 3 do de Cantagallo, que não podem ser especificadas por terem vindo englobadas com as de réos que commetterão crimes no anno de 1840, 4 do de Rezende, e 1 do de Friburgo, por não virem declaradas nos respectivos mappas.

OBSERVAÇÕES.

Não combina a somma total das sustentações dos processos no jury com a dos mesmos processos, porque na sessão do jury de Maricá de 12 a 13 d'outubro, 1 processo foi julgado perempto, na do jury de Cabo Frio de 27 de fevereiro a 5 de março, o mesmo aconteceo a outro processo, e na do jury de Campos de 4 a 19 de junho; tambem foi julgado perempto outro processo, que continha 2 réos, e por isso a somma das perempções apresenta o numero 4 em vez de 3. A somma das naturalidades e das idades dos réos são inferiores em 1 a somma dos mesmos réos, porque no mappa da sessão do jury de Campos de 4 a 19 de junho não veio declarada a naturalidade e idade de 1 réo. A somma do numero dos réos excede em 9 a somma dos processos porque na sessão do jury de Nictheroy de 9 27 d'outubro forão julgados um processo com 4 réos e outro com 2; na do jury de Campos de 4 a 19 de junho houve um processo com 2 réos; na do jury de Paraty de 26 de novembro houve outro processo com 4 réos e finalmente na de Cantagallo de 22 a 24 d'outubro julgou-se tambem 1 processo com 2 réos. A somma dos estados é inferior em 6 á somma dos mesmos réos porque no mappa da sessão do jury de Campos não vierão declarados os estados de 2 réos, e no da sessão do jury de Paraty tambem não se declarou os estados de 4. A somma das qualidades dos réos excede em 5 á somma dos mesmos réos porque na sessão do jury de Nictheroy de 9 a 27 de outubro sendo 4 réos accusados cada um por 2 crimes forão authores em um e cumplices em outro, e na sessão do jury de Campos de 19 de novembro a 1 de dezembro, sendo tambem accusado 1 réo por 2 crimes foi author em um, e n'outro apenas teve simples tentativa. A somma dos crimes excede em 5 a somma dos réos porque na sessão do jury de Nictheroy de 9 a 27 de outubro 4 réos forão accusados cada um por 2 crimes e na do jury de Campos de 19 de novembro a 1 de dezembro outro réo foi tambem accusado por 2 crimes. A somma das condemnaçoes e absolvições excede em 3 a somma dos réos porque na sessão do jury de Campos de 4 a 19 de junho 1 réo além da pena de prisão teve tambem a de multa, o que aconteceo tambem na sessão do jury do mesmo municipio de 19 de novembro a 1 de dezembro, e na do jury de Saquarema de 21 a 22 de março.

Secretaria da policia da provincia do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1850 — *José Ricardo de Sá Rego.*

Crimes.	1840	1842	1843	1844	1845	1846	1847	1848	Somma	Total
Resistencia								1	1	
Tirada ou fuga de presos			1					2	3	
Moeda falsa								1	1	
Homicidio	1	1		1	5	2	1	16	27	
Ferimentos e offensas physicas					1	1	4	18	24	74
Estupro								1	1	
Ameaças								1	1	
Furto								7	7	
Estellionato								1	1	
Armas defezas					1			7	8	
Condemnações			1		2	3	1	20	27	
Absolvições	1	1		1	5		4	35	47	74

MEC-DAC Biblioteca Nacional Rio de janeiro - Brasil
SERVIÇO DE REPROGRAFIA
15cm

Mappa dos crimes e infracções de posturas julgados fóra do jury durante o anno de 1849, commettidos na provincia do Rio de Janeiro nesse mesmo anno.

JUIZ QUE PROFERIO O JULGAMENTO.	Numero dos processos.	Seu começo.				Numero dos réos.	Sexos.		Naturalidades.		Livres.	Escravos.	Modo do livramento.				Crimes.													Condemnações.						Absolvições.	Appellarão.	Passarão em julgado.
		Queixa.	Denuncia. Particular.	Denuncia. Do promotor.	Ex-officio.		Homens.	Mulheres.	Brasileiros.	Estrangeiros.			Soltos.	Presos.	Afiançados.	Ausentes.	Desobediencia.	Contrabando.	Abertura de carta.	Offensa pessoal para fim libidinoso não se verificando	Calumnia e injurias.	Damno.	Offensa a religião, moral e bons costumes.	Sociedades secretas.	Ajuntamento illicito.	Mendigos.	Uso de armas.	Uso de nome supposto.	Uso indevido da imprensa.	Infracção de posturas.	Prisão com trabalho.	Prisão simples.	Degredo.	Desterro.	Multas.	Açoites.			
Juiz municipal do termo de Nictheroy	1	1				1	1			1	1		1									1														1		1
Delegado de policia de Nictheroy	19	2	16		1	19	17	2	3	3	19		5	1		13					2									16		2			17			1	18
Juiz municipal do termo do Rio Bonito	1	1				10	6	4	3		3	7	10									1										10			10			10	
Subdelegado de policia da freguezia da villa de Vassouras	2	1			1	2	2		1	1	2		2								1					1											2		
Dito dito dito da Sacra Familia	1	1				1	1		1		1		1								1																1		
Delegado de policia do termo de Campos	5	2	2		1	5	4	1	3	2	5		5								3									2		2			3		2	3	2
Subdelegado de policia da freguezia de S. Gonçallo	1	1				1	1		1		1		1																	1					1				1
Juiz municipal do termo de Cabo Frio	3		3			3	3		2	1	3		3																	3					1		2		3
Dito dito da Barra Mansa	1	1				1	1		1		1		1								1											1			1			1	
Sommas	34	10	21		3	43	36	7	15	8	36	7	29	1		13					8	2				1				22		15			33		8	15	25

Occupações dos réos varões.		Réos.	Instrucção dos réos: De mais educação.	Sabendo lêr.	Analphabetos.
Empregos publicos.	Clero				
	Milicia				
	Justiça				
	Fasenda				
	Diversos				
Agricultura		5			
Commercio		8			
Artes		7			
Letras					
Nautica					
Serviço domestico		1			
Sem officio		2			
Escravos		7			
Somma		30		11	3

Faltão as occupações de 13 réos, que são os auzentes julgados pelo delegado de Nictheroy. Falta a instrucção de 29 réos, sendo a de todos os 19 réos julgados pelo delegado de Nictheroy, a dos 10 julgados pelo juiz municipal do do Rio Bonito por não virem declarados nos mappas parciaes.

OBSERVAÇÕES.

O numero dos réos excede em 9 ao numero dos processos porque pelo juiz municipal do Rio Bonito foi julgado um processo com 10 réos. Faltão as naturalidades de 20 réos porque não vierão declaradas nos mappas parciaes, sendo as de 13 réos ausentes julgados pelo delegado de policia de Nictheroy e a de 7 escravos julgados pelo juiz municipal do Rio Bonito. Ao numero dos crimes deve-se ajuntar mais 1 de uso indevido de insignias e condecorações julgado pelo delegado de policia de Nictheroy, cujo crime se não menciona no mappa por não haver casa para elle, prefazendo a somma de 34 inferior em 9 á do numero dos réos porque um crime de damno julgado pelo juiz municipal do Rio Bonito foi commettido por 10 réos. A somma das condemnações e absolvições excede em 13 a dos réos, porque 10 réos julgados pelo delegado do Rio Bonito forão todos condemnados além da pena de prisão á de multa, o que aconteceo tambem a 2 rèos julgados pelo delegado de Campos, e a 1 julgado pelo juiz municipal da Barra Mansa. No 1.° semestre além do mappa do juiz municipal da Barra Mansa, que se acha extractado se recebeo tambem o do juiz municipal de Macahe, que não pode ser extractado pelas immensas lacunas que tinha, e participarão não ter julgado crime algum os juizes municipaes de Nictheroy, de Santo Antonio de Sá, Rio Bonito, Maricá, Angra dos Reis, Paraty, Campos e S. João da Barra, ficando os outros em falta. Tambem no 1.° semestre além dos mappas dos delegados que vão extractados, só participarão não ter havido julgamento nos seus termos os delegados de Magé, Vassouras, Valença, Mangaratiba, Paraty, Cabo Frio e Cantagallo. No 2.° semestre além dos mappas extractados dos juizes municipaes de Nictheroy, Rio Bonito e Cabo Frio, participarão por ora não ter havido julgamento os juizes municipaes de Angra, Paraty, Campos e Vassouras, e os delegados de Paraty e Cabo Frio.

Secretaria da policia da provincia do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1850. — *José Ricardo de Sá Rego.*

Mappa dos crimes de responsabilidade julgados na provincia do Rio de Janeiro durante o anno de 1849.

JUIZ QUE PROFERIO A SENTENÇA	Numero dos processos.	SEO COMEÇO.			Sustentado pelo promotor.	Numero dos réos.	Homens.	IDADES.		ESTADOS.			MODO DO LIVRAMENTO.			CRIMES			SENTENÇAS.				Appellação dos réos.
		Queixa.	Denuncia do promotor.	Ex-officio.				de 21 a 40 annos.	De 40 para cima.	Solteiro.	Casado.	Viuvo.	Preso.	Solto.	Comparecendo.	Fuga de preso.	Abuso de poder.	Falta de exacção no cumprimento dos deveres.	Prisão com trabalho.	Perdimento de empregos.	Multa.	Absolvição.	
Juiz de direito de Nietheroy	1			1	1	1	1	1		1					1	1						1	
Dito dito dito	1	1				1	1	1				1			1		1					1	
Dito dito de Campos	1		1			1	1		1		1			1				1		1	1		
Dito dito de Vassouras	1			1	1	1	1		1		1		1			1			1				1
Somma	4	1	1	2	2	4	4	2	2	1	2	1	1	1	2	2	1	1	1	1	1	2	1

OBSERVAÇÕES.

O 1.º réo julgado pelo juiz de direito da comarca de Nietheroy foi o chaveiro da casa de detenção desta capital, que accusado de ter deixado fugir em 14 de fevereiro do anno de 1849 um escravo, que se achava preso por fugido, e que depois appareceo, foi absolvido por falta de provas em 22 de novembro ultimo. O 2.º réo julgado pelo mesmo juiz foi o sobdelegado de policia da freguezia de Guapemerim, que accusado de ter feito castigar com 50 açoutes em 14 de março de 1848 uns escravos turbulentos, sem que para isso houvesse sentença, ou consentimento dos senhores dos mesmos escravos, foi absolvido em 3 de dezembro ultimo, por ter provado que assim praticára em vista das circunstancias do tempo, e em attenção á tranquillidade publica. O 3.º réo julgado pelo juiz de direito da comarca de Campos foi o escrivão do juiz de paz da freguezia de Santa Rita, que accusado em 3 de fevereiro de 1847 de ter lavrado varias escripturas de hypotecas, vendas e doações, obrigadas á taxa do sello, sem que este houvesse sido devidamente pago, foi em 14 de maio proximo passado condemnado em conformidade do art. 14.º § 3.º da lei de 21 de outubro de 1843 a perder o officio de escrivão, e de mais multado. O 4.º réo julgado pelo juiz de direito da comarca de Vassouras foi o carcereiro da cadeia de Valença, que accusado de ter por negligencia deixado fugir em 24 de agosto de 1848 um réo, que estava pronunciado no art. 192 do codigo criminal, foi julgado incurso na 2.ª parte do art. 125 do mesmo codigo, e condemnado em 24 de março de 1849 a um anno de prisão com trabalho. Não vai especificado quem sustentou os processos do 2.º e 3.º réos, porque não o declararão nos respectivos mappas os juizes, que os sentenciárão. Segundo as participações recebidas por esta repartição só estes 4 crimes de responsabilidade forão julgados na provincia no anno proximo findo.

Secretaria da policia da provincia do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1850. — *José Ricardo de Sá Rego.*

(N. 3) **Mappa do movimento das cadeias da provincia do Rio de Janeiro durante o anno de 1849.**

CADEIAS.	Nictheroy.	Dito da casa de detenção.	Magé.	Estrella.	Iguassú.	Itaborahy.	Santo Antonio de Sá.	Maricá.	Campos.	S. João da Barra.	Angra dos Reis.	Paraty.	Itaguahy.	Cabo Frio.	Pirahy.	Rezende.	S. João do Principe.	Cantagallo.	SOMMA.
Presos que existião.....	111	66	«	«	«	«	«	6	26	«	«	«	1	9	«	«	«	«	219
Ditos que entrarão.....	340	598	46	70	57	76	6	79	186	30	239	19	88	68	44	77	49	«	2072
Ditos que forão soltos.....	130	504	«	66	35	«	«	53	167	13	«	17	77	55	«	«	32	«	1149
Ditos que sahirão para outras prisões.....	225	59	«	4	15	«	«	18	18	13	«	«	«	1	«	«	9	«	362
Ditos que ficarão.....	90	99	«	«	7	«	«	9	24	4	«	2	«	13	«	«	8	«	256
Maior numero de prezos que chegou a ter.....	133	132	13	11	«	12	3	19	«	«	20	5	18	13	«	«	9	39	427
Menor numero de presos que chegou a ter.....	91	62	5	«	«	5	1	5	«	«	3	2	1	2	«	«	2	1	180

OBSERVAÇÕES.

Para igualar a somma dos presos existentes e entrados á somma dos sahidos e ficados na cadeia de Nictheroy faltão 6 presos que fallecerão, assim como 2 na casa de detenção, na de Campos faltão 3, sendo 1 que foi executado á pena ultima, e 2 que fallecerão. Falta a declaração do destino de 5 presos da cadeia de Maricá, de 12 da cadeia de Itaguahy, e de 8 da cadeia de Cabo Frio, por não vir mencionada nos mappas parciaes. Não se encherão as casas que vão com aspas porque os delegados dos respectivos termos nas exposições e mappas que remetterão a esta repartição nada disserão a respeito; assim como deixarão de remetter mappas os delegados dos termos de Macahé, Saquarema, Rio Bonito, Capivary, Nova Friburgo, Parahiba do Sul, Vassouras, Valença, Barra Mansa e Mangaratiba.

Secretaria da policia da provincia do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1850. — *José Ricardo de Sá Rego.*

(N. 1.) **Mappa do numero das prisões da cadeia de Nictheroy, dos prezos que ellas contem e do que podem conter.**

NUMERO DAS PRISÕES.	DESTINO DAS PRISÕES.	EXISTEM.	PODEM CONTER.	OBSERVAÇÕES.
1.ª	Prisão dos pretos sentenciados e custodiados.....	29	25	Na enfermaria existem 18 doentes, 1 enfermeiro, 1 ajudante deste, e 2 serventes, prefazendo o numero total de 22.
2.ª	Prisão dos brancos e pardos sentenciados.....	20	20	
3.ª	Prisão dos custodiados e em recurso.....	18	26	
4.ª	Prisão dos menores de 14 annos e pessoas decentes..	1	25	
5.ª	Prisão dita dita ...	1	8	
6.ª	Prisão das mulheres.....	2	20	
7.ª	Enfermaria.....	22	20	
Solitarias para castigo.	1.ª.....		2	
	2.ª.....		2	
Somma.....		93	148	

Secretaria da policia da provincia do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1850.

José Ricardo de Sá Rego.

(N. 2.) **Mappa do movimento dos prezos recolhidos á enfermaria da cadeia da Armação nos annos de 1843 a 1849.**

ANNOS	ENTRARÃO.	MORRERÃO.													
		De tuberculos pulmonares.	De gastro interites.	De desinteria.	De febres intermittentes.	De febres cerebraes.	De bexigas.	De febres perniciosas.	De opilação.	De gastro-intero-hipatite.	De epilepsia.	De hydropezia.	De abscesso de figado.	De hydrothorax.	SOMMAS.
1843	107	3		2	1							1	1	1	9
1844	171	7	1	1											9
1845	185	4					1	1							6
1846	220	3					2								5
1847	170	3		1					1	2					7
1848	220	4	1			1	2		1		1			2	12
1849	241	5										1			6
SOMMAS.....	1314	29	2	4	1	1	5	1	2	2	1	2	1	3	54

Secretaria da policia da provincia do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1850.

José Ricardo de Sá Rego.

MAPPA DA FORÇA DO CORPO POLICIAL, E DEMONSTRATIVO DO SERVIÇO EM QUE É EMPREGADA.

	CAVALLARIA.																INFANTARIA.												
	ESTADO MAIOR.						OFFICIAES.			INFERIORES.							OFFICIAES.			INFERIORES.									
	Tenente coronel commandante.	Tenente ajudante.	Dito quartel mestre.	Alferes secretario.	Medico.	Ajudante do dito.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	1.es Sargentos.	2.es Ditos.	Furrieis.	Cabos.	Soldados.	Clarins.	TOTAL.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	1.es Sargentos.	2.es Ditos.	Furrieis.	Cabos.	Soldados.	Cornetas.	TOTAL.	*Somma.*	Cavallos.
Promptos	1	1	1	1	1	1	2	2	6	2	6	1	14	111	1	151	2	2	4	2	6	2	15	115	2	150	301	157
Doentes	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	7	....	8	....	....	....	....	....	....	1	9	....	10	18	....
Prezos	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3	....	3	....	....	....	....	....	....	....	2	....	2	5	....
Estado effectivo	1	1	1	1	1	1	2	2	6	2	6	1	15	121	1	162	2	2	4	2	6	2	16	126	2	162	324	157
Faltão	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1	15	1	18	....	....	....	....	....	....	....	14	....	14	32	31
Estado completo	1	1	1	1	1	1	2	2	6	2	6	2	16	136	2	180	2	2	4	2	6	2	16	140	2	176	356	188

DEMONSTRAÇÃO DO SERVIÇO.

QUALIDADE DO SERVIÇO.		Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Inferiores ou cabos.	Clarins ou cornetas.	Soldados.	TOTAL.
DOCUMENTOS.	Campos			1	1	1	12	15
	S. João da Barra				1		5	6
	Cabo Frio				2		4	6
	Macahé				1		5	6
	Itaborahy				1		4	5
	Rio Bonito				1		3	4
	Friburgo				1		4	5
	Cantagallo			1	1		6	8
	Rezende			1	1		7	9
	Barra Mança				1		5	6
	S. João do Principe			1	1		8	10
	Parahiba			1	1		3	5
	Pirahy		1		1		8	10
	Iguassú				1		4	5
	Angra			1	1		10	12
	Paraty				1		3	4
	Itaguahy			1	1		5	7
	Petropolis				1		6	7
	Vassouras		1		1		6	8
	Valença				1		5	6
	Barreira da Policia				1		3	4
	Mambucaba						2	2
	Maricá				1		3	4
3 Turmas de guarda nesta cidade.	Thesouro e quartel				3		18	21
	Casa de detenção				3		27	30
	Cadêa				3		36	39
	Guarda do palacio do governo				3		9	12
Thesoureiro do conselho de administração		1						1
Agente do mesmo				1				1
Com os galés nas obras publicas					3		21	24
Somma		1	2	8	38	1	232	282

OBSERVAÇÕES.

Na demonstração do serviço em que actualmente é empregada a força deste Corpo não se comprehende o de rondas, ordenanças, plantões, e o das re[illegible]s deligencias que d'aqui vão á differentes pontos da provincia, não só conduzindo officios para diverssas autoridades, como escoltando prezos para lá serem julgados.

João Nepomuceno Castrioto — Commandante.

Relação das contas tomadas no exercicio de 1848 a 1849.

Do Thesoureiro d'esta repartição, do exercicio de 1847 a 1848.
——— « —— da mesa provincial do anno de » a »
——— « —— das loterias Antonio Alves da Silva Pinto Junior; a saber:
9.ª Loteria a beneficio da construcção e reparos das matrizes da provincia, extrahida em 20 d'outubro de 1848.
5.ª « a « da cultura de amoreiras e bicho da seda, extrahida em 5 de dezembro de 1848.
9.ª « a « das casas de caridade, extrahida em 23 de janeiro de 1849.
2.ª « a « da empreza das salinas de Cabo Frio, extrahida em 21 de março de 1849.
10.ª « ordinaria a beneficio do theatro d'esta cidade, extrahida em 15 de maio de 1849.
Dos collectores da Barra Mansa do 1.° de julho de 1845 a 30 de setembro de 1848.
« de Cantagallo, de 1.° de julho de 1847 a 4 de maio de 1849.
« de Capivari, de 1.° de julho de 1847 a 3 de setembro de 1848.
« de Iguassú de 1.° de julho de 1836 a 30 de setembro de 1849.
« da Parahyba do Sul, de 1.° de julho de 1836 a 30 de setembro de 1848.
« de Pirahy de 1.° de janeiro de 1839 a 30 de setembro de 1849.
« de Rezende de 1.° de janeiro de 1845 a 7 de janeiro de 1848.
« de Santo Antonio de Sá de 1.° de julho de 1836 a 30 de setembro de 1849.
« de S. João da Barra de 1.° de julho de 1845 a 30 de setembro de 1848.
« de Paraty de 1.° de julho de 1836 a 30 de setembro de 1848.
« de Itaborahy de 1.° de julho de 1836 ao fim do exercicio de 1848 a 1849.
Do cobrador da barreira da Policia de 1.° de julho de 1836 a 31 de agosto de 1845, e de 3 de novembro de 1845 a 8 de fevereiro de 1846.
Do thesoureiro das obras da matriz da Barra Mansa de julho de 1846 a junho de 1849.
« « « de S. Nicolau de Suruhy de abril de 1843 a setembro de 1849.
« « « de S. João do Principe de 1847 a 1849.
« « « da Parahyba do Sul de 1844 a 1846
« « « de S. Fidelis, julho de 1847 a maio de 1848.
« « da muralha da Parahyba, de janeiro de 1843 a dezembro de 1844 e dezembro de 1847 a março de 1849.
« « da serra do Picú na estrada do Presidente, de 1845 a 1847.
« « do theatro de Santa Thereza de 1846.
« « da estrada do Porto Novo do Cunha julho de 1844 a setembro de 1849.
« « do atalho na estrada de Cantagallo a Magé, de setembro de 44 a janeiro de 1845.
« « da estrada geral de Itaguahy de julho a dezembro de 1847.
« « « « da Policia e Rodeio de julho de 1844 a maio de 1848.

O chefe da secção de contas—*João Antonio de Magalhães Calvet.*

QUADRO B.

Demonstração da arrecadação no exercicio de 1848 a 1849.

INDICAÇÃO DAS RENDAS.	ARRECADADA.	ORÇADA.
Cobrança da divida activa	5:762$204	28:000$000
Contribuição de policia	9:521$120	12:000$000
Decima urbana	59:553$192	70.000$000
Dizimo do algodão	1$750	$
Dizimo de miunças	802$236	400$000
Imposto de 2$000 rs. por cabeça de gado	7:696$000	12:000$000
Meia siza da venda de escravos	61:532$510	90:000$000
Multas.	186$766	$
Passagens de pontes, rios e barreiras	135:751$341	150:000$000
Patente sobre o consumo d'aguardente	62:492$900	70:000$000
Premios de bilhetes de loterias não reclamados	5:100$000	4:000$000
Producto liquido de 4 loterias	63:600$000	44:400$000
Proprios provinciaes.	1:167$400	1:200$000
Quota de 4 por °/₀ de dizimo do café	649:489$030	650:000$000
Sello de heranças	105:656$894	60:000$000
Rs. . . .	1,168:313$343	1,192:000$000

Contadoria da thesouraria provincial do Rio de Janeiro, 1.° de fevereiro de 1850.

O chefe da secção de escripturação — *Francisco Antonio d'Almeida.*

QUADRO C.

Demonstração do termo medio do preço do café no mercado e do preço porque se cobrou o imposto do dizimo nos diversos annos abaixo declarados com distincção das provincias que o produzirão, qual o numero de arrobas despachadas, e qual o numero de arrobas isempto do imposto.

ANNOS FINANCEIROS.	*Termo medio dos preços no mercado.*	*Termo medio porque se cobrou o imposto*	QUOTA DE 4 POR %			QUOTA DE 3 POR %			SOMMA DE AMBAS AS QUOTAS.			PRODUCÇÃO DAS PROVINCIAS.										PRODUCÇÃO DO MUNICIPIO DA CORTE.		SOMMA DO ISEMPTO DO IMPOSTO.		TOTAL DO DESPACHADO.	
												S. Paulo.		*Minas.*		*Espirito Santo.*		*Bahia.*		*Santa Catharina*							
	Réis.	Réis.	Réis.	Arrobas.	Libras.	Réis.	Arrobas.	Libras.	Réis.	Arrobas.	Libras.	Arrobas.	Libras.	Arrobas.	Libras.	Arrobas.	Libras.	Arrobas.	Libras.	Arrobas.	Libras.	Arrobas.	Libras.	Arrobas.	Libras.	Arrobas.	Libras.
1836 a 1837	3$460	3$499	315:425$420	2,253:090	22	7:293$914	68:720		322:719$334	2,032:810	22																
1837 a 38	3$124	3$292	197:707$303	1,501:057	20	31:263$189	320:665	14	228:970$492	1,821:723	2																
1838 a 39	3$466	3$675	420:887$475	2,862:425	5	9:569$344	85:953	22	430:456$819	2,948:378	27																
1839 a 40	3$623	3$563	645:596$215	4,529:312	7	$	.....		645:596$215	4,529:312	7	842:917	30	189:497	21	25:800	9	25:176	1	1:375	29	1:922	22	1,086:690	16	5,616:002	23
1840 a 41	3$588	3$754	415:031$005	2,991:340	15 ½	98:537$708	917:447	10	513:568$713	3,908:787	25 ½	806:542	24	234:193	26	54:220	21	19:171		.....		2:847	12	1,116:975	19	5,025:763	12 ½
1841 a 42	3$381	3$259	589:311$967	4,519:451	8	$	.....		589:311$967	4,519:451	8	699:962	2	301:231	27	33:814	25	26:850	17	.....		4:216	31	1,066:076	6	5,585:527	14
1842 a 43	3$084	2$892	555:923$482	4,804:813	10	$	.....		555:923$482	4,804:813	10	764:418	11	264:211	13	25:113	20	12:584	28	.....		3:302	28	1,069:631	4	5,874:444	14
1843 a 44	2$824	2$849	558:387$812	4,898:808	19	$	.....		558:387$812	4,898:808	19	965:527	16	348:391	8	35:701	31	24:258	6	.....		1:963	7	1,375:842	4	6,274:650	23
1844 a 45	2$912	2$816	531:066$900	4,713:994	15	$	.....		531:066$900	4,713:994	15	947:751	30	348:407	24	55:084	18	18:201	30	.....		3:229	27 ½	1,372:676	1 ½	6,086:670	16 ½
1845 a 46	3$064	3$025	651:937$182	5,369:811	16	$	.....		651:937$182	5,369:811	16	949:533		370:597	21	32:033	20	12:787	15	37	21	3:260	7	1,368:249	20	6,738:061	4
1846 a 47	2$718	2$759	656:615$711	5,948:428	30	$	.....		656:615$711	5,948:428	30	1,091:094	15	487:544	27	110:998	29	24:857	5	.....		2:773	26	1,717:269	6	7,665:698	4
1847 a 48	2$599	2$621	760:542$461	7,253:193	8	$	.....		760:542$461	7,253:193	8	1,196:186	31	746:901	7	115:390	31	7:918		.....		1:148	6	2,067:545	7	9,320:738	15
1848 a 49	2$492	2$464	649:489$030	6,505:712	24	$	.....		649:489$030	6,505:712	24	1,107:033	12	664:808	17	94:149	21	9:709	29	.....		3:300	14	1,879:001	29	8,384:714	21
1.º Semestre de 1849 a 50	2$701	3$200	318:097$709	2,461:693	25	$	.....		318:097$709	2,461:693	25	512:085		346:870	13	39:344	3	3:779		.....		1:460	8	903:538	24	3,365:232	17

Contadoria da thesouraria provincial do Rio de Janeiro, em 7 de Janeiro de 1850.

O chefe da secção de escripturação — *Francisco Antonio d'Almeida.*

Mappa do café exportado pelas collectorias dos portos da provincia do Rio de Janeiro, e pelos portos da bahia de Nictheroy no anno financeiro de 1848—1849.

COLLECTORIAS E PORTOS.	*Prducção da provincia do Rio de Janeiro.*		*Producção da provincia de S. Paulo.*		*Producção da provincia de Minas.*		TOTAL.	
	arrob.	lib.	arrob.	lib.	arrob.	lib.	arrob.	lib.
Paraty	59:412		120:800				180:212	
Angra dos Reis	617:741		441:264				1,059:005	
Mangaratiba	908:552		40:339				948:891	
Itaguahy	421:102						421:102	
Cabo Frio	124:483						124:483	
Macahé	403:496						403:496	
Rio de S. João	94:618						94:618	
S. João da Barra	178:626						178:626	
	2,808:030		602:403				3,410:433	
Portos da bahia de Nictheroy	3,697:682	24			663:047	16	4,360:730	8
	6,505:712	24	602:403		663:047	16	7,771:163	8

N.B. Não sendo sugeito a fiscalisação, nem o embarque, nem o desembarque do café de producção da provincia do Rio de Janeiro exportado pelos portos da bahia de Nictheroy, a addição de 3,697:682 arrobas e 24 libras constante da respectiva columna não foi tirada de nenhum documento, e teve por base o preenchimento da somma do café d'aquella origem, que se despachou por esta repartição.

Mesa provincial estabelecida na côrte, 1 de fevereiro de 1850.

O Administrador — *João José Dias Camargo.*

Mappa dos generos sujeitos á quota do dizimo excepto café, exportados pelas collectorias dos portos da provincia do Rio de Janeiro no anno financeiro de 1848 a 1849.

COLLECTORIAS.	*Milho.*		*Feijão.*				*Arroz.*		*Amendoim.*	*Algodão.*	
	Alqueires.	Saccos.	Alqueires.	Saccos.	Caixas.	Barricas.	Alqueires.	Saccos.	Alqueires.	Arrobas.	Saccos.
Paraty	102	.....	388	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Angra dos Reis	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Itagoahy	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Cabo Frio	129,798 ½	.....	42,013 ¾	.....	.....	.....	469	.....	10,627	20	.....
Macahé	4,080	.....	3,584	.....	.....	.....	64	.....	.....	.....	.....
Rio de S. João	6,386	.....	1,452	.....	.....	.....	336	.....	.....	.....	.....
S. João da Barra	.....	271	.....	8,307	1	2	.....	17	.....	.....	6
Mangaratiba	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	140,366 ½	271	47,437 ¾	8,307	1	2	869	17	10,627	20	6

Thesouraria provincial do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1850.

O chefe da secção de contas — *João Antonio de Magalhães Calvet.*

Mappa do café exportado pelas collectorias dos portos da provincia do Rio de Janeiro, e pelos portos da bahia de Nictheroy no 1.° semestre do anno financeiro de 1849—1850.

COLLECTORIAS E PORTOS.	*Prducção da provincia do Rio de Janeiro.*		*Producção da provincia de S. Paulo.*		*Producção da provincia de Minas.*		TOTAL.	
	arrob.	lib.	arrob.	lib.	arrob.	lib.	arrob.	lib.
Paraty	29.103		35:211				64:314	
Angra dos Reis	264:356		205:015	16			469:371	16
Mangaratiba	392:955		5:234				398:189	
Itaguahy	188:120						188:120	
Cabo Frio	69:393	9					69:393	9
Macahé	113:923						113:923	
Rio de S. João	46:657						46:657	
S. João da Barra	42:623	18					42:623	18
	1,147:130	27	245:460	16			1,392:591	11
Portos da bahia de Nictheroy	1,314.562	30			343:872		1,658:434	30
	2,461:693	25	245:460	16	343:872		3,051;026	9

N.B. Não sendo sugeito a fiscalisação nem o embarque nem o desembarque do café de producção da provincia do Rio de Janeiro exportado pelos portos da bahia de Nictheroy, a addição de 1,314:562 arrobas e 30 libras constante da respectiva columna não foi tirada de documento algum, e teve por base o preenchimento da somma do café d'aquella origem, que se despachou por esta repartição.

Mesa provincial estabelecida na côrte, 1 de fevereiro de 1850.

O Administrador — *João José Dias Camargo.*

Mappa dos generos sugeitos á qutoa do dizimo, excepto café, exportados pelas collectorias dos portos da provincia do Rio de Janeiro no 1.º semestre do anno financeiro de 1849—1850.

COLLECTORIAS.	*Milho.*	*Feijão.*	*Arroz.*	*Amendoim.*	*Algodão.*	
	alqueires.	alqueires.	alqueires.	alqueires.	arrob.	lib.
Paraty	16	196	14			
Angra dos Reis						
Mangaratiba						
Itaguahy						
Cabo Frio	144:506	27:740 ½	194	5:249 ½	21	
Macahé	2:542	1:104	22			
Rio de S. João	8:810	1:808	288	4	2	
S. João da Barra	42	4:252	24		113	
	155:826	35:100 ½	542	5:253 ½	136	

N.B. Quasi todos estes generos forão consumidos no municipio da côrte.

Não havendo fiscalisação no embarque de iguaes generos em os portos da bahia de Nictheroy, não é possivel que sejão aqui mencionados nem ainda approximadamente, attenta a muito pequena quantidade dos mesmos exportada por esta repartição.

Mesa provincial estabelecida na côrte, 1 de fevereiro de 1850.

O administrador — *João José Dias Camargo.*

Quadro demonstrativo das apolices emittidas e amortisadas até o fim de dezembro de 1849, contendo o anno da emissão e amortisação, quanto produzirão em valor real, e quanto se despendeo com as amortisadas e qual o termo medio da emissão e amortisação.

ANNO EM QUE SE EMITTIRÃO E AMORTISARÃO.	APOLICES EMITTIDAS. PREÇO POR QUE FORÃO EMITTIDAS.																											QUANTO PRODUZIRÃO EM VALOR REAL.	QUANTO POR CENTO DA EMISSÃO.	APOLICES AMORTISADAS. PREÇO POR QUE SE AMORTISARÃO.												QUANTO SE TEM DESPENDIDO COM A AMORTISAÇÃO.	QUANTO POR CENTO DA AMORTISAÇÃO.
	70	71	71 ½	72	72 ½	73	73 ¾	74	75	76	77	80	80 ½	81	81 ½	82	83 ½	83 ¾	85 ½	86 ½	87 ½	88	88 ½	89	90	*Total das apolices emittidas.*			69	70	72	73	75	80	83 ½	85 $\frac{1}{10}$	86	86 ½	88	*Total das apolices amortisadas*		
2.º semestre de 1842 a 1843.	273	»	»	36	99	»	»	»	20	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	428	151:897$500	70,88014	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	$	»
1843 a 1844.....	286	»	»	»	»	»	»	»	115	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	401	143:225$000	71,43391	»	»	5	38	»	»	»	»	»	»	»	43	15:670$000	72,8837
1844 a 1845.....	724	»	»	424	»	439	»	»	72	»	112	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1771	636:395$000	71,86843	40	6	»	»	»	»	»	»	»	»	»	46	15:900$000	69,1304
1845 a 1846.....	134	330	20	400	»	576	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1460	525:440$000	71,97808	»	48	4	115	11	»	»	»	»	»	»	178	64:340$000	72,29213
1846 a 1847.....	»	»	»	»	»	292	100	94	88	366	»	866	51	»	83	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	1940	750:815$000	77,40360	»	»	»	100	3	76	16	»	»	»	»	195	74:705$000	76,62051
1847 a 1848.....	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	400	37	80	58	125	300	500	»	500	»	»	»	»	2000	842:677$500	84,26775	»	»	»	»	»	200	8	12	»	18	30	268	109:431$000	81,66492
1848 a 1849.....	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	107	»	»	»	»	»	107	46:277$500	86,5	»	»	»	»	»	»	»	»	100	105	50	255	110:412$500	86,59803
1.º semestre 1849 a 1850.....	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	567	141	33	95	836	369:307$500	88,35107	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	15	15	6:600$000	88,
	1417	330	20	860	99	1307	100	94	295	366	112	866	451	37	163	58	125	300	500	107	500	567	141	33	95	8943	3,466:035$000	77,51392	40	54	9	253	14	276	24	12	100	123	95	1000	397:058$500	79,4117

Teve principio a emissão em janeiro de 1843.

Os creditos concedidos pelas leis n.os 157, 193, 226, 333, e 357 forão de 3,617:128$889 rs. por conta dos quaes tem-se emittido 8,943 apolices de 500$ rs. que produzirão em valor real a quantia de 3,466:035$000 rs., resta ainda dos mesmos creditos 151:093$889 rs. que para se realisarem será preciso emittir cerca de 351 apolices d'aquelle valor se a emissão se fizer a 86 por cento o que é provavel á vista do preço por que estão no mercado as apolices da provincia.

Contadoria da thesouraria provincial, em 10 de janeiro de 1850.

O corretor — *João Antonio de Magalhães Calvet.*

E.

Demonstração dos juros que se tem pago das apolices emittidas por conta do emprestimo contrahido pela provincia do Rio de Janeiro, dos que ainda estão por pagar desde janeiro de 1843, data da emissão até o fim de dezembro de 1849, dos que se tem pago ao banco commercial, pelo dinheiro que se lhe tem tomado por emprestimo; gratificações a empregados, e objectos para o expediente.

	1842 A 43	1843 A 44.		1844 A 45.		1845 A 46		1846 A 47.		1847 A 48.		1848 A 49.		TOTAL.
	2.º Semestre.	1.º Semestre.	2.º Semestre.	1.º Semestre.	2.º Semestre.	1.º Semestre.	2.º Semestre.	1.º Semestre.	2.º Semestre.	1.º Semestre.	2.º Semestre.	1.º Semestre.	2.º Semestre.	
Juros pagos	4.935$000	6:420$000	6:420$000	12:435$000	20:100$000	41:010$000	59:970$000	74:975$000	89:685$000	104:685$000	119:595$000	119:430$000	119:625$000	779:295$000
« per pagar	$	$	$	$	$	$	30$000	15$000	315$000	315$000	405$000	570$000	1:980$000	3:630$000
	4:935$000	6:420$000	6:420$000	12:435$000	20:100$000	41:010$000	60:000$000	75:000$000	90:000$000	105:000$000	120:000$000	120:000$000	121:605$000	782:925$000
« de 250:000$ rs. tomados por emprestimo ao Banco Commercial														15:933$330
Sello das letras														420$000
														799:278$330
Juros do 1.º semestre do 49 a 50 que se estão pagando														134:145$000
														933:423$330
Gratificação ao thesoureiro	199$999	399$996		399$996		399$996		399$996		399$996		399$996		2:599$975
« ao fiel	$	99$996		99$996		99$996		99$996		99$996		99$996		599$976
« ao corretor	199$999	399$996		399$996		399$996		399$996		399$996		399$996		2:599$975
« ao ajudante do mesmo	$	$		$		88$708		399$996		399$996		399$996		1:288$696
« ao escripturario	$	399$996		399$996		399$996		399$996		399$996		399$996		2:399$976
« aos estampadores	$	$		$		130$000		$		$		$		130$000
Expediente, livros etc.	200$000	156$480		$		272$000		805$740		659$700		307$420		2:401$340
Carimbos, chapas, torculos, etc etc	180$000	$		$		100$000		$		$		$		280$000
Total	779$998	1:456$464		1:299$984		1:890$692		2:505$720		2:359$680		2:007$400		945:723$268

As apolices amortisadas tem vencido de juros nos diversos annos acima mencionados a quantia de 81:150$000 rs. que se tem applicado a amortisação de outras. Dos juros das letras do banco 2:000$000 rs. pertencem ao semestre de julho a dezembro de 1849 exercicio de 49 a 50, e do sello das letras 50$000 pertencem ao mesmo exercicio.

Thesouraria provincial do Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1850.

O chefe da secção de contas — *João Antonio de Magalhães Calvet.*

Tabella demonstrativa dos emprestimos contrahidos pela provincia do Rio de Janeiro até o fim de dezembro de 1849, para que fins destinados, leis que os decretarão, quantas apolices se tem emittido por conta, objectos a que se tem applicado e quanto se tem amortisado do capital emittido.

CREDITOS CONCEDIDOS.	EM VIRTUDE DE QUE LEIS.	QUANTAS APOLICES SE TEM EMITTIDO.	QUANTO PRODUZIRÃO EM VALOR REAL.	QUANTAS APOLICES SE TEM AMORTISADO.	QUANTO SE DESPENDEO COM A AMORTISAÇÃO.	IMPORTANCIA TOTAL DE CADA UM DOS CREDITOS.	A QUE OBJECTOS SE TEM APPLICADO.	TOTAL DESPENDIDO.	RESTO A PAGAR POR CONTA DE CONTRATOS E CONSIGNAÇÕES.
							Ao canal de Magé	64:000$000	$
Para estrada do Commercio	157					410:000$000	A juncção das aguas do rio Utum ao Iguassú	20:000$000	$
« « Cantagallo a Macahé						554:496$000	A indemnisação do empresario do canal d'Itaguahy	34:511$939	$
« « Normal da Estrella	193					822:213$000	A estrada de Cantagallo a Macahé	91:641$235	$
Idem e manutenção da colonia de Petropolis	491	8,943	3,466:035$000	1,000	397:058$500		A estrada normal da Estrella e manutenção da colonia de Petropolis (a)	1,882:256$630	117:113$287
Para colonisação	226					300:000$000	A colonisação	300:000$000	$
« canal de Campos a Macahé	333					1,432:000$000	Ao canal de Campos a Macahé	1,324:612$201	82:105$000
Indemnisação a Campos Almeida e Comp	357					98:419$889	A indemnisação a Campos Almeida e Comp	98:419$889	
		8,943	3,466:035$000	1,000	397:058$500	3,617:128$889		3,815:441$894	199:218$287

(*) *Classificação da despeza feita com a obra da estrada da Estrella e manutenção da colonia de Petropolis; a saber:*

Com a factura da ponte das Antas		8:000$000
« « « « de Itamaraty		7:455$998
Limpeza e alargamento da Picada		1:472$440
Compra de ferramenta		520$164
Passagem por avanço dos colonos empregados n'esta obra		4:725$000
Conservação da estrada velha		1:724$770
« « « nova		9:000$000
Com a estrada do Porto		25:207$231
« a ponte da Parahyba		102:087$272
« as barcas e trabalhos de escavação do rio Inhomerim		93:868$472
Manutenção da colonia de Petropolis		91:376$061
Com a estrada normal por administração	914:202$456	
« « « « arrematação	622:616$766	1,536:819$222
		1,882:256$630

OBSERVAÇÃO.

Por conta da authorisação dada na lei n.° 455 para conclusão da estrada normal da Estrella, e manutenção da colonia de Petropolis tomou-se ao Banco Commercial por emprestimo de setembro de 1848 a junho de 1849 a quantia de 200:000$000 rs.; e por conta do credito de 300:000$000 rs. e ultimamente concedido pela lei n.° 491 a de 50.000$000 rs.; devendo deste credito sahir a quantia necessaria para se reunir os 200:000$000 rs que se tomarão ao Banco no anno de 1848 a 49.

Produzirão as apolices emittidas em valor real 3,466:035$000 que juntos aos 250 contos que se tomarão por emprestimo ao banco, a 70:000$000 réis em letras que se derão em pagamento a Revier empresario de parte da estrada da Estrella, a 75:127$636 réis que se tomarão por emprestimo a caixa de rendas ordinarias do exercicio de 1849 a 1850, prefaz o total de 3,861:162$636 réis, por conta do qual tem-se despendido 3,815:441$894 réis, ficando existindo na respectiva caixa do emprestimo do exercicio de 49 a 50, o saldo de 1:470$742 em mão dos corretores João Barbenson e Comp., proveniente da venda que se lhe fez de 100 apolices a preço de 88 1/2 por °/₀ a prazo, que se deve vencer no dia 15 do corrente mez 44:250$000 réis.

Na quantia de 3,815:441$894 réis vai incluida a despeza de julho a dezembro de 1849, exercicio de 49 a 50 que foi de réis 340:634$011.

Contadoria da thesouraria provincial do Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1850.

João Antonio de Magalhães Calvet.

G.

Demonstração da despeza feita com o canal de Campos a Macahé desde o seu começo até o fim de dezembro de 1849, e da que ainda se terá de fazer segundo os respectivos contratos de que tem conhecimento esta thesouraria.

DATAS DOS CONTRATOS.	NOMES DOS CONTRATANTES.	N.° DE BRAÇAS CONTRATADAS.	IMPORTANCIA DOS CONTRATOS.	N.° DE BRAÇAS EXECUTADAS.	IMPORTANCIA PAGA.	N.° DE BRAÇAS A CONCLUIR.	RESTO A PAGAR.	OBSERVAÇÕES.
29 de fevereiro de 1845	Visconde de Araruama e João Carneiro de Silva	1000	30:000$000	1000	30:000$000			
19 de junho de 1845 2 de outubro de 1847	Bento Carneiro da Silva	2500	75:000$000	3813	114:390$000			
23 de junho de 1845	Manoel Caetano da Silva e Antonio Gonsalves da Silva	1000	30:000$000	1000	30:000$000			
27 « « «	Francisco Domingues d'Araujo e José Manoel Domingues d'Araujo	1500	45:000$000	1500	45:000$000			
1.° de julho de 1845, 13 de novembro de 1845 e 11 de fevereiro de 1846	Visconde d'Araruama João Carneiro da Silva e D. Maria Izabel de Velasco	8880	374:500$000	9398	406:606$653			Destas 9398 braças 200 forão pagas ao preço de 50$, 250 ao de 150$ rs. e 528 ao de 200$000 rs.
9 de julho de 1845, 26 de fevereiro de 1846 e 18 de dezembro do dito e 24 de março de 1848	Julião José de Barcellos	605	21:225$000	605	21:225$000			Destas 605 braças 205 forão contratadas ao preço de 45$000 rs.
24 de julho de 1845	João d'Almeida Pereira e Manoel d'Almeida Pereira	1000	30:000$000	975	29:250$000			
« « «	Manoel José Martins e Francisco de Paula S.ª Pacheco.	625	18:750$000	775	23:250$000			
« « «	Jeronimo Alves Pereira d'Almeida	500	15:000$000	491	14:730$000			
26 de agosto de 1845 e 17 de janeiro de 1846	José Martins Moreira	375	11:250$000	375	11:250$000			
4 de agosto de 1845	Joaquim Ribeiro de Castro	500	15:000$000	459	13:770$000			
23 « «	João Gonsalves Sardinha	250	7:500$000	250	7:500$000			
« « «	Jeronimo Pinto Neto Cruz e João Ribeiro de Castro.	971	29:130$000	948	28:440$000			
3 de setembro de 1845	D. Maria Francisca da Conceição	400	12:000$000	400	12:600$000			
29 de outubro « «	Joaquim Antonio d'Oliveira Capazorio	300	9:000$000	300	9:000$000			
7 « « «	José da Silva Cunha	300	9:000$000	300	13:500$000			Foi elevado o preço a 45$000.
11 de novembro «	Bento Gonsalves da Silva e Manoel Gonsalves da Silva.	1300	39:000$000	1300	39:000$000			
« « «	Domingos Pinto d'Oliveira e José Pereira Rabello	200	6:000$000	200	5:520$000			Deduziu-se no pagamento 480$ de multa.
19 « «	Narcizo José de Souza	500	15.000$000	500	15:000$000			
12 de dezembro	Manoel Ribeiro Guimarães Maia	200	6:000$000	200	6:000$000			
15 « «	Peregrino Alves da Cruz e Antonio Pereira Rabello.	500	15:000$000	500	15:000$000			
		23:406	813:335$000	25289	890:431$653			

DATAS DOS CONTRATOS.	NOMES DOS CONTRATANTES.	N.° DE BRAÇAS CONTRATADAS.	IMPORTANCIA DOS CONTRATOS.	N.° DE BRAÇAS EXECUTADAS.	IMPORTANCIA PAGA.	N.° DE BRAÇAS A CONCLUIR.	RESTO A PAGAR.	OBSERVAÇÕES.
	Transporte.....	23406	813:335$000	25289	890:431$653			
15 de dezembro de 1845.....	Bento Gonsalves da Silva Junior.....	200	6:000$000	200	6:000$000			
17 de janeiro de 1846	Manoel Rodrigues de Carvalho.....	200	6:000$000	200	6:000$000			
26 « «	José Joaquim de Carvalho.....	250	7:500$000	250	7:500$000			
« « «	José Leite Bastos.....	450	13:500$000	450	13:500$000			
« « «	Luiz Gonsalves Amado d'Aguiar.....	150	4:500$000	150	4:500$000			
11 de fevereiro «	Bento Gonsalves da Silva e D. Francisca Antonia de Velasco.....	1000	30:000$000	1000	30:000$000			
12 « «	Ezequiel d'Araujo Pinheiro	450	13:500$000	458	20:610$000			Foi elevado o preço a 450$000.
26 « «	Joaquim Ribeiro de Castro e Julião Ribeiro de Castro.	500	15:000$000	500	15:000$000			
« « «	Floriana Domingues de Souza	104	3:120$000	104	3:120$000			
28 « «	Francisco José Pacheco Guimarães.....	500	16:270$000	250	7:500$000	250	8:770$000	Das 500 braças, 127 forão ao preço de 40$000 aéis.
« « «	Manoel José Nogueira.....	500	15:475$000	250	7:500$000	250	7:975$000	Das 500 braças, 93 forão ao preço de 35$000 rs.
4 de março «	Antonio José Leite Guimarães.....	250	7:500$000	250	7:500$000		$	
1.° de abril «	José Caetano da Silva.....	150	4:500$000		$	150	4:500$000	
« « «	Jeronimo José Ferreira.....	80	2:400$000	80	2:260$000			Deduzio-se no pagamento 140$ rs. de multa.
« « «	Antonio Gonsalves da Silva.....	112	3:360$000		$	112	3:360$000	
30 « «	João Rangel d'Azeredo Coitinho	250	7:500$000		$	250	7:500$000	
9 de de Maio «	José Antonio Pinto	150	4:500$000	150	9:000$000			Foi elevado o preço a 60$000 rs.
« « «	José Francisco Caldas.....	500	15:000$000	503 ½	15:105$000		$	
27 « «	D. Maria Candida de Figueiredo	500	15:000$000			500	35.000$000	Foi elevado o preço a 70$000
17 de junho «	Bernardo Lopes da Cruz.....	150	4:500$000	150	4:500$000			
3 de agosto «	Manoel Ribeiro de Castro filho, Antonio Ribeiro de Castro e Francisco Baptista Souza Cabral	1500	45:000$000	1890	56:700$000			
19 « «	Barão de Muriahé José Ribeiro de Castro e Jeronimo Pinto Neto.....	1600	48:000$000	1920	57:600$000			
12 de outubro «	Julio Lambert.....	225	18:000$000	225	18:000$000			Forão contratadas a 80$000 rs.
« « «	João d'Almeida Pereira.....	350	28:000$000	400	32:000$000			Idem idem
9 de novembro «	Antonio Francisco da Cruz	500	25:000$000	525	26:250$000			Idem idem a 50$000.
11 « «	Joaquim Pinto dos Reis e Manoel Gomes Barroso.....	1000	30:000$000	500	15:000$000	500	15:000$000	
19 de janeiro de 1847	João Nepomuceno Baptista Pereira	500	25:000$000	508	25:400$000			
		35527	1,246:980$000	36202 ½	1,280:976$653	2012	82:105$000	

DATAS DOS CONTRATOS.	NOMES DOS CONTRATANTES.	N.° DE BRAÇAS CONTRATADAS.	IMPORTANCIA DOS CONTRATOS.	N.° DE BRAÇAS EXECUTADAS.	IMPORTANCIA PAGA.	N.° DE BRAÇAS A CONCLUIR.	RESTO A PAGAR.	OBSERVAÇÕES.
	Transporte.....	35527	1,246:980$000	36202 ½	1,280:976$956	2012	82:105$000	
19 de janeiro de 1847	Domingos Pinto d'Oliveira.....	200	6:000$000	200	5:652$000			Deduziu-se 348$000 rs. de multa.
	Pontes sobre o mesmo canal.							
11 de fevereiro de 1846.....	Visconde de Araruama — Imbuhy e Coqueiro.....		2:564$400		2:564$400			
8 de março de 1847	Bento Gonsalves da Silva — na capella do Bonito.....		2:700$672		2:700$672			
20 de setembro	Manoel da Terra Pereira — do Araçá e Cova d'Arêa....		5:624$544		5.624$544			
	Com a limpeza e demarcação do canal 21:900$000							
	Saldo a favor da fazenda que entregou a respectiva commissão..... 1:145$443				20:754$557			
	Gratificação á commissão encarregada de examinar o canal				400$000			
	« ao engenheiro inspector geral destas obras				5:930$000			
	Corretagem pela venda de 20 apolices.....				9$375			
		35727	1,263:869$616	36402 ½	1,324:612$201	2012	82:105$000	

O preço geral de cada braça é de 30$000 rs, porêm ha braças que forão contratadas por maior preço e consta das notas postas na columna das observações.

Em alguns dos pontos da linha do canal, se encontrarão maior ou menor n.° de braças do que as designadas nos contratos; cujo augmento, ou diminuição mencionava o engenheiro nos attestados que dava aos arrematantes para receberem a sua importancia e d'ahi procede a differença que se nota entre o n.° de braças contratadas e o n.° de braças executadas, pagando sempre a thesouraria o n.° de braças que o engenheiro dizia ter-se executado.

Contadoria da thesouraria provincial, 10 de janeiro de 1850.

O chefe da secção de contas — *João Antonio de Magalhães Calvet.*

III.

Demonstração do estado dos creditos concedidos pelas leis ns. 157, 193, 226, 333, 357 do § 3.° art. 3.° titulo 3.° da lei n.° 491.

Creditos concedidos pelas leis ns. 157, 193 *e* 491; *a saber:*

Para a estrada do Commercio		410:000$000
« « Cantagallo a Macahé		554:496$000
« « normal da Estrella		822:213$000
« « « « e manutenção da colonia de Petropolis		300:000$000
Rs		2,086:709$000

Por conta de taes creditos tem se despendido até o fim de dezembro de 1849 *como se vê da tabella inclusa o seguinte:*

Com o canal de Magé	64:000$000		
Com a juncção das agoas do rio Utum ao Iguassú	20:000$000		
Com a indemnização ao empresario do canal d'Itaguahy	34:511$235		
Com a estrada de Cantagallo a Macahé	91:641$235		
Com a estrada normal da Estrella	1,882:256$630	2,092:409$804	

Despeza conhecida que ainda se terá de fazer.

O que se resta a Christovão Bonine arrematante de uma porção da estrada da Estrella segundo o seu contracto	48:813$287		
Idem a Antonio José da Rocha Fragoso, arrematante de outra porção da mesma estrada entre as pontes do Cedro e do Pereira	28:300$000		
Consignação para a colonia de Petropolis de dezembro de 1849 a junho de 1850	14:000$000		
Idem para estrada da Estrella idem	26:000$000	117:113$287	2,209:523$091
Defict, que deve ser suprido pelas rendas ordinarias ou por novos creditos, não incluindo a indemnisação a Bernardino José de Almeida arrematante de uma porção da estrada de Cantagallo a Macahé de que trata o decreto n.° 350			122:814$091

Credito concedido pela lei n.° 226.

Para colonização	300:000$000
Despeza effectuada	300:000$000

Credito concedido pela lei n.° 333.

Para o canal de Campos a Macahé			1,432:000$000
Tem-se despendido até 31 de dezembro de 1849	1,324:612$201		
Despeza conhecida que ainda se terá de pagar por conta de contratos não se incluindo as indemnisações e gratificações do engenheiro		82:105$000	1,406:717$201
Resta para ser applicada ás desapropriações de que trata a deliberação de 16 de setembro de 1846			25:282$799

Quadro Estatistico da Imperial Colonia de Petropolis, organisado em Dezembro de 1849.

QUARTEIRÕES	Numero de familias.	HOMENS. Meninos até 5 annos.	HOMENS. Meninos de 5 a 10 annos.	HOMENS. Meninos de 10 a 15 annos.	HOMENS. Acima de 15 annos.	HOMENS. *Total dos homens.*	MULHERES. Meninas até 5 annos.	MULHERES. Meninas de 5 á 10 annos	MULHERES. Meninas de 10 á 15 annos.	MULHERES. Acima de 15 annos.	MULHERES. *Total das mulheres.*	TOTAL.	RELIGIÃO. Catholicos.	RELIGIÃO. Evangelicos	Numero dos que sabem lêr e escrever.	COLONOS ALEMÃES. Obrigados á provincia.	COLONOS ALEMÃES. Não obrigados á provincia.	ESTADO. HOMENS. Solteiros.	ESTADO. HOMENS. Casados.	ESTADO. MULHERES. Solteiras.	ESTADO. MULHERES. Casadas.	Nascimentos.	Obitos.	CASAMENTOS Catholicos.	CASAMENTOS Evangelicos.	CASAMENTOS Mixtos.	Crianças vaccinadas.	Crianças por vaccinar.	Colonos licenciados.	NUMERO DAS CASAS FEITAS. D'alvenaria.	NUMERO DAS CASAS FEITAS. De madeira falquejada cobertas com telhas.	NUMERO DAS CASAS FEITAS. Idem cobertas com zinco.	NUMERO DAS CASAS FEITAS. Idem cobertas com taboinhas.	Casas em construcção.	Hoteis.	Casas de pasto.	Armazens de seccos e molhados.	Padarias.	Açougues.	Familias que não tem prazos.	OBSERVAÇÕES.
Villa	21	11	13	12	29	65	10	10	11	29	60	125	77	48	98	96	29	4	21	8	21	14	7						1	6	63	4	68	9	4	3	25	4	4		
Villa Thereza	18	9	10	11	24	54	4	5	5	24	38	92	64	28	76	87	5	6	18	6	18	15	6						3		16		20	1			3				
Palatinado superior	25	20	16	18	31	85	18	19	9	30	76	161	105	41	105	146	15	6	25	5	25	9	5						2	1			25	2							
Palatinado inferior	16	7	11	9	18	45	6	8	9	17	40	85	61	24	68	85		2	16	1	16	5	2						3		1		10	1							
Suisso	16	10	9	11	24	54	9	8	9	20	46	100	61	39	77	94	6	8	16	4	16	9	4						2				19	1							
Francez	18	6	7	4	20	37	5	2	6	21	34	71	40	31	55	61	10	2	18	3	18	7	2						5		8		25	1	1		4				
Westphalia	24	9	11	10	25	55	7	6	6	27	46	101	67	34	60	90	11	1	24	3	24	9	5						1				30	1							
Brazileiros	2	1		2	1	4	1			1	2	6	4	2	3	5	1	1			2	1											2								
Nassau	48	8	8	5	56	84	10	10	12	49	81	165	89	76	135	160	5	8	48	1	48	18	6						3	1	4		63	3			4	1			
Mosella	49	23	25	35	57	140	20	21	21	56	118	258	180	78	70	235	23	8	49	7	49	29	13						3				43	6							
Woerstadt	15	10	13	10	17	50	10	9	11	16	46	96	61	35	69	22	74	1	16	1	15	3	1						4				15	1							
Darmstadt	28	10	9	11	30	60	11	9	6	30	56	116	77	39	88	78	38	1	29	2	28	10	3						2				23	2							
Bingen	34	18	16	19	36	89	17	15	17	36	85	174	101	73	105	134	40	2	34	2	34	11	5						7				32	2							
Ingelheim	34	25	20	25	38	108	19	21	19	37	96	204	136	68	141	186	18	3	35	1	35	17	4						3		1		34								
Rhenania superior	21	10	11	10	23	54	8	9	8	22	47	101	67	34	78	94	7	1	22		22	9	4						4				20	1							
Rhenania central	14	9	7	7	16	39	7	6	7	16	36	75	49	26	55	75		2	14	2	14	7	4						6				14	1							
Rhenania inferior	17	9	10	10	31	60	10	10	7	29	56	116	77	39	83	110	6	14	17	12	17	17	6						5				21	2							
Simmeria	17	11	15	15	18	59	10	12	13	18	53	112	69	43	81	97	15		18	1	17	12	5						8				17	1							
Presidencia	16	9	10	11	17	47	8	9	7	17	41	88	57	31	64	78	10	1	16	1	16	9	3						3	1			16	1							
Petropolis	42	24	25	24	49	122	18	19	19	49	105	227	152	75	171	175	52	6	43	6	43	28	8						2				42	2							
TOTAL	475	239	246	258	558	1301	208	218	202	544	1172	2473	1384	889	1652	2108	365	77	479	66	476	233	90	28	19	7	231	21	67	9	93	5	551	38	5	3	36	5	4	67	

Neste quadro vão unicamente incluidos os colonos Alemães. Comparando-o com o de 1848 achar-se-ha um augmento de população de 252 individuos. Existem actualmente em Petropolis, comprehendidas as que estão em construcção, 696 casas entrando neste numero o sumptuoso Collegio de Nassau, 5 hoteis, 3 casas de pasto, 36 armazens, 5 padarias e 4 açougues.

Petropolis em 28 de janeiro de 1850.

O Escrivão — *Frederico Damcke.*

N. 1.

Quadro demonstrativo das Escolas Alemães da Imperial Colonia de Petropolis.

NOMES DOS MESTRES.	ALUMNOS.					MATERIAS QUE SE ENSINÃO.
	Meninos.	*Meninas.*	*Catholicos.*	*Protestantes.*	TOTAL.	
Henrique Rablais.....	32	30	46	16	62	Calligraphia, Arithmetica e Leitura.
Henrique Monken.....	82	72	106	48	154	Idem idem idem.
Martinho Dupont.....	40	39	78	1	79	Idem idem idem.
Pedro Jacoby.....	58	39	19	78	97	Idem idem idem.
	212	180	249	143	392	

Petropolis, em 1.° de janeiro de 1850.

O Escrivão — *Frederico Damcker.*

(N. 2.) Balancete da Receita e Despeza da Caixa de Soccorro da Imperial Colonia de Petropolis do anno de 1849.

RECEITA.		DESPEZA.	
Saldo existente em 1.° de janeiro de 1849 . . . . . Rs.	1:074$500	Soccorros prestados durante o anno . . . . . Rs.	1:337$000
Contribuições de janeiro a novembro de 1849	498$300	Saldo existente em mão do thesoureiro vice-director José Alexandre Alves Pereira Ribeiro Cirne, em 31 de dezembro de 1849	333$140
Esmolas.	97$340		
Rs.	1:670$140	Rs.	1:670$140

Petropolis, em 1.° de janeiro de 1850.

O Escrivão da Colonia — *Frederico Damcke.*

(N. 3.) **Estatistica dos doentes tratados no hospital da Colonia de Petropolis durante o anno de 1849.**

CLASSIFICAÇÃO,	MEZES.												RESULTADO.			
	Janeiro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maio.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setembro.	Outubro.	Novembro.	Dezembro.	Curarão-se.	Morrerão.	Mudarão-se.	Total.
Pathologia interna.																
Congestões.....							1						1			1
Hemorragias.....	1	1											2			2
Phlegmasias.....	11	6	11	8	9	1	4	4	5	9	6	8	79	3		82
Febres.....	7	2	4	3	3	3					2		23	1		24
Nevroses.....			1		1				2				4			4
Lesões organicas.....	1			4										3	2	5
Siphilis.....			1	1	1	1		2					6			6
Resfriados.....	1	4	2	4	3			6		5	3	1	29			29
Escorbuto.....						1							1			1
Erysipela.....	1	1	2			1						1	6			6
Bobas.....	1					1		1		1		1	5			5
Sarna.....		1					1						2			2
Mordedura de cobra..							1					1	1	1		2
Pathologia externa.																
Fracturas.....		2	2		1	2		2	1		1	1	12			12
Ulceras.....			1										1			1
Distenções.....											1		1			1
Tumores.....			2		2			1					5			5
Feridas.....	1	1		1		2		2	3	3	1		14			14
	24	18	26	21	20	12	7	18	11	18	14	13	192	8	2	202

N. 4.

Quadro demonstrativo dos descontos feitos aos Colonos na razão de dez por cento dos seus jornaes e vencimentos para satisfazerem o que devem de suas passagens aos cofres provinciaes desde janeiro de 1848 até novembro do anno proximo passado . . . . . Rs. 4:085$000

Entregue na thesouraria provincial pelo administrador Joaquim Ferreira Lagos . 2:891$000

Saldo existente na mão do vice-director José Alexandre Alves Pereira Ribeiro Cirne. . . . . Rs. 1:194$000

Petropolis, em 1.° de janeiro de 1850.

O Escrivão — *Frederico Damcke.*

(N. 5.)

QUADRO INDUSTRIAL DA IMPERIAL COLONIA DE PETROPOLIS.

| QUARTEIRÕES. | DESIGNAÇÃO DAS OFFICINAS EXISTENTES. | | |

ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DA

PROVINCIA

DO

RIO DE JANEIRO

PARA O ANNO FINANCEIRO

DE 1850 A 1851.

Resumo da receita e despeza da provincia do Rio de Janeiro orçada para o anno financeiro de 1850 a 1851.

RECEITA.

Orçada conforme a respectiva Tabella.	1,199:680$280

DESPEZA.

Com a representação provincial.	41:504$000	
« a secretaria do governo	23:400$000	
« o culto publico	12:000$000	
« a instrucção publica	111:129$169	
« a policia	36:700$000	
« a força publica	147:447$470	
« a saude e caridade publica	47:120$000	
« os engenheiros encarregados de inspeccionar as obras publicas	22:160$000	
« a fiscalisação e arrecadação das rendas	123:345$987	
« as obras publicas	223:320$000	
« os juros e amortisação do emprestimo provincial, e pagamento de gratificações	373:760$000	
« o credito para pagamento de divida de exercicios findos	30:000$000	
« o pagamento de premios de bilhetes de loterias. . .	3:000$000	
« a congrua ao pastor protestante de Nova Friburgo.	400$000	
« as despezas eventuaes	4:393$654	
		1,199:680$280

Contadoria da thesouraria provincial do Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1850.

O Contador

Narcizo Xavier de Barros.

Orçamento da receita da provincia do Rio de Janeiro para o anno financeiro de 1850 a 1851.

Cobrança da divida activa	. . . . .	18:000$000
Contribuição de policia	Decreto de 15 de maio de 1809 e aviso de 4 de dezembro de 1840.	9:821$600
Decima urbana	Alvará de 27 de junho de 1808, regulamento provincial de 7 de dezembro de 1842.	70:941$680
Dizimo do algodão	. . . . .	$
« de miunças	Decreto de 16 de abril de 1821 .	400$000
Imposto de 2$ rs. sobre o gado . . .	Lei provincial n.° 341	9:200$000
Meia siza da venda de escravos. . . .	Alvará de junho de 1809 . . .	60:200$000
Multas	Regulamento provincial de 22 de dezembro de 1838.	652$000
Passagens de rios, pontes e barreiras. .	Lei provincial n.° 242	137:560$000
Patente sobre o consumo d'aguardente .	Idem « «	74:044$000
Premio de bilhetes de loterias não reclamados	Regulamento de 25 de junho de 1841	4:000$000
Producto liquido de loterias a beneficio de igrejas e casas de caridade . . .	Leis provinciaes n.os 179 e 242. .	63:600$000
Proprios provinciaes	. . . . .	1:261$000
Quota de 4 por cento do dizimo do café	Lei provincial n.° 242	680:000$000
Sello de heranças e legados	Alvará de 17 de junho de 1809, regulamento de 22 de novembro de 1846.	70:000$000
		1,199:680$280

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O ANNO FINANCEIRO DE 1850 A 185..

NATUREZA DA DESPEZA.	TABELLAS.	IMPORTANCIA ORÇADA
Com a representação provincial	N.º 1	28:860$000
« a secretaria da assembléa legislativa provincial	« 2	12:644$000
« a « do governo	« 3	23:400$000
« o culto publico.	« 4	12:000$000
« as aulas maiores	« 5	4:646$849
« o ensino mutuo e individual	« 6	83:753$320
« o lycêo de Angra dos Reis	« 7	9:040$000
« o « de Campos.	« 8	6:149$000
« o « de Nictheroy	« 9	7:540$000
« a justiça territorial	« 10	36:700$000
« a força publica.	« 11	147:447$470
« as casas de caridade	« 12	41:400$000
« o instituto vaccinico	« 13	5:720$000
« os engenheiros encarregados da inspecção das obras publicas	« 14	22:160$000
« a thesouraria provincial	« 15	33:150$000
« a mesa provincial	« 16	17:000$000
« os registos e agencias	« 17	14:150$000
« as collectorias de portos.	« 18	2:380$000
« o pessoal das collectorias, barreiras, pontes e barcas; gratificação ao sollicitador da fazenda, diaria aos guardas de barreiras, reparo de barcas e farol da Estrella, &c.	« 19	56:665$987
« as obras publicas.	« 20	223:320$000
« o emprestimo provincial.	« 21	373:760$000
« o pagamento de dividas de exercicios findos.		30:000$000
« o « de premios de bilhetes de loterias		3:000$000
« a congrua do pastor protestante de Nova Friburgo . . .		400$000
« as despezas eventuaes.		4:393$654
		1,199:680$280

TABELLA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO DA RECEITA PARA O ANNO FINANCEIRO DE 1850 A 1851.

REPARTIÇÕES FISCAES.		COBRANÇA DA DIVIDA ACTIVA.	CONTRIBUIÇÃO DE POLICIA.	DECIMA URBANA.	DIZIMO DO ALGODÃO.	DIZIMO DE MIUNÇAS.	IMPOSTO DE 2$ RS. SOBRE CABEÇA DE GADO.	MEIA SIZA DA VENDA D'ESCRAVOS.	MULTAS.	PASSAGENS DE RIOS, BARBEIRAS E PONTES.	PATENTES SOBRE O CONSUMO DA AGUARDENTE.	PREMIOS DE BILHETES DE LOTERIAS NÃO RECLAMADOS.	PRODUCTO LIQUIDO DE QUATRO LOTERIAS.	PROPRIOS PROVINCIAES.	QUOTA DE 4 POR 0/0 DO DIZIMO DO CAFÉ.	SELLO DE HERANÇAS E LEGADOS.	TOTAL.
Thesouraria provincial		$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	4:000$000	63:600$000	1:261$000	$	$	68:861$000
Mesa provincial na do consulado da côrte		$	$	$	$	400$000	$	$	$	$	$	$	$	$	680;000$000	$	680:400$000
Juizo dos feitos da fazenda provincial		2:100$000	$	$	$	$	$	$	60$000	$	$	$	$	$	$	$	2:160$000
COLLECTORIAS PROVINCIAES DOS MUNICIPIOS DE	1 Angra dos Reis	800$000	336$800	2:918$660	$	$	380$000	1:700$000	32$000	$	3:775$000	$	$	$	$	2:000$000	11:942$460
	2 Barra Mansa	300$000	132$000	842$580	$	$	160$000	1:600$000	10$000	$	1:540$000	$	$	$	$	600$000	5:184$580
	3 Cabo-Frio	1:600$000	319$200	1:950$092	$	$	240$000	1:800$000	60$000	$	3:545$000	$	$	$	$	1:800$000	11:314$292
	4 Campos	2:800$000	1:474$400	16:854$606	$	$	4:200$000	8:200$000	100$000	$	5:310$000	$	$	$	$	28:000$000	66:939$006
	5 Cantagallo	100$000	196$800	$	$	$	30$000	1:800$000	3$000	$	1:620$000	$	$	$	$	600$000	4:349$800
	6 Capivary	100$000	74$400	$	$	$	24$000	1:000$000	3$000	$	1:190$000	$	$	$	$	600$000	2:991$400
	7 Estrella	800$000	669$600	1:343$268	$	$	370$000	1:200$000	32$000	$	4:825$000	$	$	$	$	4:100$000	13:339$868
	8 Iguassú	100$000	603$200	2:790$864	$	$	700$000	2:800$000	6$000	$	6:260$000	$	$	$	$	1:200$000	14:460$064
	9 Itaborahy	600$000	954$800	2:032$560	$	$	90$000	1:400$000	24$000	$	3:030$000	$	$	$	$	2:000$000	10:131$360
	10 Itagoahy	500$000	156$000	1:332$180	$	$	30$000	3:300$000	20$000	$	1:880$000	$	$	$	$	3:000$000	10:218$180
	11 Macahé	500$000	230$400	4:034$880	$	$	320$000	4:000$000	20$000	$	3:190$000	$	$	$	$	2:000$000	14:295$280
	12 Magé	700$000	526$800	1:550$016	$	$	80$000	1:800$000	26$000	$	4:550$000	$	$	$	$	1:200$000	10:432$816
	13 Mangaratiba	200$000	155$200	543$060	$	$	190$000	1:000$000	8$000	$	2:100$000	$	$	$	$	1:000$000	5:196$260
	14 Maricá	200$000	142$400	489$096	$	$	30$000	1:500$000	8$000	$	2:145$000	$	$	$	$	1:600$000	6:114$496
	15 Nictheroy	3:530$000	1:377$600	23:027$220	$	$	10$000	4:400$000	125$000	$	5:685$000	$	$	$	$	1:300$000	39:454$820
	16 Nova Friburgo	200$000	231$200	1:055$520	$	$	250$000	2:200$000	8$000	$	900$000	$	$	$	$	1:000$000	5:844$720
	17 Parahyba do Sul	100$000	189$600	$	$	$	160$000	1:600$000	3$000	$	2:540$000	$	$	$	$	1:200$000	5:792$600
	18 Paraty	300$000	186$400	1:808$932	$	$	560$000	1:200$000	12$000	$	830$000	$	$	$	$	1:000$000	5:897$332
	19 Pirahy	100$000	177$600	$	$	$	60$000	5:400$000	3$000	$	2:369$000	$	$	$	$	2:000$000	10:109$600
	20 Rezende	600$000	168$000	1:747$062	$	$	120$000	2:800$000	24$000	$	2:600$000	$	$	$	$	4 000$000	12:059$062
	21 Rio Bonito	60$000	212$800	$	$	$	80$000	2:200$000	2$000	$	2:175$000	$	$	$	$	1:200$000	5:929$800
	22 S.to Antonio de Sá	60$000	268$800	$	$	$	10$000	1:200$000	2$000	$	2:070$000	$	$	$	$	2:500$000	6:110$800
	23 S. João da Barra	800$000	234$400	3:144$528	$	$	580$000	1:000$000	32$000	$	1:220$000	$	$	$	$	600$000	7:610$928
	24 S. João do Principe	300$000	252$800	1:881$000	$	$	80$000	1:000$000	10$000	$	2:780$000	$	$	$	$	1:000$000	7:503$800
	25 Saquarema	200$000	161$600	440$856	$	$	10$000	1:200$000	8$000	$	1:700$000	$	$	$	$	2:700$000	6:420$456
	26 Valença	300$000	167$200	1:154$700	$	$	250$000	1:300$000	10$000	$	1:620$000	$	$	$	$	1:200$000	6:001$900
	27 Vassouras	50$000	221$600	$	$	$	186$000	1:600$000	1$000	$	2:595$000	$	$	$	$	600$000	5:253$600
BARCAS DE PASSAGEM DE	1 Macabé	$	$	$	$	$	$	$	$	1:750$000	$	$	$	$	$	$	1:750$000
	2 Parahyba do Sul	$	$	$	$	$	$	$	$	9:830$000	$	$	$	$	$	$	9:830$000
	3 Portinha	$	$	$	$	$	$	$	$	200$000	$	$	$	$	$	$	200$000
	4 Porto Real	$	$	$	$	$	$	$	$	1:200$000	$	$	$	$	$	$	1:200$000
	5 Rio de S. João	$	$	$	$	$	$	$	$	170$000	$	$	$	$	$	$	170$000
	6 Ubá	$	$	$	$	$	$	$	$	650$000	$	$	$	$	$	$	650$000
BARREIRAS DAS ESTRADAS DE	1 Commercio	$	$	$	$	$	$	$	$	16:800$000	$	$	$	$	$	$	16:800$000
	2 Estrella	$	$	$	$	$	$	$	$	25:000$000	$	$	$	$	$	$	25:000$000
	3 Itagoahy	$	$	$	$	$	$	$	$	9:460$000	$	$	$	$	$	$	9:460$000
	4 Mambucaba	$	$	$	$	$	$	$	$	4.000$000	$	$	$	$	$	$	4:000$000
	5 Mangaratiba	$	$	$	$	$	$	$	$	13:600$000	$	$	$	$	$	$	13:600$000
	6 Pedra	$	$	$	$	$	$	$	$	11:000$000	$	$	$	$	$	$	11:000$000
	7 Policia e Jolinda	$	$	$	$	$	$	$	$	32:700$000	$	$	$	$	$	$	32:700$000
Ponte do Desengano		$	$	$	$	$	$	$	$	11:200$000	$	$	$	$	$	$	11:200$000
SOMMA		18:000$000	9:821$600	70:941$680	$	400$000	9:200$000	60:200$000	652$000	137:560$000	74:044$000	4:000$000	63:600$000	1.261$000	680:000$000	70 000$000	1:199:680$280

Tabella n.° 1.

REPRESENTAÇÃO PROVINCIAL.

NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	IMPORTANCIA.
Subsidio de 10$000 réis diarios a 36 membros d'assembléa provincial na sessão ordinaria, e para mais 15 dias de prorogação	Lei n.° 480.	27:360$000
Indemnisação para as despezas de ida e volta		1:500$000
		Rs. 28:860$000

Tabella n.º 2.

SECRETARIA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

EMPREGOS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAL.
Official . . .	Luiz Honorio Vieira Souto . .	Decreto n.º 355	1:200$000	
Amanuenses .	Felippe José Moutinho de Mesquita	« « 189	800$000	
	Joaquim Norberto de Souza e Silva	« « «	800$000	
Porteiro. . .	Joaquim Pedro da Silva . . .	Lei « 432	720$000	
Continuo . .	Francisco Ferreira Barbosa . .	« « 399	500$000	
Guarda das galerias . . .	Dom.os Alves d'Azeredo Coutinho	« « «	152$000	
Correio . . .	Manoel Luiz dos Santos . . .	« « «	152$000	
				4:324$000
	MATERIAL.			
Com a publicação dos debates			5:720$000	
Com a impressão de projectos e mais papeis, inclusive a despeza com o expediente da secretaria			1:400$000	
Com o aluguel da casa para a camara municipal desta cidade em substituição á em que a assembléa celebra as suas sessões.			1:200$000	8:320$000
			Rs.	12:644$000

As diarias do guarda das galerias e do correio vão augmentadas com mais 15 dias de prorogação; e na publicação dos debates vão incluidos 18 dias de prorogação e de sessões preparatorias, na fórma do contracto de 10 de junho de 1848.

Tabella n.º 3.

SECRETARIA DO GOVERNO.

EMPREGOS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS.	TOTAL.
Official maior.	Joaquim Francisco Leal	Lei n.º 261	1:600$000	
Officiaes chefes da 1.ª secção.	Miguel Vicente Terrabuzi	« « 413	1:200$000	
Officiaes chefes da 2.ª «	João Pereira da Costa Motta	« « «	1:200$000	
Officiaes chefes da 3.ª «	Angelo Thomaz do Amaral	« « «	1:200$000	
Officiaes chefes da 4.ª «	Ruy Germak Possollo	« « «	1:200$000	
Officiaes	Francisco Candido Dias da Motta	« « «	1:200$000	
Officiaes	João Joaq.m Marques de Castro, filho	« « «	1:200$000	
Archivista	José Jorge de Mello	« « «	1:000$000	
Addidos	João Germak Possollo	« « 455	600$000	
Addidos	Manoel Cavanha Quaresma	« « «	600$000	
Addidos	João Carlos Pereira do Lago	« « «	600$000	
Addidos	Antonio Antunes Guimarães, filho.	« « «	600$000	
Porteiro	Luiz Carlos Pereira de Carvalho	«379 e 455	900$000	
Ajudante do dito.	Lino José dos Passos	« « «	700$000	
Continuos	Camillo José Ferreira	«352 e 455	600$000	
Continuos	Innocencio Maria d'Alm.da Gonzaga.	« « «	600$000	
Correio	José Luiz Teixeira	«379 e 455	600$000	
				15:600$000
	MATERIAL.			
Aluguel da casa			1:200$000	
Expediente			1:600$000	
Impressão de leis, relatorios e balanços.			3:000$000	
Publicação dos actos do governo que se acha contractada			2:000$000	7:800$000
			Rs.	23:400$000

Tabella n.° 4.

CULTO PUBLICO.

Congruas para 40 coadjuctores.	8:000 $000
Guisamentos para 80 vigarios	4:000 $000
Rs.	12:000 $000

Tabella n.° 5.

AULAS DE LATIM.

EMPREGOS.		NOMES.	LEGISLAÇAO.	VENCIMENTOS.	TOTAL.
PROFESSORES DE	Cabo Frio .	P.e Ignacio Felizardo Fortes . . .	Lei n.° 191.	400$000	
	Itaborahy .	Antonio Pedro Hespanhoes. . . .		800$000	
	Paraty . .	João Antonio da Cunha		800$000	
	Rezende. .	P.e Paulino José Rodrigues dos Santos.		800$000	
					2:800$000
		JUBILADOS.			
	Campos . .	P.e João Rodrigues Barboza. . . .	Decret. n. 120	500$000	
		Simplicio Euzebio Nogueira . . .	Delib. de 5 de Ag.to de 1847.	306$849	
	Cabo Frio .	José Theodozio da Gama	Decret. n. 70	240$000	
		P.e Ignacio Felizardo Fortes . . .	« « 334	800$000	1:846$849
				Rs.	4:646$849

Tabella n.º 6.

ENSINO MUTUO E INDIVIDUAL.

MUNICIPIOS.	FREGUEZIAS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS.	TOTAL.
		DIRECTOR.			
		José da Costa Azevedo		400 $000	
		Amanuense archivista.			
		João Manoel da Fonseca e Silva . .		800$000	1:200 $000
		68 *Professores.*			
Angra dos Reis . . .	Cidade	José de Souza e Lima		600 $000	
	Ilha Grande de Fóra	Miguel Joaquim da Cunha		600 $000	
	N. S. da Conceição da Ribeira . .	José Agostinho da Costa. . . .	*A*	600 $000	
	N. S. do Rozario de Mambucaba . .	Antonio José da Silva Ramos . .	*A*	600 $000	
Barra Mansa .	Villa	Joaquim Saraiva Nogueira . . .	*B*	600 $000	
Cabo Frio .	Cidade	Jeronimo Barbosa Ferreira . . .		600 $000	
	Passagem . . .	Manoel Barboza Ribeiro		600 $000	
	S. Pedro d'Aldêa .	Julio Thimoteo d'Araujo . . .	*A*	600 $000	
Campos . .	Cidade. 1.ª . . .	Theodorico José Ferreira de Moraes		600 $000	
	« 2.ª . . .	Miguel Antonio d'Araujo Dantas . .		600 $000	
	S. Gonçalo . . .	Lizandro Ignacio Albernaz. . .	*B*	600 $000	
	S. Sebastião . .	Pio Pereira do Rozario	*A*	600 $000	
	Santo Antonio dos Guarulhos . .	Antonio da Motta Gomes. . . .	*A*	600 $000	
	Santa Rita da Lagôa de Cima . . .	Antonio da Silva Guimarães Filho .		600 $000	
	S. Fidelis de Sigmaringa	José Alexandre de Araujo Pontes.	*A*	600 $000	
	S. José de Leonissa.	Serafim Tavares d'Oliveira Nictheroy.		600 $000	
	Santo Antonio de Padua. . . .	José Antonio de Carvalho . .	*A*	600 $000	
Cantagallo .	Villa	Ludgero Virissimo dos Santos. . .		600 $000	
	N. Senhora do Monte do Carmo . .	Antonio Pinto de Macedo . .	*A*	600 $000	
	Santa Rita . . .	João da Costa e Oliveira. . . .	*A*	600 $000	
	S. Fran.co de Paula.	Vaga		600 $000	
Capivary . .	Villa	José Corrêa Taborda de Bulhões. .		600 $000	
Estrella . .	Villa	Carlos Leopoldo Frederico da Costa e Almeida.		600 $000	
	Petropolis . . .	Pedro Corrêa Taborda de Bulhões. .		600 $000	
Iguassú . .	Villa	Ant.º Innocencio Furtado de Mendonça		600 $000	
	N. S. da Conceição de Marapicú.	Domingos José Claro.	*A*	600 $000	
				15:600$000	1:200$000

MUNICIPIOS.	FREGUEZIAS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS.	TOTAL.
		Transporte		15:600 $000	1:200 $000
Itaborahy .	Villa	José Gomes de Faria e Silva . . .		600 $000	
	Porto das Caixas .	José Antonio da Silva Rocha . . .		600 $000	
	Tamby	Francisco Simões da Fonseca Jun.or	A	600 $000	
Itaguahy . .	Villa	João Antonio Curvêlo d'Avila. . .		600 $000	
	S. Pedro e S. Paulo.	João Ribeiro da Fonseca		600 $000	
	N. S. da Conceição do Bananal.	Joaquim Fernandes da Silva . .	A	600 $000	
Macahé . .	Cidade	Laurindo Fernandes d'Aguiar. . .		600 $000	
	Sacra Familia do Rio S. João . .	Antonio Francisco de Castro Leal.	A	600 $000	
Magé . . .	Villa	Antonio dos Santos e Almeida. . .		600 $000	
	S. Nicoláo de Suruhy	Joaquim Ignacio Garcia Terra. .	A	600 $000	
	N. Senhora d'Ajuda de Guapimerim .	Albino Alves d'Azevedo. . . .	A	600 $000	
Mangaratiba.	Villa	Francisco Antonio da Costa Barreto.		600 $000	
	Santa Anna de Itacurussá . . .	Antonio de Souza do Nascimento.	A	600 $000	
Maricá . . .	Villa	Manoel Pinto Ribeiro Espindola . .		600 $000	
Nictheroy .	Cidade	Francisco José Lopes		600 $000	
	S. Lourenço . .	Nicoláo Rodrigues de Miranda. . .		600 $000	
	S. Sebastião de Itaipú	Manoel José Dutra		600 $000	
	Jurujuba. . . .	Manoel José do Valle.		600 $000	
	S. Gonçalo . . .	Manoel Jorge de Faria		600 $000	
	N. S. da Conceição de Cordeiros.	Sebastião de Macedo Campos Pessôa.	A	600 $000	
	Pendotiba . . .	Claudio José d'Oliveira	A	600 $000	
Nova Friburgo.	Villa	Christovão Vieira de Freitas . . .		600 $000	
Parahyba do Sul . . .	Villa	Padre Aureliano José de Carvalho.	A	600 $000	
Paraty. . .	Cidade	João Rodarte da Gama Lobo . . .		600 $000	
Pirahy . .	Villa	Vaga	A	600 $000	
	Arrozal	Julio Augusto Cezar.	A	600 $000	
Rezende . .	Cidade	Joaquim José Jorge.		600 $000	
Rio Bonito. .	Villa	Jezuino José Alves	A	600 $000	
Santo Antonio de Sá .	Villa	Francisco Maria d'Almeida Feijó.	B	600 $000	
	Santissima Trindade	Francisco José de Freitas . . .	A	600 $000	
S. João da Barra. . . .	Villa	João d'Araujo Pimenta. . . .	A	600 $000	
S. João do Principe .	Villa	José Antonio de Medeiros . . .	A	600 $000	
	Rio Claro . . .	Antonio Joaquim Bracete		600 $000	
	Curato de S. José da Cacaria . .	Tiburcio Alves de Souza Pereira .	A	600 $000	
	Passa-Tres . . .	Francisco Melchior Gonçalves. .	A	600 $000	
	Santo Antonio de Capivary . . .	Manoel da Silva Branco. . . .	A	600 $000	
Saquarema.	Villa	João José Martins Rocha . . .	A	600 $000	
Valença . .	Villa	Joaquim Ricardo Vieira de Freitas .		600 $000	
	Santo Antonio do Rio Bonito . .	Francisco José de Souza Coelho .	A	600 $000	
				39:000 $000	1:200 $000

MUNICIPIOS.	FREGUEZIAS.	NOMES.	VENCIMENTOS.	TOTAL.
		Transporte	39:000$000	1:200$000
Vassouras .	Villa	Luiz José de Souza Coelho	600$000	
	N. Senhora da Conção do Paty . .	José Carlos Ferreira. . . . . *A*	600$000	
	Sacra Familia do Tinguá . . .	Caetano Antonio d'Oliveira. . . *A*	600$000	40:800$000
		31 *Professoras.*		
Angra dos Reis.	Cidade	D. Adelaide Mariana de Souza e Oliveira	600$000	
Barra Mansa .	Villa	D. Pulqueria Sabina de Carvalho . .	600$000	
Cabo Frio .	Cidade	D. Maria José da Gama e Oliveira . .	600$000	
	S. Pedro d'Aldêa .	D. Rita Maria da Conceição Teixeira. *A*	600$000	
Campos . .	Cidade	D. Maria do Carmo Moreira de Sá. .	600$000	
Cantagallo. .	Villa	D. Paulina Alves de Mattos Prego dos Santos	600$000	
Capivary . .	Villa	D. Maria Josepha da Conceição Guimarães Baker . . . . . *A*	600$000	
Estrella . .	Villa	D. Ignacia Adelaide de Souza Raposo. *A*	600$000	
	Petropolis . . .	D. Zeferina Josepha Pinto de Bulhões.	600$000	
Iguassú. . .	Villa	D. Francisca de Paula Adelaide de Moura	600$000	
Itaborahy .	Villa	D. Francisca Marcelina dos Santos Matoso	600$000	
	Porto das Caixas .	D. Clara Amatildes de Mattos Rocha.	600$000	
Itaguahy . .	Villa	D. Margarida Eugenia de Balbi. . .	600$000	
Machahé . .	Cidade	D. Francisca Augusta de Paula Brandão	600$000	
Magé . . .	Villa	D. Luiza Augusta de Menezes . . .	600$000	
Mangaratiba .	Villa	D. Maria Marques Perpetua de Oliveira. . . . . *A*	600$000	
Maricá . . .	Villa	D. Rita da Silva Jardim	600$000	
Nictheroy .	Cidade	D. Rosa Senhorinha de Souza Leitão.	600$000	
	S. Domingos . .	D. Maria Escolastica Pimentel do Couto	600$000	
	S. Gonçalo . . .	D. Nizia da Silva Brandão . . . *A*	600$000	
Nova Friburgo.	Villa	D. Maria Protestata Ferreira . . .	600$000	
Parahyba do Sul . . .	Villa	D. Luiza Claudina de Souza Pereira .	600$000	
Paraty . . .	Cidade	D. Carlota Leopoldina de Alvarenga .	600$000	
Pirahy . . .	Villa	D. Maria Vicencia Bressani. . . .	600$000	
Rezende . .	Cidade	D. Bernarda Emilia do Prado Brandão.	600$000	
Santo Antonio de Sá . .	Villa	D. Carolina Amalia Bastos Feijó . *A*	600$000	
S. João da Barra . . .	Villa	D. Carlota Joanna da Transfiguração.	600$000	
S. João do Principe .	Villa	D. Maria Izabel dos Santos	600$000	
	Passa-Tres . . .	D. Ludovina Rita de Cacia . . . *B*	600$000	
Valença . .	Villa	D. Barbora Maria Julia de Moura Ruas.	600$000	
Vassouras . .	Villa	D. Augusta Carlota Sanches Brandão.	600$000	18:600$000
				60:600$000

MUNICIPIOS.	FREGUEZIAS	NOMES.	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS.	TOTAL.
		Transporte			60:600 $000
		Professores jubilados.			
Cabro Frio .	Cidade	João Antonio dos Santos		300 $000	
Campos . .	S. Fidelis de Sigmaringa	Alexandre Bussard		600 $000	
Parahyba do Sul . . .	Villa	Padre Marcos Antonio de Abreu . .		103 $320	
Paraty . . .	Cidade	Matheus Gomes de Andrade. . . .		150 $000	1:153 $320
					61:753 $320
		MATERIAL.			
Utensis para as escolas de ambos os sexos.				5:400 $000	
Alugueis de casas para as ditas escolas				16:600 $000	22:000 $000
					83:753 $320

N. B. Os professores e professoras notados com a letra *A* percebem os vencimentos de 500 $ rs. annuaes; os notados com a letra *B* 400 $ rs.; e os mais 600 $ rs.

Tabella n.º 7.

LICÊO DE ANGRA DOS REIS.

EMPREGOS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAL.
Director interino	Padre Francisco Porfirio do Rozario. .	Leis numeros 143 e 406, Decr. n. 356.	800$000	
PROFESSORES DE Primeiras Letras . .	Manoel José de Medeiros		800$000	
Latim. . .	Manoel José da Costa Ludovico . . .		800$000	
Francez e Inglez. . .	Padre João Hygino Bittencourt. . . .		800$000	
Geographia e Historia .	Carlos Maigre Restier		800$000	
Philosophia .	Manoel da Cruz Guapy		800$000	
Rhetoricas interino . .	Carlos Maigre Restier		800$000	
Mathematicas	. . . . .		800$000	
Capellão . . .	Padre Francisco Porfirio do Rozario . .		500$000	
Thesoureiro . .	Joaquim Lopes Ribeiro Brasil		200$000	
Economo. . .	Ricardo Alves Teixeira		400$000	
Porteiro . . .	Francisco das Chagas		240$000	7:740$000
MATERIAL.				
Aluguel do convento				1:300$000
			Rs.	9:040$000

Tabella n.º 8.

LICÊO DE CAMPOS.

EMPREGOS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAL.
Director . . .	Padre Mariano Leite da Silva Escobar .	Leis numeros 143 e 504.	800 $000	
PROFESSORES DE Latim. Interino . .	Padre Mariano Leite da Silva Escobar .		800 $000	
Francez e geographia .	Carlos Frederico Renné		800 $000	
Philosophia .	Francisco Rodrigues Penalva		800 $000	
Rhetorica e poetica .	Miguel Antonio Heredia e Sá		800 $000	
Mathematicas . . .	Antonio Rodrigues da Costa		800 $000	
Agricultura .	Caetano Thomaz Pinheiro		800 $000	
Economo. Interino. . . .	Carlos Frederico Renné		200 $000	
Porteiro . . .	José Claudio Fernandes Pereira . . .		150 $000	5:950 $000
	MATERIAL.			
Para a compra de dous globos greographicos e de seis cadeiras com assentos de palhinha			144 $000	
Expediente			55 $000	199 $000
			Rs.	6:149 $000

Tabella n.° 9.

LICÊO DE NICTHEROY.

EMPREGOS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAL.
Director . . .	José da Costa Azevedo.		200 $000	
PROFESSORES DA 1.ª cadeira .	José da Costa Azevedo		1:000 $000	
2.ª «	P.e Marcelino Pinto Ribeiro Duarte.		1:000 $000	
3.ª «	Luiz Francisco Augusto Raoux . .		1:000 $000	
4.ª «	Alexandre Keating		1:000 $000	
5.ª «	Manoel Joaquim da Silva		1:000 $000	
6.ª «	Fortunato Mazziotti.		600 $000	
				5:800 $000
Porteiro . . .	José Caetano dos Santos		800 $000	
Continuo. . .	Demetrio José Xavier		400 $000	1:200 $000
				7:000 $000
	MATERIAL.			
Expediente, impressão do relatorio e jornal do servente				540 $000
			Rs.	7:540 $000

Tabella n.º 10.

SEGURANÇA PUBLICA.

NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	IMPORTANCIA.	TOTAL.
POLICIA.			
Despezas policiaes		5:160 $000	
Gratificações aos empregados da respectiva secretaria, official de policia e pedestres.		2:840 $000	8:000 $000
ILLUMINAÇAÕ DA CAPITAL.			
Costeio de 200 lampiões calculados cada um a 5 $ rs. por mez, conforme o contracto que finda em agosto de 1850			12:000 $000
CASA DE DETENÇAÕ.			
Gratificação ao administrador		1:000 $000	
« ao escrivão		800 $000	
« ao chaveiro		400 $000	
Expediente		40 $000	
Luz e mais misteres.		260 $000	2:500 $000
CADÊA DE NICTHEROY.			
Sustento e dietas para os presos		13:000 $000	
Vestuario para os mesmos.		800 $000	
Medicamentos para os mesmos		400 $000	14:200 $000
		Rs.	36:700 $000

Tabella n.º 11.

CORPO POLICIAL.

NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇAÕ.	VENCIMENTOS.
Soldos, gratificações, fardamentos e forragens. Appendice n.º 1 .	Leis numeros 8, 16, 361 e 469.	130:847 $950
Gratificações aos cirurgiões encarregados do curativo das praças destacadas. Appendice n.º 2.		2:112 $000
Quarteis para os officiaes e destacamentos. Appendice n.º 3. . .		5:237 $520
Medicamentos, bixas, sangrias e extração de dentes para o hospital desta cidade e para os destacamentos		2:000 $000
Luzes para o quartel e corpos de guardas desta cidade, e para os destacamentos		1:900 $000
Roupa, concerto de camas e utensis para o hospital		300 $000
Transportes de destacamentos de uns para outros logares. . . .		800 $000
Concerto de armamentos		800 $000
Costeio e concerto da carroça		150 $000
Remonta de cavallos		2:000 $000
Utensis de cosinha para o quartel desta cidade, e para os destacamentos		100 $000
Indispensaveis reparos no quartel desta cidade, e nos dos destacamentos		1:000 $000
Livros, papel e outros objectos para o expediente		200 $000
	Rs.	147:447 $470

Appendice n.º 1 á Tabella n.º 11.

Soldos, gratificações, fardamentos e forragens.

GRADUAÇÕES.	NOMES.		VENCIMENTOS.	TOTAL.
Tenente coronel commandante.	João Nepomuceno Castrioto . . .	1	$	720$000
Medico. . . .	Antonio Gonçalves de Araujo Leitão.			
Capitães . . .	José Antonio Freire			
	Liborio José de Almeida	5	1:080$000	5:400$000
	Francisco José Nunes			
	Manoel Fortunato de Moraes. . .			
Ajudante . . .	Alexandre Carlos Castrioto . . .			
	Antonio Barboza de Oliveira . . .			
Tenentes . . .	José Bernardes de Brito	6	780$000	4:680$000
	Bonifacio José de Souza Queiroz .			
	Manoel José Mendes de Lima . .			
Quartel Mestre .	Francisco Antonio Pinto			
Secretario. . .	Antonio André Lino da Costa Sobrinho			
	Antonio dos Santos Rocha			
	Luiz Hypolito d'Azeredo			
	José Antonio Cortines			
	José Roque Nunes de Souza . . .			
Alferes. . . .	Joaquim Francisco da Cunha . . .	11	720$000	7:920$000
	Francisco Manoel Villar			
	Joaquim d'Azevedo Thompson. . .			
	João Pires Savedra			
	Henrique José Gomes			
	José Francisco da Silveira			
Ajudante do Medico	Maximiano Antonio d'Azevedo e Silva.	1	$	500$000
Primeiros sargentos engajados 2.ª vez.		4	365$000	1:460$000
Segundos « « « «.		4	273$750	1:095$000
« « « 1.ª «.		8	219$000	1:752$000
Furrieis « 2.ª «.		2	246$375	492$750
« « 1.ª «.		2	197$100	394$200
Cabos de esquadra « 2.ª «.		16	228$125	3:650$000
« « « 1.ª «.		16	182$500	2:920$000
Clarins, cornetas e soldados engajados 2.ª vez		100	219$000	21:900$000
« « « « 1.ª «		180	175$200	31:536$000
Fardamentos para as praças de pret		332	36$500	12:118$000
Forragens para as cavalgaduras dos officiaes do corpo, e para as das praças de pret das duas companhias de cavallaria		188	182$500	34:310$000
				130:847$950

Appendice n.º 2 á Tabella n.º 11.

Gratificações aos cirurgiões encarregados do curativo das praças dos destacamentos.

MUNICIPIOS.	VENCIMENTOS.
Angra dos Reis	132$000
Barra Mansa	132$000
Cabo-Frio	132$000
Campos	132$000
Cantagallo	132$000
Iguassú	132$000
Itagoahy	132$000
Macahé	132$000
Nova Friburgo	132$000
Parahyba do Sul	132$000
Pirahy	132$000
Rezende	132$000
S. João da Barra	132$000
S. João do Principe	132$000
Valença	132$000
Vassouras	132$000
Rs.	2:112$000

Appendice n.º 3 á Tabella n.º 11.

Alugueis de casas para quarteis dos officiaes e dos destacamentos.

NATUREZA DA DESPEZA.	VENCIMENTOS.	TOTAL.
1 Commandante do Corpo	$	216$000
5 Capitães	144$000	720$000
17 Officiaes subalternos	120$000	2:040$000
Destacamentos d'Angra dos Reis	12$000	144$000
» da Barra Mansa	10$000	120$000
» de Cabo-Frio	10$000	120$000
» de Cantagallo	16$000	192$000
» da Estrella	5$000	60$000
» d'Itaborahy	16$660	199$920
» de Macahé	10$000	120$000
» de Nova Friburgo	12$000	144$000
» de Paraty	6$000	72$000
» de Pirahy	16$000	192$000
» de Rezende	12$800	153$600
» do Rio Bonito	12$000	144$000
» de S. João da Barra	6$000	72$000
» de S. João do Principe	20$000	240$000
» de Valença	14$000	168$000
» de Vassouras	10$000	120$000
	Rs.	5:237$520

Tabella n.° 12.

CASAS DE CARIDADE.

MUNICIPIOS.	LEGISLAÇÃO.	IMPORTANCIAS.
Angra dos Reis		Serão contempladas com as quantias que o Ex.mo Sr. Presidente designar.
Cabo Frio		
Campos		
Magé		
Paraty		
Rezende		
Valença		
	Rs.	41:400$000

Tabella n.º 13.

INSTITUTO VACCINICO.

EMPREGOS E MUNICIPIOS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTOS.
Director. . .	José Francisco Frougeth.	Res. de 23 de setb.ro de 1844.	400$000
Secretario . .	Albino José de Brito		120$000
VACCINADORES.			
Angra dos Reis.	Francisco Januario Rodrigues		200$000
Barra Mansa .	Candido Teixeira da Cunha		200$000
Cabo-Frio . .	José Izidoro de Sá.		200$000
Campos. . .	Felicissimo Antonio da Gama		200$000
Cantagallo . .	João Antonio da Piedade		200$000
Capivary . .	Francisco Antonio d'Azevedo		200$000
Estrella. . .	Antonio Joaquim Lopes Lira		200$000
Iguassú . . .	Lauriano Pinto da Silva		200$000
Itaborahy . .	Alvaro Antunes Marcello		200$000
Itagoahy. . .	Raymundo Antonio Teixeira		200$000
Macahé . . .	Luiz Gonçalves da Silva Vaz.		200$000
Magé. . . .	Perigrino José Freire.		200$000
Mangaratiba .	João Militão da Fonceca.		200$000
Maricá . . .	João Marcello Brazil		200$000
Nictheroy . .	José Francisco Frougeth.		200$000
Nova Friburgo.	João Bazeth		200$000
Parahyba do Sul	Luiz Joaquim d'Almeida Arnisaut . . .		200$000
Paraty . . .	José Joaquim Pereira e Souza		200$000
Pirahy . . .	José Penna		200$000
Rezende. . .	Bento d'Azevedo Maio Rubião		200$000
S.to Ant.º de Sá.	Salvador José Pereira		200$000
S. João da Barra	Manoel Gomes d'Oliveira Pinto. . . .		200$000
S. João do Principe . . .	Luciano Augusto d'Oliveira		200$000
Saquarema. .	Bernardino José de Senna Motta . . .		200$000
Valença. . .	Antonio Luiz da Cunha Manso Saião . .		200$000
Vassouras . .	Joaquim Alexandre de Siqueira. . . .		200$000
		Rs.	5:720$000

Tabella n.° 14.

ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS.

EMPREGOS.		NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAL.
CHEFES DO	1.° Districto.	Francisco Januario Passos	Deliberação do 1.° de Julho de 1847.	1:800$000	
	2.° »	Manoel de Frias Vasconcellos		1:800$000	
	3.° »	Antonio dos Santos Cruz		1:800$000	
	4.° »	André Alves Pereira Ribeiro Cirne . . .		1:800$000	
	5.° »	Ernesto Augusto Cezar Eduardo de Miranda.		1:800$000	
	6.° »	José Xavier Garcia d'Almeida		1:800$000	
	7.° »	Galdino Justiniano da Silva Pimentel. . .		$	10:800$000
AJUDANTES DO	1.° »	Vago		840$000	
	2.° »	Francisco Alves Duarte e Silva.		840$000	
	3.° »	Camillo Maria de Menezes		840$000	
	4.° »	Franc.° Ant.° do Amaral Sarmento Menna .		840$000	
	» »	Vago		840$000	
	5.° »	Salvador José Maciel.		840$000	
	» »	Vago		840$000	
	6.° »	José de Miranda da Silva Reis.		840$000	
	7.° »	Sergio Marcondes d'Andrade		840$000	7:560$000
					18:360$000
		ARCHIVO DAS OBRAS PUBLICAS.			
Archivista. . .		Antonio Pinto de Figueredo Mendes Antas .		1:200$000	
Amanuense . .		Francisco de Paula Pires Ferrão		600$000	
Expediente . .		. . . . .		200$000	2:000$000
					20:360$000
		Encarregado do levantamento dos principaes pontos astronomicos da provincia.			
Capitão de fragata.		Francisco Vieira Leitão			1:800$000
				Rs.	22:160$000

N. B. O chefe do 7.° districto é pago dos seus vencimentos pela caixa dos emprestimos provinciaes.

Tabella n. 15.

THESOURARIA PROVINCIAL DO RIO DE JANEIRO.

EMPREGOS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTOS.
Inspector	Antonio Henriques de Miranda Rego . . .	Deliberação presidencial de 5 de junho de 1846.	2:800$000
Procurador Fiscal .	Luiz da Motta Leite de Araujo		1:400$000
Thesoureiro . . .	Joaquim Nunes de Carvalho.		2:000$000
Contador	Narcizo Xavier de Barros		2:000$000
Chefe da 1.ª secção .	João Antonio de Magalhães Calvet. . . .		1:600$000
« 2.ª «	Francisco Antonio de Almeida		1:600$000
« da secretaria .	Jorge Eduardo Xavier de Brito.		1:600$000
Official da «	José Alves da Graça Bastos Junior. . . .		1:200$000
1.os Escripturarios .	José Joaquim Braga		1:200$000
	Luiz Mariano de Oliveira.		1:200$000
	Ricardo Soares de Almeida		1:200$000
	Luiz José dos Reis Alpoim		1:200$000
2.os «	Domingos de Souza França		1:000$000
	Frederico José Torres		1:000$000
	Pedro Miguel Heitor		1:000$000
	Ruy Germak Possollo Junior		1:000$000
3.os «	João de Silva Leal.		800$000
	Francisco José da Rocha.		800$000
	Antonio José da Matta		800$000
	Hermano Eugenio Tavares		800$000
Amanuenses . . .	João Joaquim da Silva Freire		500$000
	Joaquim Bernardino Velloso Junior . . .		500$000
	Vago		500$000
Praticantes . . .	Antonio Nicoláo da Cunha e Brito		200$000
	Luiz Carlos Ferrão		200$000
	Bernardo Gomensoro Ferreira		200$000
Archivista. . . .	Luiz Euzebio de Sá		800$000
Ajudante do dito. .	Antonio Marcos de Figueiredo.		300$000
Fiel do Thesoureiro.	Antonio Augusto de Almeida		500$000
Porteiro	José Joaquim da Silva		800$000
Continuos. . . .	Francisco José Alves Guimarães		500$000
	Antonio Pinto da Silva Castro		500$000
Correio	Luiz de Alcantara Araujo.		300$000
			32:000$000
	MATERIAL.		
Expediente e jornal de um servente.			1:150$000
		Rs. .	33:150$000

Tabella n.° 16.

MESA PROVINCIAL.

EMPREGOS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTOS.
Administrador . .	João José Dias Camargo	Regulamento de 22 de dezembro de 1838, leis ns. 586 e 591, resolução de 17 de maio de 1847, e deliberação de 31 de dezembro de 1849.	2:400$000
Escrivão	Luiz Affonso de Moraes Torres		2:000$000
Thesoureiro . . .	Antonio Machado Nunes		2:000$000
Conferentes . . .	Carlos Amancio dos Reis		1:600$000
	Joaquim Correia da Silva		1:600$000
Escripturario. . .	Joaquim Jose da Nobrega		1:200$000
Amanuense . . .	Manoel Luiz Lopes de Carvalho		900$000
Porteiro e continuo .	Antonio Pinheiro de Aguiar		700$000
Guardas	Joaquim José Pinheiro		600$000
	Francisco Borges do Carmo		600$000
	Feliciano Car de Vasconcellos Coimbra . . .		600$000
	José Barreto de Gouvêa		600$000
	Francisco Joaquim Bernardes.		600$000
Correio	Antonio Maria Marcelino Verani		400$000
			15:800$000
MATERIAL.			
Aluguel da casa, passagens do thesoureiro e objectos do expediente .			1:200$000
		Rs.	17:000$000

Tabella n.º 17.

REGISTOS E AGENCIAS.

	REPARTIÇÕES FISCAES E LOCALIDADES.	EMPREGOS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTOS.
REGISTOS.	Mar de Hespanha.	Administrador.	Luiz Antonio da Silva Braga.		600$000
		Escrivão . . .	José Joaquim d'Araujo. . . . . , .		400$000
	Parahibuna . .	Administrador .	Thomaz Augusto Rebello.		700$000
		Escrivão . . .	Apolinario Leite de Macedo Bittencourt .		600$000
	Porto Novo do Cunha . . .	Administrador .	Jeronimo José Pereira..		600$000
		Escrivão . . .	José Filippe Benicio.		400$000
	Rio Preto. . .	Administrador .	Luiz José de Souza e Silva		600$000
		Escrivão . . .	Quintiliano Maciel Ferreira Guimarães. .		450$000
	Sapucaia . . .	Administrador .	Manoel Francisco de Carvalho		600$000
		Escrivão . . .	Joaquim José da Silva Junior		400$000
AGENCIAS,	Ariró	AGENTES.	Joaquim Antonio Rabello.		600$000
	Barra da Pomba.		Prudencio José da Silva.		400$000
	Ericeira. . . .		Pedro Maria Monteiro Torres.		700$000
	Flores		José Augusto Castello Branco.		800$000
	Gratahú. . . .		Justiniano Augusto Chaves.		600$000
	Mambucaba . .		Matheos Gomes d'Andrade.		600$000
	Paraty. . . .		Antonio Justino Ferreira.		600$000
	Pedra		Raphael José da Costa.		700$000
	Porto Velho do Cunha . . .		Antonio Gonçalves da Silva Rondon. . .		600$000
	Pouso Secco . .		Severiano Augusto de Pinho Carvalho. .		700$000
					11:650$000
			MATERIAL.		
	Alugueis de casas e livros para a escripturação				2:500$000
					14:150$000

Tabella n.º 18.

COLLECTORIAS DE PORTOS.

MUNICIPIOS.	EMPREGOS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTOS.
Angra dos Reis.	Thesoureiro e escrivão.	Guilherme Candido Xavier de Brito . .	Leis n.os 55 e 246; Regulamentos de 27 de maio de 1841, 5 de setembro e 7 de novembro de 1842, e deliberação de 17 de junho de 1848.	800$000
Cabo Frio . .	Idem. . .	José Fernandes da Costa.		240$000
Itaguahy. . .	Idem. . .	Manoel Liborio de Souza Mariz Sarmento.		240$000
Macahé . . .	Idem. . .	Manoel Joaquim de Figueredo		350$000
Mangaratiba .	Idem. . .	Manoel João Pinheiro		240$000
Paraty . . .	Idem. . .	José Narcizo Vieira Corrêa Vianna. . .		240$000
S. João da Barra.	Idem. . .	José dos Santos Pereira e Souza . . .		240$000
				2:550$000
		MATERIAL.		
Livros para o expediente.				30$000
			Rs.	2:580$000

Tabella n.º 19.

COMMISSÕES DOS COLLECTORES E SEUS ESCRIVÃES E DOS COBRADORES DE BARREIRAS, PORCENTAGEM AO JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PROVINCIAL, GRATIFICAÇÃO AO SOLICITADOR DOS FEITOS DA MESMA FAZENDA, DIARIA AOS GUARDAS DE BARREIRAS, LIVROS PARA O EXPEDIENTE DAS COLLECTORIAS E BARREIRAS, E COSTEIO DAS BARCAS DE PASSAGEM E DO FAROL DA ESTRELLA.

REPARTIÇÕES.		QUANTIAS ORÇADAS.	PORCENTAGEM.	IMPORTANCIA DA PORCENTAGEM.	TOTAL.
COLLECTORIAS	Angra dos Reis	11:942$460	15	1:791$369	
	Barra Mansa	5:184$580	25	1:296$145	
	Cabo Frio	11:514$292	20	2:262$858	
	Campos	66:939$006	10	6:693$900	
	Cantagallo	4:349$800	25	1:087$450	
	Capivary	2:991$400	25	747$850	
	Estrella	13:339$868	20	2:667$973	
	Iguassú	14:460$064	15	2:169$009	
	Itaborahy	10:131$360	20	2:026$272	
	Itaguahy	10:218$180	15	1:532$727	
	Macahé	14:295$280	20	2:859$056	
	Magé	10:432$816	15	1:564$922	
	Mangaratiba	5:196$260	20	1:039$252	
	Maricá	6:114$496	20	1:222$899	
	Nictheroy	39:454$820	10	3:945$482	
	Nova Friburgo	5:844$720	25	1:461$180	
	Parahyba do Sul	5:792$600	25	1:448$150	
	Paraty	5:897$332	20	1:179$466	
	Pirahy	10:109$600	20	2:021$920	
	Rezende	12:039$062	15	1:808$859	
	Rio Bonito	5:929$800	15	889$470	
	Santo Antonio de Sá	6:110$800	25	1:527$700	
	S. João da Barra	7:610$928	20	1:522$185	
	S. João do Principe	7:303$800	20	1:460$760	
	Saquarema	6:420$456	25	1:605$114	
	Valença	6:001$900	20	1:200$380	
	Vassouras	5:253$600	15	788$040	49:820$387
		310:452$280			
Barreira de Mambucaba		4:000$000	15	600$000	
Barca do Porto Real		1:200$000	20	240$000	840$000
		5:200$000			50:660$387
Juizo dos feitos da fazenda provincial		2:160$000	6	129$600	129$600
					50:789$987
Gratificação ao solicitador dos feitos da fazenda provincial					600$000
« a dois officiaes de justiça do juizo dos feitos					400$000
Diaria aos guardas de barreiras					1:000$000
« aos remadores de barcas de passagem					876$000
Reparo de barcas de passagem					2:000$000
Livros para o expediente das collectorias e barreiras					600$000
Costeio do farol da Estrella					400$000
				Rs.	56:665$987

Tabella n.º 20.

OBRAS PUBLICAS.

NATUREZA DA DESPEZA.	QUANTIAS.	TOTAL.
OBRAS CONTRACTADAS.		
Conservação da estrada do Mar de Hespanha.	10:000 $000	
« « que de Innoam se dirige a Maricá . .	800 $000	
« « da Policia.	20:000 $000	
« « da Estrella ao Parahybuna.	21:600 $000	
		52:400 $000
OBRAS ADMINISTRADAS.		
Construcção e reparo de Matrizes e factura de estradas e pontes.	. . . . .	170:920 $000
		223:320 $000

Tabella n.° 21.

EMPRESTIMO PROVINCIAL.

EMPREGOS.	NOMES.	LEGISLAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAL.
Thesoureiro . . .	Joaquim Nunes de Carvalho . .		400$000	
Corrector. . . .	João Antonio de Magalhães Calvet.		400$000	
Ajudante do dito. .	José Alves da Graça Bastos . . .		400$000	
Official encarregado da escripturação .	Francisco Antonio d'Almeida . .		400$000	
Fiel do thesoureiro .	Antonio Augusto d'Almeida. . .		100$000	
				1:700$000
JUROS E AMORTISAÇÃO D'APOLICES.				
De 8943 apolices emittidas até dezembro de 1849, e de 351 que se deverão emittir para conclusão dos creditos, calculadas as que faltão emittir a razão de 86 por ,/°			278:820$000	
Dois por ,/° para a amortisação do capital emittido e por emittir, termo medio das quotas marcadas nas leis numeros 157, 193, 226, 333 e 357.			92:940$000	371:760$000
				373:460$000
Expediente, papel e livros , ...				300$000
			Rs.	373:760$000

A

Quadro demonstrativo da Receita da Provincia do Rio de Janeiro arrecadada nos annos financeiros abaixo declarados.

IMPOSTOS.	1841—1842	1842—1843	1843—1844	1844—1845	1845—1846	1846—1847	1847—1848	1848—1849
Cobrança da divida activa . . . . . *A*	33:137$163	30:930$358	13:772$479	21:482$839	10:933$846	19:791$714	3:014$580	5:762$204
Contribuição de policia	6:244$560	6:614$240	7:068$480	7:690$800	9:306$080	9:810$800	10:001$920	9:521$120
Decima urbana	15:995$152	29:853$691	33:210$686	42:405$788	48:275$527	54:585$914	57:729$045	59:553$192
Dizimo do algodão.	50$832	47$892	36$017	28$675	$569	13$900	$	1$750
Dizimo do assucar. . . . . *B*	$	$	$	$	$	$	$	$
Dizimo da chancellaria . . . . . *C*	$	$	$	$	$	$	$	$
Dizimo de miunças.	954$348	421$424	470$632	311$514	493$063	508$165	88$462	802$236
Emolumentos de certidões	5$120	$640	$320	$	$	$	$	$
Imposto de 2$ rs. sobre cabeça de gado, e subsidio litterario	5:723$420	6:110$720	5:838$060	8:682$200	10:518$000	9:482$000	9:182$000	7:696$000
Meia siza da venda de escravos	26:708$654	40:312$377	54:769$084	61:740$621	81:952$771	86:379$595	71:534$833	61:532$510
Multas	4$270	14$687	$	23$109	2$440	168$723	145$169	186$766
Novos e velhos direitos . . . . . *D*	2:740$567	2:362$082	$	$	$	$	$	$
Passagens de rios, pontes e barreiras	60:413$240	137:753$833	146:445$829	134:478$325	131:123$450	127:936$348	114:089$966	135:751$341
Patentes sobre o consumo d'aguardente	48:103$400	54:741$007	55:516$393	51:856$175	54:432$000	56:212$000	58:933$000	62:492$900
« « os engenhos e engenhocas . . . *B*	12:373$500	8:220$000	$	$	$	$	$	$
Premios de bilhetes de loterias não reclamados . .	$	10:416$000	1:140$000	14:830$000	4:420$000	2:470$000	12:510$000	5:100$000
Producto liquido de loterias para Matrizes e Casas de Caridade	18:000$000	$	11:200$000	$	44:400$000	44:400$000	33:300$000	63:600$000
Proprios provinciaes	$	870$966	1:100$000	700$000	1:208$400	1:217$000	1:209$000	1:167$400
Quota de 4 por cento do dizimo do café	589:311$967	555:923$482	558:387$812	531:066$900	651:937$182	656:615$711	760:542$461	649:489$030
Sello de heranças e legados	44:790$004	59:459$146	55:551$777	27:517$333	48:369$776	81:914$828	50:877$064	105:656$894
Terças partes de officios	45$000	$	$	$	$	$	$	$
Somma. . .	864:601$197	934:052$545	946:587$569	902:814$279	1,098:373$104	1,151:506$698	1,183:157$500	1,168:313$343

A. A circumstancia de terem os collectores ultimamente feito mais exactas arrecadações dentro dos exercicios respectivos, e de ter a Thesouraria arrecadado o que melhor havia de divida activa anterior, tem feito diminuir esta arrecadação nos ultimos annos.

B. Estes impostos forão abolidos em virtude das leis n.os 214 de 27 de Maio de 1840, 233 de 24 de Abril de 1841, e 341 de 20 de Maio de 1844; e Decreto n.° 284 de 8 de Maio de 1843.

C. Este imposto pertence á renda geral e por isso tem deixado de ser arrecadado para a provincia.

D. Determinando a lei n.° 242 de 10 de Maio de 1841 que só se cobrem novos e velhos direitos dos officios vitalicios de justiça da provincia, tem deixado de se arrecadar esta imposição desde a data da lei, por ser a mesma pertencente á renda geral.

O Contador, Narcizo Xavier de Barros.

Quadro demonstrativo da divida activa existente, das Collectorias seguintes.

COLLECTORIAS.	1836—1837	1837—1838	1838—1839	1839—1840	1840—1841	1841—1842	1842—1843	1843—1844	1844—1845	1845—1846	1846—1847	1847—1848	1848—1849	TOTAL.
Barra Mansa	277$350	216$800	295$100	206$200	361$200	44$800	112$000	67$200	89$600	67$200	64$800	$		1:802$250
Cabo Frio.	848$800	1:077$755	942$055	1:036$299	5:070$440	2:097$392	1:509$908	1:489$568	1:294$127	1:082$616	1:112$196			17:561$156
Campos										2:743$608	1:148$289	2:389$470		6:281$367
Cantagallo.	$	20$000	39$700	32$200	251$200	87$200	398$400	184$800	266$400	39$200	144$800	300$800		1:764$700
Capivary								239$200	140$000	208$800	7$200	190$400		785$600
Iguassú.	146$000	223$200	174$000	152$400	195$840	125$000	154$160	101$760	89$820	56$880	143$660	199$404	176$940	1:939$064
Itaborahy	699$544	693$982	579$517	818$528	2:431$790	1:000$720	1:225$420	543$256	176$596	317$988	908$403	429$210	511$380	10:335$934
Itagoahy	66$400	86$200	242$600	235$200	1:442$400	301$600	105$600		638$892	367$200	357$552			3:843$644
Macahé.	86$400	32$400	$	$	1:466$200	893$600	794$116	1:147$520	761$580	687$070	825$940			6:694$826
Magé	2:159$678	1:267$656	1:187$862	1:591$948	5:789$169	579$087	519$506	965$180	1:047$008	1:510$956	540$322	771$196		15:729$548
Mangaratiba	10$800	68$100	2$400	12$400	78$000	$	$	$	50$400	$	$	741$780		963$880
Maricá	596$572	128$702	181$748	440$680	449$158	423$136	239$146	54$810	94$658	63$564	112$167	318$281		3:102$602
Nictheroy	4:840$037	4:590$456	3:069$750	4:152$998	5:759:$017	2:088$146	1:026$263	2:235$750	2:107$762	2:589$900	1:472$800	743$960		34:476$839
Nova Friburgo . . .	36$200	42$500	20$850	24$475	742$200	137$000	132$800	448$000	705$900	409$840	489$160	165$152		3:354$077
Paraty	74$509	104$723	67$910	104$597	170$100	181$034	186$715	367$824	584$996	484$855	364$495	505$322		3:196$880
Pirahy			205$200	$	4:518$000	1:632$800	1:055$200	586$000	1:130$000	340$800	290$400	306$400	289$200	10:354$000
Resende	$	$	$	$	$	306$920	668$750	791$250	427$200	523$632	849$230			3:566$982
Santo Antonio de Sá. .	25$200	84$800	93$800	82$000	1:970$400	138$400	116$400	69$600	240$000	667$200	72$000	79$200	32$400	3:671$400
S. João da Barra. . .	558$200	25$600	197$939	213$674	343$858	479$300	528$954	477$621	746$229	690$301	749$108	965$638		5:976$622
S. João do Principe . .	455$308	366$698	286$720	901$995	8:297$640	958$040	756$120	328$204	361$960	828$940	584$360			14:125$985
Saquarema							421$600	761$020	723$540	335$780	263$820			2:525$760
Valença	7$240	174$920	826$586	324$736	163$200	547$820	$	157$460	415$520	47$520	172$640			2:837$642
Vassouras	219$800	93$700	109$000	59$600	357$600	273$600	136$000	52$800	248$800	$				1:550$900
	11:107$838	9:298$192	8:522$737	10:389$530	37:857$412	12:295$595	10:087$058	11:068$823	12:340$968	13:684$030	10:673$342	8:106$213	1:009$920	156:441$658

A divida da collectoria de Campos de 1836 a 1837 a 1844 a 1845 não vai mencionada por ter sido arrematada.

As collectorias Capivary, Pirahy, e Saquarema forão creadas nos annos em que começa a sua divida. Nos annos em que se achão cifrões não houve divida, e nos que se achão em branco não foi ainda liquidada a conta da collectoria.

Contadoria provincial do Rio de Janeiro, em 25 de Janeiro de 1850. — O Contador, Narcizo Xavier de Barros.